SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3939

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269016/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA - ESTADO DO PARÁ: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante: M GOMES DOS SANTOS LTDA, portadora do CNPJ: 45.154.178/0001-25, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 39, 40, 41, 42, 53, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, no valor total de R$ 431.586,30 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 05 de Fevereiro de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:8383ECB4

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269017/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA - ESTADO DO PARÁ: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante: M V GUSMAN EIRELI, portadora do CNPJ: 42.627.983/0001-30, com os itens: 07, 08, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 70, 76, 77 e 78, no valor total de R$ 146.681,60 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 05 de Fevereiro de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/ PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:87A46F55

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269020/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.081.214/0001-17, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 no valor total de R$ 257.171,19 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 05 de Fevereiro de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:5E3F5FCF

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269018/2026

CONTRATO Nº.....:20269018/2026.

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICOSRPNº 019/2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;.....CONTRATADA(O):M GOMES DOS SANTOSLTDA, portadora do CNPJ:45.154.178/0001-

25;.....OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA - ESTADO DOPARÁ.;.....VALOR TOTALR$431.586,30(quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal,.....Classificação econômica3.3.90.30.00 –Material de Consumo;.....VIGÊNCIA:30deJaneirode 2026a 31 deDezembrode2026;.....DATA DA ASSINATURA:30deJaneirode 2026.

Itaituba – PA,05Fevereirode 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:1607B8E3

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269019/2026

CONTRATO Nº.....: 20269019/2026.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025-CMI-SRP;
.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;
.....CONTRATADA(O): M V GUSMAN EIRELI, portadora do CNPJ:
42.627.983/0001-30; .....OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA - ESTADO DO
PARÁ.;..... VALOR TOTAL R$ 146.681,60 (cento e quarenta e seis mil seiscentos
e oitenta e um reais e sessenta centavos). .....PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2026 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal,
.....Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
.....VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026;..... DATA
DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2026.

Itaituba – PA, 05 Fevereiro de 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:A8736CA5

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269021/2026

CONTRATO Nº.....: 20269021/2026.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025-CMI-SRP;
.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;
.....CONTRATADA(O): N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA,
portadora do CNPJ: 41.081.214/0001-17; .....OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ.;..... VALOR
TOTAL R$ 257.171,19 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e um reais e dezenove
centavos). .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 01 031
0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.30.00 –
Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro
de 2026;..... DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2026.

Itaituba – PA, 05 Fevereiro de 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:786D68F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO, CPF sob o n. 792.432.582-49.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Agente de Vigilância, pelo período noturno, com carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo no período noturno.
Vigência: 05.01.2026 a 31.12.2026
Vencimentos:R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Elemento Original, Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário, conforme previsto no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:E4CED4C5

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e MAURICIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF sob o nº. 026. XXX. XXX-85.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Agente de Vigilância, pelo período noturno, com carga horária de 35 horas semanais.

Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo no período noturno.
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.
Vencimentos: R$1.629,77 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), acrescido de gratificações legais e constitucionais devidas.
Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Elemento Original, Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário, conforme previsto no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:0A328B69

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e JOSINELMA PIMENTEL DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 859. XXX. XXX-49.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026
Vencimentos: R$2.281,67 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), já incluindo a(s) gratificação (ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Elemento Original, Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário, conforme previsto no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:42F22A3C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 004/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 310. XXX. XXX-20.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do contratado junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Motorista, com carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026
Vencimentos: R$3.725,60 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), já incluindo a(s) gratificação (ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Elemento Original, Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário, conforme previsto no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA).
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:CBF63556

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e IGOR BATISTA DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028-XXX. XXX-54.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026
Vencimentos: R$3.259,54 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Elemento Original, Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário, conforme previsto no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:060C35D1

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 007/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e TAMARA AIRES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 047. XXX. XXX-05.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o

serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Vencimentos: R$ R$4.302,60 (quatro mil trezentos e dois reais e sessenta centavos), já incluindo a(s) gratificação (ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Elemento Original, Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário, conforme previsto no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:7EBE8C3A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 073/2026 – GAB/PRES/CMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Paragominas, que terá por objetivo realizar a regularização, catalogação e registro dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Patrimônio:
I – ONILDO GUSMÃO SOARES - DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS;
II – FRANCISCO ANTONIO DA SILVA - SECRETÁRIO GERAL;
III – FERNANDA COELHO AMORIM - TESOUREIRA;
IV – KALINY RIBEIRO DOS REIS - AGENTE ADMINISTRATIVO;
V – MARIA LEUDA PEREIRA – CONTROLADORA ADJUNTA.
Art. 3º – A presidência da Comissão será ocupada pelo Servidor **ONILDO GUSMÃO SOARES**, sendo o responsável pela organização e ordem dos trabalhos, e nos seus impedimentos será substituído pela Servidora **MARIA LEUDA PEREIRA**.
Art. 4º – No desempenho das suas funções, compete à Comissão Especial de Patrimônio:
I – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
II – Descrever a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência e conhecimento;
III – Propor a apuração de irregularidades constatadas;
IV – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na Câmara Municipal;
V – Solicitar o livre acesso em qualquer área da Câmara, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
VI – Elaborar relatórios para auxiliar nas suas atividades;
VII – Solicitar que os setores da Câmara adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.
§ 1º – Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório preliminar com os bens identificados para que os setores tomem ciência e façam a conferência necessária.
§ 2º – Os setores devem manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta da Comissão Especial.
Art. 5º – Para a atuação e cumprimento de suas atribuições a Comissão Especial de Patrimônio poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores da Câmara Municipal, sem prejuízos das suas atribuições.
Art. 6º – Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar o processo de ajuste do início ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.
Art. 7º – Caberá ao responsável pelo Controle Interno, sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:33A6D8EC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 074/2026-GAB/PRES/CMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026. CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD) PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito de progressão funcional previsto na Lei Municipal Nº 978/19, que instituiu o PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Paragominas;
Considerando a necessidade de realizar a avaliação de desempenho dos servidores nos moldes do procedimento instituído pela Resolução Nº 003/2021 da Câmara Municipal de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para realizar a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paragominas.
Parágrafo único. Sob pena das responsabilidades legais, a Comissão que trata este artigo deverá observar todas as condições e o procedimentos previstos na Lei Municipal Nº 978/19 e na Resolução Nº 003/2021 da Câmara Municipal de Paragominas, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim.
Art. 2º A Comissão a que se refere esta Portaria é formada pelos seguintes servidores:
I – **ANA KARINY SILVA DE JESUS**, matrícula: 110.523-0 - Representante do Departamento Administrativo/Divisão dos Recursos Humanos;
II – **MARIA LEUDA PEREIRA**, matrícula: 110.229-0 - Servidor Efetivo; e,
III – **SANDRA CALDEIRA DA SILVA**, matrícula: 110.366-0 - Controladora Geral.
Art. 3º O processo de realização de Avaliação de desempenho funcional será coordenado pela representante da Divisão dos Recursos

Humanos (DRH), com participação direta da Secretaria Geral e do Controle Interno, sendo observadas as suas competências no procedimento.

Parágrafo único. Ao final de suas atividades a DRH deverá proceder a sistematização dos resultados de cada funcionário, remetendo as relações com os aprovados à esta Presidência juntamente com os autos.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0A6F0520

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATOS 2026

A Comissão de contratação da Câmara Municipal de Placas, através da câmara Municipal de Placas, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026-CMP** a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL, COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO INTEGRAL À COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE AOS PORTAIS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, INSERÇÃO DE DADOS E CONTROLE NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/PA (MURAL DE LICITAÇÕES) NOS EXATOS TERMOS EXIGIDOS NAS RESOLUÇÕES DO TCM E LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO ÓRGÃO. FAVORECIDO: QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA; VALOR TOTAL: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal no 14.133/2021; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.
Placas- PA, 14 de Janeiro de 2026

MIRIAN DOS SANTOS SANTOS
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 001-2026;** ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-CMP**; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS; CONTRATADA: **QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL, COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO INTEGRAL À COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE AOS PORTAIS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, INSERÇÃO DE DADOS E CONTROLE NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/PA (MURAL DE LICITAÇÕES) NOS EXATOS TERMOS EXIGIDOS NAS RESOLUÇÕES DO TCM E LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO ÓRGÃO; **VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais);** VIGÊNCIA: De 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027;
Data da assinatura: 14 de Janeiro de 2026

MIRIAN DOS SANTOS SANTOS
Agente de Contratação

A Comissão de contratação da Câmara Municipal de Placas, através da câmara Municipal de Placas, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026-CMP** a seguir: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATIVIDADES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, GARANTINDO O CORRETO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS, CONTÁBEIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS. FAVORECIDO: ESACON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; VALOR TOTAL: **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal no 14.133/2021; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.
Placas- PA, 14 de Janeiro de 2026

MIRIAN DOS SANTOS SANTOS
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 002-2026;** ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-CMP**; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS; CONTRATADA: **ESACON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATIVIDADES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, GARANTINDO O CORRETO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS, CONTÁBEIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS. FAVORECIDO: ESACON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; VALOR TOTAL: **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);** VIGÊNCIA: De 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027;
Data da assinatura: 14 de Janeiro de 2026

MIRIAN DOS SANTOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia de Souza Fernandes Venancio
Código Identificador:351AFEC7

COMISSAO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO ADITIVOS INEXIGIBILIDADES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Placas/PA.**CONTRATADA: Feitosa e Santos Advogados Associados**, CNPJ nº 07.953.582/0001-70.**OBJETO:** referente à prestação de serviços técnicos especializados, decorrente de **inexigibilidade de licitação**. **VIGÊNCIA:** De **10 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.
Placas/PA, 19 de Dezembro de 2025.
José Maria Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Placas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Placas/PA.**CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **nº 02.288.268/0001-04**. OBJETO: referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua, decorrente de inexigibilidade de licitação. VALOR DO ADITIVO: **R$ 360,00 (trezentos reais).** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 7.560,00** (sete mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: **De 10 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Placas/PA, 19 de Dezembro de 2025.

José Maria Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Placas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Placas/PA.**CONTRATADA: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA**, CNPJ **nº 19.166.632/0001-58**. OBJETO: referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua, decorrente de inexigibilidade de licitação. VALOR DO ADITIVO: **R$ 600,00 (seiscentos reais).** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 6.000,00** (seis mil reais). VIGÊNCIA: **De 10 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Placas/PA, 19 de Dezembro de 2025.

José Maria Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Placas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Placas/PA.**CONTRATADA: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ **nº 50.288.682/0001-58**. OBJETO: referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua, decorrente de inexigibilidade de licitação. VALOR DO ADITIVO: **R$1.235,52,00 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 25.134,48** (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: **De 10 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Placas/PA, 19 de Dezembro de 2025.

José Maria Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Placas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Placas/PA.**CONTRATADA: D.G. LOGÍSTICA E TRANSPORTS LTDA**, CNPJ **nº 07.200.888/0001-55**. OBJETO: referente à prestação de serviços de natureza contínua, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP, da Prefeitura Municipal de Placas. VIGÊNCIA: **De 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Placas/PA, 19 de Dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Placas

Publicado por:
Marcia de Souza Fernandes Venancio
Código Identificador:A4AD2D35

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20269001. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-001CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. Nº 44.325.020/0001-08. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 consultoria jurídica, destinados a instruir, revisar, adequar, sistematizar e materializar o novo regimento interno da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/PA – Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:5C8FBD09

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ESPECIE: **Extrato do termo aditivo de prorrogação ao contrato nº. 20259017**. Origem: Dispensa de Licitação, nº 7.2025-002CMVPP. Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: DIEGO TAVARES DE SOUZA, CNPJ Nº 41.415.221/0001-08. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA. Vigência: Até 05/02/2027.
Ordenador: Liberato Magno da Silva Castro Neto

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:488B04A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

Número do Contrato: 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LIANDERSON LOBATO GONCALVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, com carga horária de 40H horas semanais.
Vigência: 05 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Valor: R$ 1.621,00(MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A8E41421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2026

Número do Contrato: 003/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ALEX DE JESUS SOZINHO GOMES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40H horas semanais.
Vigência: 15 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Valor: R$ 1.621,00(MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7F6D9BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2026

Número do Contrato: 004/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): SILVINO DOS SANTOS LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40H horas semanais.
Vigência: 15 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE JANEIRO DE 2026.
Valor: R$ 1.621,00(MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F2B97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2026

Número do Contrato: 005/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JHONATA FEIO DE AZEVEDO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40H horas semanais.
Vigência: 15 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Valor: R$ 1.621,00(MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:041F8D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2026

Número do Contrato: 006/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): AILSON DOS SANTOS DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40H horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Valor: R$ 1.621,00(MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9E919A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

Número do Contrato: 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40H horas semanais.

Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Valor: R$ 1.621,00(MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:672F0D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2026

Número do Contrato: 008/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MATHEUS DE FREITAS FANJAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, com carga horária de 40H horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Valor: R$ 2.255,54(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2026
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A0868978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2026 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ADELAINE DE ARRUDA CRUZ**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DC1AAF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2026 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **BRAULION LIMA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2BA518C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2026 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUZIA DOS SANTOS SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:476DC0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo os pacientes usuários do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas em oncologia no HRT/UNACON, no dia 09 de fevereiro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:01172BC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 35/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LUCILENE PINTO MOREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCILENE PINTO MOREIRA, cargo/função ASSESSORIA TECNICA LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 07/02/2026 - 10/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: protocolar documentos de prestação de contas da primeira parcela do cheque do Programa Sua Casa na COAHB, sendo R$ 300,00 (trezentos reais, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:283BF7F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260050

CONTRATO Nº.....: 20260050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.059,55 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.447,64, Exercício 2026 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.611,91

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:5D5EE6C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260049

CONTRATO Nº.....: 20260049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente para uso das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.512,65 (dezenove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.967,86, Exercício 2026 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.963,75, Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.581,04

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D5F8D1B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260060

CONTRATO Nº.....: 20260060

ORIGEM.....: CARONA Nº 043.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.264,75 (cem mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103030003.4.014 Aquisição de Medicamentos para Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 100.264,75

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:671A9258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2026

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/02/2026 - 06/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência na Secretaria Municipal de Saúde- SESPA, sendo R$500,00 (Quinhentos reais), cada diária, Totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:48977DF0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260056

CONTRATO Nº.....: 20260056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.533,70 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2101.185420011.2.041 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.205,50, Exercício 2026 Atividade 2101.185420011.2.041 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.991,65, Exercício 2026 Atividade 2101.185420011.2.041 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.336,55

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:34DDE2D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-04

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.123612094.2.111 APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 55.998,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: MAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONTRATO Nº 20260037 **– VALOR:** R$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 06/02/2026 a 06/02/2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 75 DA LEI 14.133. AURORA DO PARÁ 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) VANESSA GUSMÃO MIRANDA; FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURORA DO PARÁ 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5607DBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 018-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 018-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COPA, COZINHA E ITENS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20260030 **– VALOR:** R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 03/02/2027.

Exercício 2026 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20260031 **– VALOR:** R$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 03/02/2027.

Exercício 2026 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20260032 **– VALOR:** R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 03/02/2027.

Exercício 2026 Atividade 1201.082430105.2.023 Manutenção e Ampliação das ações desenvolvidas nos centros de referências, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2026 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20260033 **– VALOR:** R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 03/02/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:70B1AAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 042-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 042-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITUTES E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL.

CONTRATO Nº: 20260017 – **VALOR:** R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/01/2027.

Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20260018 – **VALOR:** R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/01/2027.

Exercício 2026 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20260018 – **VALOR:** R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/01/2027.

Exercício 2026 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20260019 – **VALOR:** R$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/01/2027.

Exercício 2026 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20260020 – **VALOR:** R$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/01/2027.

Exercício 2026 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20260021 – **VALOR:** $ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/01/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2A8C5B70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250123. INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2025. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educação. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal Educação de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento da casa de apoio dos professores da Sistema Modular de Ensino (SOME) no município de Aveiro/Pá..**CONTRATADA:** ELAINE SAMARA COSTA DE SOUSA, CPF: 018.575.652-23. **VALOR ESTIMADO** R**$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) global VIGÊNCIA:** 31/12/2026

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Secretário de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250039. INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.962.574/0001-43, **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de um prédio adequado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** CARMELINA PEREIRA CAVALCANTE,CPF: 311.745.312-15. **VALOR ESTIMADO** R**$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global VIGÊNCIA:** 31/12/2026. Lucidalva Almeida da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250081. INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2025. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educação. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal Educação de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria municipal de Educação.**CONTRATADA:** MOACY DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 519.521.652-53. **ESTIMADO R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global VIGÊNCIA: 31/12/2026 VIGÊNCIA:** 31/12/2026

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Secretário de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250074. INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educação. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal Educação de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento de hospedagem dos professores no município de Aveiro/Pá.**CONTRATADA:** FRANCENILDO SENA DO NASCIMENTO, CPF: 824.679.432-91. **ESTIMADO R$ 14.400,00 (Quartorze mil e quatrocentos reais) global VIGÊNCIA: 31/12/2026 VIGÊNCIA:** 31/12/2026

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:9CB767F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a jornada excepcional de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal de Belterra, no dia 09 (nove) de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de evento esportivo de relevante interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, de forma excepcional, no dia 09 (nove) de fevereiro de 2026, a jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, com expediente das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Belterra.

Art. 2º Nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, em razão da essencialidade dos serviços prestados, caberá à respectiva coordenação ou chefia imediata organizar internamente os horários de trabalho, de modo a garantir a continuidade e a regularidade do atendimento à população.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de escala, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de fevereiro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:49EBE198

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução dos contratos 044/2026 e 045/2026 SEMINFRA, referentes ao processo Pregão Eletrônico 90025/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Jones Fredson Dias**, matrícula: 1067, e **Davy Sarmento Santos**, matrícula: 1145, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução dos **contratos 044/2026 e 045/2026**, ambos com vigência de 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, advindos do PE 90025/2024 de objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao sexto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:E37B1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais durante a execução do contrato nº 046/2026 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 90008/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **José Pereira dos Santos**, matrícula: 361, e **Adriane Xavier Chagas**, matrícula: 4785, para acompanharem e fiscalizarem, na função de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, a execução do **contrato 046/2026**, com vigência de 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, advindo do PE 90008/2025 de objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG- ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao sexto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:F959DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026- SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026- SEMSA

(Processo Administrativo Nº 009/2026 – SEMSA)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto **AQUISIÇAO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0805981-80.2025.8.14.0051**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.
A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 11 de fevereiro de 2026.

Belterra– PA, 06 de Fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:8CD8A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0014/2026-SEMSA

PORTARIA Nº 0014/2026-SEMSA, de 06 de Fevereiro de 2026.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores Andressa Karolainy Dos Santos Petronilo, Serviços Gerais, Matricula Nº 4053 Titular, Sabrina Costa Fernandes, Serviços Gerais, matricula 6258, suplente. do contrato n° 005/2026 Dispensa 005/2026, **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante a vigência do contrato.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 06 de fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DB9B0E22

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

Origem: PE Nº 90008/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG- ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025,.**
CONTRATO N°046/2026: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76, Valor total: **R$ 60.310,00.** Data de assinatura: 06/02/2026. VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 31/12/2026.

Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:41F47F89

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 044/2026 E 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DOS CONTRATOS 044/2026 e 045/2026

Origem: PE Nº 90025/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.**

Contrato 044/2026: Empresa R C M COELHO LTDA. CNPJ 36.186.548/0001-15, VALOR TOTAL **R$252.450,00.** Data da assinatura 06/02/2026. VIGÊNCIA 06/02/2026 a 31/12/2026.
Contrato 045/2026: Empresa J BATISTA DANTAS LTDA CNPJ 40.367.748/0001-41, VALOR TOTAL **R$ 660.403,74.** Data de assinatura 06/02/2026. VIGÊNCIA 06/02/2026 a 31/12/2026.

Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:B4A4AB58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-044

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.665.540/0001-02; Contrato nº 20260028. Valor Global: R$ 349.790,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de sonorização, iluminação, sistema de vídeo e montagem de estruturas diversas, incluindo: palco, banheiro químico, cerca modular de isolamento e arquibancada, destinados à realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT). Vigência: 21/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 21/01/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1B1C3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Municipal: **FABIANE RAFAELE ARAUJO DE SOUSA,** portadora do CPF: 005.095.122-08, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E6F58DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **ADEMAR FERREIRA ANTUNES,** portador do CPF: 362.314.952-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Administrador**, para exercer a função de **DIRETOR DE TRANSPORTES, OBRAS E MANUTENÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:56EE19F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **ARLINDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF: 740.974.742-00, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DE TRANSPORTES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____-__
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FE9DF632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **LUIS EDUARDO OLIVEIRA SILVA,** portador do CPF: 020.727.172-05, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0C287B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **NATALINA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA KATO,** portadora do CPF: 430.747.312-49, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a função de **COORDENADORA DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA
Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A2F30BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS,** portador do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**, para exercer a função de **COORDENADOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F03E4E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **ELISA SOANE COUTINHO CAVALCANTE FARIAS,** portadora do CPF: 985.274.792-49, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:275C94EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **WENITON RONEY DO ROSARIO OLIVEIRA,** portador do CPF: 000.789.092-36, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4AFDD060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **KARINE MARIA DE SOUZA FURTADO,** portadora do CPF: 012.548.302-35, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Farmacêutica**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6FE567F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **EDSON LOBO DE LIMA,** portador do CPF: 888.513.382-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ADMINISTRADOR**, para exercer a função de **COORDENADOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVENIOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CD77EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **LUMA DE CASSIA SILVA DE FREITAS RAIOL,** portadora do CPF: 018.250.962-10, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA RURAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E254482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **CARLA VANESSA SETUBAL BRITO,** portadora do CPF: 833.702.772-04, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Analista de Marketing**, para exercer a função de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O AUTISMO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:765B348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **DANIELE DE FATIMA SENA BARATA,** portadora do CPF: 714.278.992-15, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADORA DE PROJETOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:66E9D059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **PAULA LETICIA DE SOUSA PEREIRA SARAIVA,** portadora do CPF: 026.323.122-48, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ODONTOLOGA**, para exercer a função de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL RURAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6141C6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **MARIA AUGUSTA DA SILVA,** portadora do CPF: 071.657.876-07, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:407B5CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR,** o Servidor Municipal: **LUCIANO TIAGO LIMA,** portador do CPF: 808.089.212-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SERVIÇOS MULTIPROFICIONAIS – EMULTI E IAF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:63A77A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **NATHALIA CANTUARIA RODRIGUES,** portadora do CPF: 025.245.432-42, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FB43C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **ANA CARLA PADILHA DA SILVA,** portadora do CPF: 902.953.232-72, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Pedagoga**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B8065771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **LIENI MARIA RISUENHO DO ROSARIO RIBEIRO,** portadora do CPF: 318.944.102-20, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL – CAPS i.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GGabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0F524C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **ADEJANE CAXIAS DOS REIS,** portadora do CPF: 056.320.783-37, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ODONTOLOGA**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F0602A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **KLEICY DO SOCORRO MONTEIRO CALIL,** portadora do CPF: 802.753.032-68, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Terapeuta Ocupacional**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCORRO GABRIEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4A56CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **TALITA SOARES DOS SANTOS RISUENHO,** portadora do CPF: 065.324.196-80, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:24F354DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **JONICA DIANE SOUSA RODRIGUES,** portadora do CPF: 894.197.582-49, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **COORDENADORA DA POLICLÍNICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AC9C7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **MARICILIA NASCIMENTO PRESTES,** portadora do CPF: 512.621.182-04, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Nutricionista**, para exercer a função de **COORDENADORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:97048917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **MARIA FLAVIA QUEIROZ SOUSA,** portadora do CPF: 029.752.862-95, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **MEDICA**, para exercer a função de **COORDENADOR DE GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4C95C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR,** portador do CPF: 399.972.432-34, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B112A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Servidor Municipal: **AMANDA DE CASSIA CORREA SANTOS CAMPELO,** portadora do CPF: 718.439.142-04, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C607BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ANTONIO JORGE BORGES FERREIRA JUNIOR,** portador do CPF: 023.551.122-66, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **ASSESSOR EM COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B86D7301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **STEFESON DA SILVA FONSECA,** portador do CPF: 056.056.092-38, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:193165AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **CELSO LUIS SILVEIRA DOS REIS,** portador do CPF: 459.894.862-00, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **GERENTE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4AE63064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA,** portadora do CPF: 008.739.392-12, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Contadora**, para exercer a função de **GERENTE DE ATOS DE PESSOAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:64B06FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **LUIS VANDERLEI SOUSA DE AZEVEDO,** portador do CPF: 268.381.842-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Motorista**, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B42B5823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **THAYSE LAYANE OLIVEIRA DE QUEIROZ,** portadora do CPF: 019.144.262-31, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Arquiteta Urbanista**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Adm

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:992B6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2026

PORTARIA Nº 038/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidora Municipal: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO,** portadora do CPF: 016.483.352-84, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer a função de **GERENTE DE ZOONOSES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A8C290F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESPENSAR,** a Servidora Municipal: **LAYSA SUELEM DE NAZARE DE SOUSA CAMPELO,** portadora do CPF: 014.742.812-22, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **GERENTE DE SAÚDE NA ESCOLA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8BC510C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS,** portadoro do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE V, DA VILA SINHÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A142B21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS,** portador do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE V, DO TAÍRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3358CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 04/2026

PORTARIA Nº 004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **JOAO GUSTAVO DA SILVA CORREA,** portadora do CPF: 025.429.622-00, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Contador**, para exercer a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:30BE768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS,** portador do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:211F69A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS,** portador do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO CAPS II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3B5F5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05/2026

PORTARIA Nº 005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **ELLEM DE TASCIA DO NASCIMENTO VIEIRA,** portadora do CPF: 702.547.962-49, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C723323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 06/2026

PORTARIA Nº 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **REJANE BRANDAO PINTO,** portadora do CPF: 480.639.832-20, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:66AA5F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTATIA 03/2026

PORTARIA Nº 003/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal: **GILMAIRA PIRES FILGUEIRA,** portadora do CPF: 771.608.862-91, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bragança, *05 de janeiro de 2026*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8EAF69A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº002/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0805001/2025

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº002/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0805001/2025
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°**0805001/2025,** Vinculado ao Processo na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços de nº002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL Contratado: **E L PINHEIRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA** – CNPJ N° 35.757.861/0001-01 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 19/12/2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:C4AAFEE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250129

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250129, proveniente do Processo Administrativo Licitatório n.º 004/2025-IDURB, na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025 que tem como objeto: Empresa especializada em fornecimento de Água Mineral (Galão de 20,0lts e Copo de 200ml sendo Caixa com 48 unidades), Gelo triturado (Saco de 50,0kg e 10,0kg), e Locação de Caixa Térmica de 360lts, para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com acréscimo no valor de R$ 11.602,50 (Onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Conforme art. 124 e 125, da lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 58.012,50 (Cinquenta e oito mil, doze reais e cinquenta centavos)**.** O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.
Prazo De Vigência:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.
Data de assinatura:06 de fevereiro de 2026.

Diretor Presidente do IDURB
GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Portaria-GP nº 249/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:29E1BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2026 – GP

PORTARIA 51/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLEBER ARAUJO BRAGA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03220629, CPF: XXX.712.652-XX, RG 4829732 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/02/2026 e retorno dia 02/02/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM DESTINO A CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS DEMANDAS REALIZADAS PELO OS PRODUTORES, JUNTO AO NÚCLEO DO INGRA QUE FUNCIONA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de fevereiro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:905EC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2026 – GP

PORTARIA 52/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE**

TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-XX, RG 890206 SSP/PI, 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/02/2026 e retorno dia 06/02/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM DESTINO A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A SERVIDORA LEIDIANE LEMOS DA SILVA E OS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DA 85ª JORNADA DE FOGUETES EM BARRA DO PIRAÍ-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de fevereiro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:26099649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2026 – GP

PORTARIA 53/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-XX, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/02/2026 e retorno dia 05/02/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA COM DESTINO A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER OS IMUNOBIOLÓGICOS/ VACINAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de fevereiro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F615914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217141

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217141

Contrato nº. 03217141 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADAO JOSE DE SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9309464,** CPF **nº 023.613.133-83 e PASEP nº 2.126.666.441-8,**residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ADAO JOSE DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:548CF667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217144

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217144

Contrato nº. 03217144 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDSON RODRIGUES DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2742307,** CPF **nº 714.797.753-04 e PASEP nº 1.612.888.133-6,**residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

EDSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4312E790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217148

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217148

Contrato nº. 03217148 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILDAMAR DA SILVA OLIVEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0137985120000,** CPF **nº 168.737.772-34 e PASEP nº 1.247.647.139-0,**residente nesta cidade, sito à RUA A9 LT19 QD37A, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MILDAMAR DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:934B54B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217151

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217151

Contrato nº. 03217151 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINALDO PEREIRA CARVALHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7116530,** CPF **nº 025.026.182-07 e PASEP nº 1.657.510.840-8,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO SET02 QD078, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

REGINALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9866C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217154

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217154

Contrato nº. 03217154 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RITHCHARD SILVA CARVALHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6048644,** CPF **nº 008.711.122-56 e PASEP nº 1.659.194.621-8,**residente nesta cidade, sito à ET VP 12 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RITHCHARD SILVA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:123198C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217155

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217155

Contrato nº. 03217155 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3863397,** CPF **nº 728.549.442-91 e PASEP nº 2.067.481.766-9,**residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 324 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:85CCA1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217159

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217159

Contrato nº. 03217159 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WESLEY DE SOUZA GONCALVES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1250511,** CPF **nº 056.539.051-19 e PASEP nº 2.017.868.372-2,**residente nesta cidade, sito à VS 52 QD08 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

WESLEY DE SOUZA GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B8605B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217161

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217161

Contrato nº. 03217161 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WINGLES DE SOUSA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8793949,** CPF **nº 098.847.352-63 e PASEP nº 1.906.508.369-6,**residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE 62 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

WINGLES DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D78E820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217162

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217162

Contrato nº. 03217162 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZAQUEU GONCALVES DE LIMA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3551157,** CPF **nº 850.929.162-49 e PASEP nº 1.665.891.707-9,**residente nesta cidade, sito à VS 40 PLANALTO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ZAQUEU GONCALVES DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6653555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217163

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217163

Contrato nº. 03217163 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FEITOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4422096,** CPF **nº 729.381.962-53 e PASEP nº 1.315.742.698-1,**residente nesta cidade, sito à RUA A, QD 23, LT 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:776E983F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217166

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217166

Contrato nº. 03217166 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5821715,** CPF **nº 002.557.302-09 e PASEP nº 1.633.005.820-3,**residente nesta cidade, sito à RUA ARACA S/N QD60 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:914CFA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217167

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217167

Contrato nº. 03217167 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IAGO MARQUES MARTINS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796444,** CPF **nº 702.029.212-71 e PASEP nº 1.906.474.300-5,**residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

IAGO MARQUES MARTINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78499E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217169

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217169

Contrato nº. 03217169 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IDELFONSO CORREIA DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1242476,** CPF **nº 063.697.111-28 e PASEP nº 1.906.479.312-6,**residente nesta cidade, sito à VS 52 CHACARA SOL NASCENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

IDELFONSO CORREIA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C1197923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217175

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217175

Contrato nº. 03217175 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINALDO DE JESUS DA COSTA SARGES,**portador(a) da

Carteira de Identidade **nº 8587022,** CPF **nº 043.197.983-92 e PASEP nº 1.619.175.229-7,**residente nesta cidade, sito à VS 52 CHACARA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FRANCINALDO DE JESUS DA COSTA SARGES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F3E10BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217179

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217179

Contrato nº. 03217179 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRE HENRIQUE VERAS LOPES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791190,** CPF **nº 700.029.482-57 e PASEP nº 1.603.772.564-1,**residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 376 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALEXANDRE HENRIQUE VERAS LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1FEB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217180

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217180

Contrato nº. 03217180 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PEREIRA FEITOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3970200,** CPF **nº 256.284.372-04 e PASEP nº 1.214.912.730-1,**residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD18, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ANTONIO PEREIRA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3065A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217183

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217183

Contrato nº. 03217183 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6029005,** CPF **nº 012.850.352-16 e PASEP nº 2.061.019.569-1,**residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 309 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD970767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217184

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217184

Contrato nº. 03217184 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4383659,** CPF **nº 728.876.722-15 e PASEP nº 1.906.071.593-7,**residente nesta cidade, sito à RUA SUCUPIRA, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0FF8374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217216

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217216

Contrato nº. 03217216 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HITALO FRANCA PIMENTEL DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6358600,** CPF **nº 038.098.992-16 e PASEP nº 1.906.293.012-6,**residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 523 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

HITALO FRANCA PIMENTEL DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76B08F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217220

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217220

Contrato nº. 03217220 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACLENE CONCEICAO COSTA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8683061,** CPF **nº 896.795.711-49 e PASEP nº 1.906.273.346-0,**residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

JACLENE CONCEICAO COSTA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFE602CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217222

Contrato nº. 03217222 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILSON CONCEICAO DE CARVALHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4833935,** CPF **nº 855.149.342-68 e PASEP nº 1.903.702.876-7,**residente nesta cidade, sito à RUA PARANA S/N QD016 LT007A, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

JAILSON CONCEICAO DE CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB6D79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217227

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217227

Contrato nº. 03217227 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZENILDO SANTOS SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6725389,** CPF **nº 013.252.042-77 e PASEP nº 1.906.506.345-8,**residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE OUTUBRO CASA 4, 208 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

LUZENILDO SANTOS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10259C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217229

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217229

Contrato nº. 03217229 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REBECA OLIVEIRA DE BRITO NOVAES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7066047,** CPF **nº 020.855.232-42 e PASEP nº 2.006.543.434-4,**residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS PX A IGREJA DO VEU, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

REBECA OLIVEIRA DE BRITO NOVAES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD42A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217523

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217523

Contrato nº. 03217523 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILBERTO FERREIRA DE SOUZA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967474,** CPF **nº 972.165.422-15 e PASEP nº 1.621.041.473-8,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIQUEIREDO, 101 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDC6B5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217530

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217530

Contrato nº. 03217530 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7471021,** CPF **nº 556.432.212-68 e PASEP nº 2.045.441.288-0,**residente nesta cidade, sito à RAU VS 52 QUADRA 26 LOTE 19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

LUIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42186752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217534

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217534

Contrato nº. 03217534 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALAN LAZARO BARBOSA ALVES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7570495,** CPF **nº 037.435.182-10 e PASEP nº 1.511.932.640-8,**residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 510 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALAN LAZARO BARBOSA ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C7DCD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217679

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217679

Contrato nº. 03217679 de 01 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLEN LORRAINY ROCHA RODRIGUES BARBOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7945977,** CPF **nº 041.371.582-58 e PASEP nº 1.287.018.030-8,**residente nesta cidade, sito à AV BOM JESUS, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

HELLEN LORRAINY ROCHA RODRIGUES BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00F57D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217853

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217853

Contrato nº. 03217853 de 02 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOHNI GONCALVES SANTIAGO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4529339,** CPF **nº 939.625.172-00 e PASEP nº 2.103.831.183-9,**residente nesta cidade, sito à AVENIDA BELEM QD07 LT20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOHNI GONCALVES SANTIAGO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F6BACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217879

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217879

Contrato nº. 03217879 de 10 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANNE DE MOURA LIMA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6639970,** CPF **nº 007.610.182-71 e PASEP nº 1.906.636.615-2,**residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS CONDOMINIO MARTE, 398 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

ELIZANNE DE MOURA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66089C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217975

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217975

Contrato nº. 03217975 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5699239,** CPF **nº 913.286.162-15 e PASEP nº 1.904.625.033-7,**residente nesta cidade, sito à AV AGENOR GONCALVES DE PAIVA QD15 LT08, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

GLEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8178686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217976

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217976

Contrato nº. 03217976 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSEN DOS SANTOS RIBEIRO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0294808320050,** CPF **nº 037.442.763-17 e PASEP nº 2.020.723.404-8,**residente nesta cidade, sito à RUA MONTE CASTELO S/N QD16 LT23 APT8, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

JESSEN DOS SANTOS RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69FBAF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218060

Contrato nº. 03218060 de 10 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061836,** CPF **nº 015.437.162-96 e PASEP nº 2.006.543.595-2,**residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D02CD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218101

Contrato nº. 03218101 de 04 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7872186,** CPF **nº 021.734.811-42 e PASEP nº 1.336.726.542-9,**residente nesta cidade, sito à RUA J FREITAS, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEDBCB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218137

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218137

Contrato nº. 03218137 de 12 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARICELMA FERREIRA DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4218970,** CPF **nº 752.966.912-53 e PASEP nº 1.901.346.671-3,**residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

MARICELMA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CF68F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218139

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218139
Contrato nº. 03218139 de 12 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA SOUSA MELO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074023,** CPF **nº 013.808.812-85 e PASEP nº 2.045.389.360-5,**residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N QD08 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

MARIA DE FATIMA SOUSA MELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89C59E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218140

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218140

Contrato nº. 03218140 de 12 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA LAYZA DOS SANTOS VAZ,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770634,** CPF **nº 014.484.522-95 e PASEP nº 1.355.105.065-0,**residente nesta cidade, sito à RUA ACAI QD04 LT10, 421 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

BRUNA LAYZA DOS SANTOS VAZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36A37D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218141

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218141

Contrato nº. 03218141 de 04 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO SARAIVA PINTO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8263909,** CPF **nº 616.045.893-02 e PASEP nº 1.906.062.191-6,**residente nesta cidade, sito à RUA H, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei**

Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

EDUARDO SARAIVA PINTO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E34A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218142

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218142

Contrato nº. 03218142 de 03 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMULO MARTINS DE AZEVEDO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3682535-2.A,** CPF **nº 809.486.691-87 e PASEP nº 1.166.483.942-3,**residente nesta cidade, sito à RUA C QD16 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

ROMULO MARTINS DE AZEVEDO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1453AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218163

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218163

Contrato nº. 03218163 de 03 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE DEUZIMAR DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7150876,** CPF **nº 292.558.802-68 e PASEP nº 1.268.963.342-8,**residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 02 14 QD 0 CASA 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE DEUZIMAR DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58DA8C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218196

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218196

Contrato nº. 03218196 de 01 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a)

LENISMAR CASTRO SILVA,portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8427297,** CPF **nº 704.451.342-59 e PASEP nº 2.681.047.756-8,**residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE SN, 62 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

LENISMAR CASTRO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:73CCBC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218211

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218211

Contrato nº. 03218211 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3550926,** CPF **nº 621.689.752-72 e PASEP nº 1.903.560.282-2,**residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 317 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15946806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218212

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218212

Contrato nº. 03218212 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CALCINEIDE ALVES PEREIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3652317,** CPF **nº 008.921.421-89 e PASEP nº 1.641.442.336-0,**residente nesta cidade, sito à AV E QD31 A LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

CALCINEIDE ALVES PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74F3BB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218213

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218213

Contrato nº. 03218213 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE CARVALHO BARROS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5942802,** CPF **nº 987.573.692-91 e PASEP nº 2.071.610.406-1,**residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

ELIANE CARVALHO BARROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ACCCE9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218214

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218214

Contrato nº. 03218214 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS MACHADO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6152459,** CPF **nº 008.996.722-48 e PASEP nº 2.686.964.017-1,**residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FA703BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218215

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218215

Contrato nº. 03218215 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO MACENO SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9036346,** CPF **nº 149.395.413-04 e PASEP nº 1.202.734.297-6,**residente nesta cidade, sito à AVENIDA BELEM S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

ANTONIO MACENO SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BE29116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218216

Contrato nº. 03218216 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL DE SOUSA BARROSO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4218198,** CPF **nº 681.299.042-68 e PASEP nº 2.006.543.486-7,**residente nesta cidade, sito à RUA CAXIAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

MANOEL DE SOUSA BARROSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E899A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218244

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218244

Contrato nº. 03218244 de 22 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 829806,** CPF **nº 012.035.081-58 e PASEP nº 2.099.703.011-3,**residente nesta cidade, sito à RUA A S/N CHACARA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63CA5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218245

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218245

Contrato nº. 03218245 de 22 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO SANTOS SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9677339,** CPF **nº 602.852.523-56 e PASEP nº 2.690.066.376-0,**residente nesta cidade, sito à MESMA ESTRADA DA TORRE ULTIMA CASA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RICARDO SANTOS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D7E439F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218272

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218272

Contrato nº. 03218272 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8187584,** CPF **nº 046.705.354-55 e PASEP nº 1.329.246.945-6,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO QD72 LT29, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:966929B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218274

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218274

Contrato nº. 03218274 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA NEUSA VIEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4596358,** CPF **nº 239.374.673-00 e PASEP nº 1.903.610.133-9,**residente nesta cidade, sito à RUA BERNARDO SYAO, 133 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MARIA NEUSA VIEIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88732EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218276

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218276

Contrato nº. 03218276 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0200634620027,** CPF **nº 022.829.513-01 e PASEP nº 1.301.199.137-4,**residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DANIEL DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E36B63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218278

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218278

Contrato nº. 03218278 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WALLYSSON FRANCA MOTA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801129,** CPF **nº 701.714.262-40 e PASEP nº 2.038.910.975-9,**residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA CASA A, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

WALLYSSON FRANCA MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5703C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218279

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218279

Contrato nº. 03218279 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0455744820127,** CPF **nº 610.750.363-30 e PASEP nº 1.663.641.445-7,**residente nesta cidade, sito à RUA MACAUBA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1EC87A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218280

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218280

Contrato nº. 03218280 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5453241,** CPF **nº 891.964.572-87 e PASEP nº 2.674.520.837-5,**residente nesta cidade, sito à RUA S08 S/N ST30 QD14 LT25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ERIC ANDRADE DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D13953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218281

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218281

Contrato nº. 03218281 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967919,** CPF **nº 003.705.242-09 e PASEP nº 1.643.588.932-6,**residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MARINALVA MENDES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23D65D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218282

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218282

Contrato nº. 03218282 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5234705,** CPF **nº 822.274.462-34 e PASEP nº 1.902.080.438-6,**residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N RUA J QD06 LT97 A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CF46056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218285

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218285

Contrato nº. 03218285 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZON TEIXEIRA PINTO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2085237,** CPF **nº 370.872.742-87 e PASEP nº 1.263.801.742-8,**residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ELIZON TEIXEIRA PINTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC04DD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218286

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218286

Contrato nº. 03218286 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO CESAR BARBOSA ALVES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5983502,** CPF **nº 024.822.952-46 e PASEP nº 2.018.688.733-1,**residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 510 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

PAULO CESAR BARBOSA ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C2F25A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218287

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218287

Contrato nº. 03218287 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4575299,** CPF **nº 797.728.462-68 e PASEP nº 1.320.696.642-5,**residente nesta cidade, sito à VS52 RUA-03 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9F22C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218288

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218288

Contrato nº. 03218288 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CARLOS DO COUTO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2046415,** CPF **nº 370.920.902-10 e PASEP nº 1.234.671.582-6,**residente nesta cidade, sito à TRAVESSA DA TORRE, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE CARLOS DO COUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2643FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218289

Contrato nº. 03218289 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO VITO DO COUTO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9038553,** CPF **nº 650.334.932-72 e PASEP nº 2.039.497.736-4,**residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

PAULO VITO DO COUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EA4A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218290

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218290

Contrato nº. 03218290 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENAN MORAIS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796209,** CPF **nº 702.305.002-77 e PASEP nº 2.682.296.132-0,**residente nesta cidade, sito à RUA SERRARIA, 220 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RENAN MORAIS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:142A47B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218291

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218291

Contrato nº. 03218291 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5045955,** CPF **nº 948.205.542-04 e PASEP nº 1.304.099.142-5,**residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDD LT011, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RONDINERE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46A97DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218292

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218292

Contrato nº. 03218292 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363931,** CPF **nº 055.012.872-77 e PASEP nº 1.430.246.279-1,**residente nesta cidade, sito à RUA V10 ST32 LT020, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12F04E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218293

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218293

Contrato nº. 03218293 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7966607,** CPF **nº 033.643.261-50 e PASEP nº 1.657.511.768-7,**residente nesta cidade, sito à RUA PROGRESSO, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RENIVALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8AE7BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218294

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218294

Contrato nº. 03218294 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBENS BARBOSA CRUZ,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7928251,** CPF **nº 046.982.542-13 e PASEP nº 1.905.426.057-5,**residente nesta cidade, sito à TV CENTRAL, MOTOCROSS, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RUBENS BARBOSA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77378554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218295

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218295

Contrato nº. 03218295 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENILDO ALVES DA CRUZ,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4014738,** CPF **nº 746.002.902-59 e PASEP nº 1.902.144.274-7,**residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MENDES, QD 07, LT 28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ENILDO ALVES DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:797974AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218297

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218297

Contrato nº. 03218297 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IGOR DIAS CABRAL,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967931,** CPF **nº 022.156.362-89 e PASEP nº 1.378.367.942-6,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAO PINHEIRO QD14 LT04, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

IGOR DIAS CABRAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:175AC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218298

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218298

Contrato nº. 03218298 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TIAGO PEIXOTO PITALUGA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7163136,** CPF **nº 037.361.322-98 e PASEP nº 2.676.021.442-9,**residente nesta cidade, sito à ET VP12 S/N SITIO ESTRELA MD, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

TIAGO PEIXOTO PITALUGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B05F9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218299

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218299

Contrato nº. 03218299 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2894693,** CPF **nº 655.174.822-87 e PASEP nº 1.285.174.513-3,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS PALMEIRAS QD07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30B53B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218300

Contrato nº. 03218300 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4141801,** CPF **nº 731.685.642-49 e PASEP nº 2.093.926.167-1,**residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:595CB7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218301

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218301

Contrato nº. 03218301 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1808440,** CPF **nº 459.633.632-68 e PASEP nº 1.276.919.942-2,**residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO S/N QD97 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9BF601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218302

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218302

Contrato nº. 03218302 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7946004,** CPF **nº 035.071.742-78 e PASEP nº 1.905.411.926-0,**residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4122E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218303

Contrato nº. 03218303 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1092608,** CPF **nº 972.113.891-68 e PASEP nº 1.637.236.859-6,**residente nesta cidade, sito à RUA H1 S/N ST34 QD013 LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MANOEL BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:296CA1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218304

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218304

Contrato nº. 03218304 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7775964,** CPF **nº 047.564.892-73 e PASEP nº 2.068.246.168-1,**residente nesta cidade, sito à RUA A3 S/N QD05A LT15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

WELLINGTON DUCAS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F764387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218309

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218309

Contrato nº. 03218309 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAIO CARVALHO DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454961,** CPF **nº 047.597.822-65 e PASEP nº 1.646.295.670-5,**residente nesta cidade, sito à VC 52 QD01 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

KAIO CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B206E06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218310

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218310

Contrato nº. 03218310 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANILTON LIRA FEITOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967832,** CPF **nº 033.447.322-50 e PASEP nº 1.905.253.279-9,**residente nesta cidade, sito à RUA 52, QD 28, LT 03, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JANILTON LIRA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E9AD9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218311

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218311

Contrato nº. 03218311 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DUARTE ALVES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2260558,** CPF **nº 568.163.403-53 e PASEP nº 1.252.230.470-6,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO KIT NET 02, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JURANDI DUARTE ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:191C33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218312

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218312

Contrato nº. 03218312 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DA CONCEICAO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 03702813,** CPF **nº 436.035.213-15 e PASEP nº 1.236.914.980-0,**residente nesta cidade, sito à RUA H 05 S/N QD04 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JURANDI DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B10930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218313

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218313

Contrato nº. 03218313 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3553033,** CPF **nº 914.910.372-53 e PASEP nº 2.098.255.001-9,**residente nesta cidade, sito à RUA PROFETA ISAIAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JAILSON TAVARES DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65D201B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218314

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218314

Contrato nº. 03218314 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5700937,** CPF **nº 952.504.762-87 e PASEP nº 2.020.671.065-2,**residente nesta cidade, sito à RUA BORGES FREIRE QD62 LT43, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

IVANILDO MORAES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E707F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218315

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218315

Contrato nº. 03218315 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIVALDO BASTOS DE SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8013160,** CPF **nº 803.055.393-53 e PASEP nº 1.262.597.666-9,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS BROMELIAS, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

GIVALDO BASTOS DE SOUSA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F6AA237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218316

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218316

Contrato nº. 03218316 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6896644,** CPF **nº 032.753.602-05 e PASEP nº 1.905.123.621-5,**residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ISAIAS FERREIRA VIEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60D4E273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218318

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218318

Contrato nº. 03218318 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDASIO SILVA RIBEIRO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7402378,** CPF **nº 030.378.662-09 e PASEP nº 1.564.221.823-2,**residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO QD10, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

GILDASIO SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEF9A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218320

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218320

Contrato nº. 03218320 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552461,** CPF **nº 516.273.882-49 e PASEP nº 1.285.740.698-5,**residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA S/N B, 344 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B62EEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218322

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218322

Contrato nº. 03218322 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDO SANTOS PINHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6170245,** CPF **nº 003.644.672-66 e PASEP nº 2.037.144.647-8,**residente nesta cidade, sito à VC 52 S/N RUA-A QD03 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FERNANDO SANTOS PINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D523299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218323

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218323

Contrato nº. 03218323 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5560120,** CPF **nº 878.175.942-87 e PASEP nº 1.278.892.942-2,**residente nesta cidade, sito à RUA PRINCESA ISABEL, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D22C5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218325

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218325

Contrato nº. 03218325 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2007124,** CPF **nº 365.067.372-04 e PASEP nº 1.905.007.350-9,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO, QD 87, LT 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17954D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218326

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218326

Contrato nº. 03218326 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEMIR PEREIRA FREIRE,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4857315,** CPF **nº 858.155.602-78 e PASEP nº 2.037.900.281-1,**residente nesta cidade, sito à RUA A QD N S/N CASA24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSEMIR PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3841D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218327

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218327

Contrato nº. 03218327 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681111,** CPF **nº 953.036.932-87 e PASEP nº 1.338.301.842-2,**residente nesta cidade, sito à R. CASTANHAL, QD 53, LT 07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FRANCISCO DE JESUS SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E574276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218328

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218328

Contrato nº. 03218328 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSUE SANTOS PINHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7546671,** CPF **nº 019.592.372-33 e PASEP nº 1.905.848.861-9,**residente nesta cidade, sito à VS 52 S/N RUA A QD03 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSUE SANTOS PINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7ED83B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218331

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218331

Contrato nº. 03218331 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO QUEIROZ NETO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9903403,** CPF **nº 557.966.302-10 e PASEP nº 1.293.625.631-5,**residente nesta cidade, sito à AV E S/N ST26 QD022A LT023, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ANTONIO QUEIROZ NETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79B08A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218333

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218333

Contrato nº. 03218333 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500348,** CPF **nº 054.114.443-06 e PASEP nº 1.606.395.388-5,**residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAI LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

CLODOALDO MIRANDA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFEF21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218334

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218334

Contrato nº. 03218334 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS COUTO DE SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7708783,** CPF **nº 702.518.622-83 e PASEP nº 2.045.388.163-1,**residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS S/N ST14 QD023 LT017, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MARCOS COUTO DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90840ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218335

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218335

Contrato nº. 03218335 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAVI ALVES DE MORAIS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7374708,** CPF **nº 017.611.002-03 e PASEP nº 1.300.577.442-1,**residente nesta cidade, sito à RUA W09 S/N QD13 LT021, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DAVI ALVES DE MORAIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F43D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218336

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218336

Contrato nº. 03218336 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA DE SOUSA ARAUJO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6170038,** CPF **nº 018.024.262-80 e PASEP nº 1.905.003.209-8,**residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DEBORA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5114E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218337

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218337

Contrato nº. 03218337 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967361,** CPF **nº 004.460.542-08 e PASEP nº 1.904.558.793-1,**residente nesta cidade, sito à RUA ARAXA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DANIEL CONCEICAO PACHECO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7130BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218339

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218339

Contrato nº. 03218339 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOTIL BATISTA RAMOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4199229,** CPF **nº 626.973.662-53 e PASEP nº 1.617.010.618-3,**residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DOTIL BATISTA RAMOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9E05110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218340

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218340

Contrato nº. 03218340 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 380193,** CPF **nº 025.285.651-19 e PASEP nº 2.006.198.462-5,**residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA QD43 LT01, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:256DA0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218341

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218341

Contrato nº. 03218341 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4630337,** CPF **nº 011.358.283-85 e PASEP nº 1.626.159.442-3,**residente nesta cidade, sito à VS52 QD29 LT07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECD23180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218343

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218343

Contrato nº. 03218343 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9279996,** CPF **nº 014.998.351-40 e PASEP nº 1.309.187.427-2,**residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL CASA 33 QD P, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E83F9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218344

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218344

Contrato nº. 03218344 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO DE JESUS SANTANA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7755891,** CPF **nº 052.294.702-67 e PASEP nº 1.616.392.096-2,**residente nesta cidade, sito à VC RUA JOEL MOREIRA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

EDUARDO DE JESUS SANTANA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2893F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218345

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218345

Contrato nº. 03218345 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE LIMA DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 754271978,** CPF **nº 529.915.633-20 e PASEP nº 1.261.295.137-9,**residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:402BB956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218346

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218346

Contrato nº. 03218346 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELBER PEREIRA DE SOUZA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5680324,** CPF **nº 008.728.892-38 e PASEP nº 1.611.974.025-3,**residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QDM LT37 CASA 37, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ELBER PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10FDFECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218347

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218347

Contrato nº. 03218347 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6763640,** CPF **nº 017.265.512-96 e PASEP nº 2.124.376.202-2,**residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA CASA A, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CABE7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218348

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218348

Contrato nº. 03218348 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8612600,** CPF **nº 040.066.212-48 e PASEP nº 1.631.156.402-6,**residente nesta cidade, sito à VP 12, SITIO GUEROBA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C73E51C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218349

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218349

Contrato nº. 03218349 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO GUEDES DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622288,** CPF **nº 911.033.122-00 e PASEP nº 2.034.549.867-9,**residente nesta cidade, sito à AV A QD44 LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FABIO GUEDES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D470734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218350

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218350

Contrato nº. 03218350 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE FABIO ALVES DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5470179,** CPF **nº 922.060.182-68 e PASEP nº 2.020.413.604-5,**residente nesta cidade, sito à RUA A 10, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE FABIO ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0A208BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218351

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218351

Contrato nº. 03218351 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIO BRAGA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 335822,** CPF **nº 881.067.992-04 e PASEP nº 1.902.062.806-5,**residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

FABRICIO BRAGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:314AEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218352

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218352

Contrato nº. 03218352 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADAILTON DOS SANTOS LIMA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5253157,** CPF **nº 839.580.962-04 e PASEP nº 2.033.463.534-3,**residente nesta cidade, sito à RUA BAIA, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ADAILTON DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6BEE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218354

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218354

Contrato nº. 03218354 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7466996,** CPF **nº 011.705.022-96 e PASEP nº 1.372.763.439-0,**residente nesta cidade, sito à VS 52 QD2 LT78, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ADRIANO RAMOS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:631E4DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218356

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218356

Contrato nº. 03218356 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681164,** CPF **nº 972.173.952-91 e PASEP nº 1.354.360.542-8,**residente nesta cidade, sito à VS52, QD 46, LOTE11/20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54E159F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218357

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218357

Contrato nº. 03218357 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAS PEREIRA BRITO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967913,** CPF **nº 008.702.492-66 e PASEP nº 2.100.654.699-7,**residente nesta cidade, sito à RUA R, ST24, QD R, LT 17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOAS PEREIRA BRITO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D973E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218358

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218358

Contrato nº. 03218358 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALAN CONCEICAO DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8032441,** CPF **nº 051.811.102-40 e PASEP nº 1.615.086.157-1,**residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 387 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALAN CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FD7183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218359

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218359

Contrato nº. 03218359 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO,**portador(a) da Carteira

de Identidade **nº 7946155,** CPF **nº 006.081.701-19 e PASEP nº 1.275.453.897-8,**residente nesta cidade, sito à RUA BORGES FREIRE, QD 62, CASA E, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C581E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218360

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218360

Contrato nº. 03218360 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIR JOSE VOTRI,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9110681,** CPF **nº 050.535.599-02 e PASEP nº 1.269.131.851-8,**residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALCIR JOSE VOTRI
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B09F2E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218361

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218361

Contrato nº. 03218361 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX NONATO DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4133593,** CPF **nº 928.117.522-34 e PASEP nº 1.381.707.942-6,**residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALEX NONATO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1FC26D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218362

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218362

Contrato nº. 03218362 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7898527,** CPF **nº 049.664.192-12 e PASEP nº 2.678.844.505-0,**residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDN LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALEXANDRE FERREIRA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57512771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218363

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218363

Contrato nº. 03218363 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PINTO AZEVEDO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2580475,** CPF **nº 245.509.652-15 e PASEP nº 1.902.177.506-1,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, 301 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ANTONIO PINTO AZEVEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C0FD48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218364

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218364

Contrato nº. 03218364 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON RODRIGUES CARVALHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7500630,** CPF **nº 700.133.442-18 e PASEP nº 1.610.940.313-0,**residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ANDERSON RODRIGUES CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9CCC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218365

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218365

Contrato nº. 03218365 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONE DA SILVA SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061623,** CPF **nº 006.261.192-51 e PASEP nº 2.365.342.687-8,**residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO LT22 QD24, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

CLEONE DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72FC3EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218371

Contrato nº. 03218371 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6673125,** CPF **nº 012.271.442-37 e PASEP nº 2.034.358.584-1,**residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDN LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0FDCAB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218373

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218373

Contrato nº. 03218373 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IURY MELO RAMOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7699470,** CPF **nº 027.099.232-46 e PASEP nº 1.906.206.845-9,**residente nesta cidade, sito à RUA BOA VISTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

IURY MELO RAMOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:035134B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218376

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218376

Contrato nº. 03218376 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL JOSE DIAZ DA HORA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967906,** CPF **nº 085.718.212-91 e PASEP nº 1.231.087.264-6,**residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO S/N QD09 LT18 CASA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B103566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218380

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218380

Contrato nº. 03218380 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANESSA FERNANDES GOMES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 010333369,** CPF **nº 061.316.743-02 e PASEP nº 2.061.852.308-6,**residente nesta cidade, sito à RUA JOTA, 342 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

VANESSA FERNANDES GOMES
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79109F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218418

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218418

Contrato nº. 03218418 de 15 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ABEL MARTINS BUENO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2035901,** CPF **nº 370.842.082-91 e PASEP nº 1.905.411.641-5,**residente nesta cidade, sito à ET VP 21 S/N KM 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

ABEL MARTINS BUENO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D58F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218425

Contrato nº. 03218425 de 15 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3410288,** CPF **nº 764.145.742-87 e PASEP nº 1.259.523.042-7,**residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0BD7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218427

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218427

Contrato nº. 03218427 de 15 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVONEI RODRIGUES DE SOUSA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6472408,** CPF **nº 010.460.892-77 e PASEP nº 1.655.167.881-6,**residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

SILVONEI RODRIGUES DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:814071E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218579

Contrato nº. 03218579 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRE DA COSTA TOMAZINI,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7705179,** CPF **nº 702.021.462-27 e PASEP nº 1.615.161.476-4,**residente nesta cidade, sito à RUA BELMONTE, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ANDRE DA COSTA TOMAZINI
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E33E590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218580

Contrato nº. 03218580 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEDIAN DE CARVALHO SORTENES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8962028,** CPF **nº 072.208.722-59 e PASEP nº 1.631.664.541-5,**residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 157 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

GEDIAN DE CARVALHO SORTENES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A47A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218581

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218581

Contrato nº. 03218581 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE BATISTA RODRIGUES IRMAO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10259316,** CPF **nº 382.484.798-11 e PASEP nº 2.004.191.131-2,**residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 250 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOSE BATISTA RODRIGUES IRMAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AE10716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218584

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218584

Contrato nº. 03218584 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 04767135281,** CPF **nº 047.671.352-81 e PASEP nº 1.369.562.756-4,**residente nesta cidade, sito à RUA PRINCESA ISABEL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCB25153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218585

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218585

Contrato nº. 03218585 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OZEIAS ROSARIO COUTO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8013114,** CPF **nº 702.518.642-27 e PASEP nº 1.662.795.055-4,**residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, 151 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

OZEIAS ROSARIO COUTO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F873B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218586

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218586

Contrato nº. 03218586 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO KENJI NIGRE SHIRASAKI YASSUMARU,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 371608144,** CPF **nº 362.103.438-21 e PASEP nº 2.106.708.216-8,**residente nesta cidade, sito à RUA VE3 SITIO ENTRE RIOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

PEDRO KENJI NIGRE SHIRASAKI YASSUMARU
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72B13FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218587

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218587

Contrato nº. 03218587 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATO MORAIS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770764,** CPF **nº 029.341.292-84 e PASEP nº 1.652.853.827-2,**residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 220 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

RENATO MORAIS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02689B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218590

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218590

Contrato nº. 03218590 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRO SANTOS DA CONCEICAO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4319222,** CPF **nº 797.728.702-15 e PASEP nº 1.611.384.771-4,**residente nesta cidade, sito à RUA J P COSTA, 432 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

ALEXANDRO SANTOS DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FA458366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218591

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218591

Contrato nº. 03218591 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL SANTOS PINHO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6022478,** CPF **nº 006.842.652-65 e PASEP nº 2.037.144.648-6,**residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N QD03 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

DANIEL SANTOS PINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22E6FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218594

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218594

Contrato nº. 03218594 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1228474,** CPF **nº 023.862.282-74 e PASEP nº 1.906.199.389-2,**residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ QD08 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A44203B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218689

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218689

Contrato nº. 03218689 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA EDUARDA VASCONCELOS MENEZES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9244846,** CPF **nº 082.654.502-57 e PASEP nº 1.646.922.013-5,**residente nesta cidade, sito à RUA ULISES GUIMARAES CONDOMINIO, 861 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

MARIA EDUARDA VASCONCELOS MENEZES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:641E1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218690

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218690

Contrato nº. 03218690 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MIRELA OLIVEIRA DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7638441,** CPF **nº 038.562.842-06 e PASEP nº 2.075.049.746-1,**residente nesta cidade, sito à RUA H12 QD18 LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

MIRELA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6491060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218691

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218691

Contrato nº. 03218691 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE ALVES DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5687893,** CPF **nº 008.848.572-20 e PASEP nº 1.641.602.288-6,**residente nesta cidade, sito à RUA SANTA LUZIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

LEIDIANE ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4511EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218692

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218692

Contrato nº. 03218692 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANN ALEXANDRE LEAL MACEDO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4182079,** CPF **nº 078.905.053-61 e PASEP nº 2.075.187.438-2,**residente nesta cidade, sito à AV SANTOS DUMONT QD44 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

GEANN ALEXANDRE LEAL MACEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48C56F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218693

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218693

Contrato nº. 03218693 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CAROLINA GUEDES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7928357,** CPF **nº 700.556.312-31 e PASEP nº 1.179.192.031-9,**residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 388 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

ANA CAROLINA GUEDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B017428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218746

Contrato nº. 03218746 de 22 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO CESAR DE JESUS SAMPAIO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5585258,** CPF **nº 899.478.272-91 e PASEP nº 1.580.386.650-8,**residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

EUGENIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

JULIO CESAR DE JESUS SAMPAIO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F80ED96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218786

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218786

Contrato nº. 03218786 de 10 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEKLLESYANE ALVES MAXIMO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10696934,** CPF **nº 016.953.453-71 e PASEP nº 2.123.184.563-7,**residente nesta cidade, sito à RUA H06 ST34 QD002 LT031, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

HEKLLESYANE ALVES MAXIMO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B522172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218788

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218788

Contrato nº. 03218788 de 10 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IEDA DE CARVALHO SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5587544,** CPF **nº 391.708.452-04 e PASEP nº 2.022.454.588-9,**residente nesta cidade, sito à RUA A 13 S/N ST26 QD44A LT044, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

IEDA DE CARVALHO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE13B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218789

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218789

Contrato nº. 03218789 de 10 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEILA BRAGA BARROSO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719193,** CPF **nº 020.270.322-31 e PASEP nº 1.621.044.587-0,**residente nesta cidade, sito à RUA 19 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

KEILA BRAGA BARROSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4EE77DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218818

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218818

Contrato nº. 03218818 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA SOUZA VASCONCELOS TAVEIRA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7064702,** CPF **nº 029.403.682-28 e PASEP nº 1.612.855.252-9,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACACIAS, 174 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

DEBORA SOUZA VASCONCELOS TAVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03EA9FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218865

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218865

Contrato nº. 03218865 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DHESSICA LOANY DE MELO VIANA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8493723,** CPF **nº 054.424.032-45 e PASEP nº 2.125.824.213-5,**residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

DHESSICA LOANY DE MELO VIANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:254D6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218869

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218869

Contrato nº. 03218869 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZENILDE CUNHA DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10506542,** CPF **nº 041.410.533-84 e PASEP nº 1.635.091.339-7,**residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO S/N QD09 LT012, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

LUZENILDE CUNHA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49BFCAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219310

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219310

Contrato nº. 03219310 de 03 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUDMILA ANDRADE SOUSA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9095765,** CPF **nº 071.367.035-57 e PASEP nº 2.099.275.089-4,**residente nesta cidade, sito à RUA BAUXITA, 234 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

LUDMILA ANDRADE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB11F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219379

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219379

Contrato nº. 03219379 de 03 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIKA SOBRAL SANTOS LEAL,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4626675,** CPF **nº 735.769.302-30 e PASEP nº 2.034.586.323-7,**residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 392 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

ERIKA SOBRAL SANTOS LEAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:692D8140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219556

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219556

Contrato nº. 03219556 de 01 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5899123,** CPF **nº 020.478.572-36 e PASEP nº 2.061.810.189-0,**residente nesta cidade, sito à VIA LOCAL 04 QD R LT08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D70C2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219587

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219587

Contrato nº. 03219587 de 04 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VITOR DIAS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8834307,** CPF **nº 081.384.142-94 e PASEP nº 1.656.481.432-2,**residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 57 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

VITOR DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C91D35C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219588

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219588

Contrato nº. 03219588 de 04 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KERSSY CHRISTINE DE SOUSA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6616310,** CPF **nº 012.329.482-76 e PASEP nº 2.136.091.620-4,**residente nesta cidade, sito à RUA RUBENS BRAGA, 555 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

KERSSY CHRISTINE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12E469BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219590

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219590

Contrato nº. 03219590 de 04 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGIVALDO FERREIRA DA COSTA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7583720,** CPF **nº 965.563.742-53 e PASEP nº 1.458.779.539-5,**residente nesta cidade, sito à RUA TAQUARUCU, 132 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

REGIVALDO FERREIRA DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA55F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219591

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219591

Contrato nº. 03219591 de 04 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA SOUZA MACHADO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0522285220147,** CPF **nº 037.567.012-20 e PASEP nº 2.033.456.464-0,**residente nesta cidade, sito à RUA COLONIZACAO Q04 LT06, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

ANA PAULA SOUZA MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9F1E7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219750

Contrato nº. 03219750 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANNA SANTOS ABDO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061812,** CPF **nº 026.463.052-14 e PASEP nº 2.045.451.916-2,**residente nesta cidade, sito à RUA IPE, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

GEOVANNA SANTOS ABDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0D01144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219756

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219756

Contrato nº. 03219756 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CICERO DOMINGOS SALVADOR JUNIOR,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5701124,** CPF **nº 976.591.182-34 e PASEP nº 2.064.498.395-1,**residente nesta cidade, sito à RUA BELEM QD 01, LT 01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

CICERO DOMINGOS SALVADOR JUNIOR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52005106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219757

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219757

Contrato nº. 03219757 de 08 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDIANE SILVA SOUSA PARDIN,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967735,** CPF **nº 006.213.382-90 e PASEP nº 1.601.237.659-7,**residente nesta cidade, sito à TV TORRE, 494 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

ELIDIANE SILVA SOUSA PARDIN
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA0293C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219758

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219758

Contrato nº. 03219758 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIEL FARIAS DA CRUZ,**portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 8882034,** CPF **nº 063.524.512-41 e PASEP nº 2.368.295.069-5,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACASSIAS, CASA A, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

GABRIEL FARIAS DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1EB9AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219759

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219759

Contrato nº. 03219759 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SINIVALDO GONCALVES LOPES,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5742665,** CPF **nº 917.096.282-00 e PASEP nº 1.658.646.810-9,**residente nesta cidade, sito à RUA MARANHAO, 353 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

SINIVALDO GONCALVES LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFB28335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219760

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219760

Contrato nº. 03219760 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CRISTIANO DE MESQUITA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4141743,** CPF **nº 854.406.392-68 e PASEP nº 1.275.386.442-1,**residente nesta cidade, sito à RUA SERRA LESTE, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

ANTONIO CRISTIANO DE MESQUITA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F4FB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219761

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219761

Contrato nº. 03219761 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935637,** CPF **nº 707.647.162-04 e PASEP nº 1.651.199.499-7,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACASSIA, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96B72CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219762

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219762

Contrato nº. 03219762 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNO DA SILVA MONTEIRO,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7624177,** CPF **nº 017.804.262-59 e PASEP nº 2.045.421.026-9,**residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 75 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

BRUNO DA SILVA MONTEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:025CC1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219763

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219763

Contrato nº. 03219763 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANO DOS SANTOS SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10778494,** CPF **nº 082.356.612-92 e PASEP nº 2.280.935.704-7,**residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACASSIA, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

LUCIANO DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED6852B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219764

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219764

Contrato nº. 03219764 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENILSON DE PINA DIAS,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8487946,** CPF **nº 055.605.562-46 e PASEP nº 2.061.660.198-5,**residente nesta cidade, sito à VS 52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

DENILSON DE PINA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3363AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219765

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219765

Contrato nº. 03219765 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINALDO CALIXTO DA SILVA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 549349029,** CPF **nº 016.420.285-41 e PASEP nº 2.092.329.448-6,**residente nesta cidade, sito à AV AGENOR GONCALVES DE PAIVA 11 QD 13 LT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

REGINALDO CALIXTO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:332A78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219766

Contrato nº. 03219766 de 01 de julho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIO AUGUSTO DE JESUS VIANA,**portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6075874,** CPF **nº 022.386.102-27 e PASEP nº 2.045.411.321-2,**residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026**e término em**31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO**terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO**em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

FABRICIO AUGUSTO DE JESUS VIANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC75E449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 FMAS
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Assistência Social, Habitação e Trabalho, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 FMAS**, em **27/02/2026**, as **08:45hs** (horário de Brasileira), objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3E8639E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/2026-SEMAHT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 001/2026-SEMAHT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL – SISTEMA SIGDH / CAIXA

SEGUNDA CHAMADA

O Município de Conceição do Araguaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA DA LISTA HIERARQUIZADA DE CANDIDATOS SELECIONADOS** para o empreendimento habitacional viabilizado por meio do Sistema SIGDH, da Caixa Econômica Federal.
A presente segunda chamada decorre do não atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do artigo 20 da Portaria MCID 738, de 22 de julho de 2024, por parte de candidatos anteriormente convocados, observada rigorosamente a ordem de hierarquização estabelecida pelo sistema.

1. DA SELEÇÃO E CONFORMIDADE: Ficam os candidatos abaixo relacionados cientes de que a presente listagem segue os critérios de hierarquização do sistema, sendo que a efetiva contratação está condicionada à aprovação nas plataformas de consulta de enquadramento da Caixa Econômica Federal, autenticidade da documentação apresentada e atendimento aos requisitos legais do programa.

01
NOME: ADRIANA DA SILVA
CPF. 70*.***.***-75

02
NOME: CLEONICE MADALENA DA CONCEIÇÃO
CPF: 95*.***.***-34

03
NOME: CRISTINA BRITO DOS SANTOS
CPF: 08*.***.***-37

2. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de eventuais impugnações fundamentadas. As mesmas deverão ser protocoladas por escrito na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, localizada no endereço: Av. Sete de Setembro, s/nº - Bairro Centro, no horário das 8h às 14h.

Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia e desta Secretaria.

Conceição do Araguaia – Pará, em 06 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DCA8821F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0100/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **SAMARA BRUNA MENEZES BARCELOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A897811A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0101/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **MARIA JOSÉ ALVES AMORIM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:772AC736

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0102/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Apoio Executivo (Nível I), com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, o sr. **JÚLIO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8AE02669

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0103/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, com lotação junto ao Gabinete do Vice-Prefeito, o sr. **JÚLIO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8134E52D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0104/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA** para exercer o cargo de Administrador, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C5764FB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0105/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Técnico de Execução, no âmbito da Divisão de Gestão de Convênios e Contratos, com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, o sr. **LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:02A54236

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0106/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **RAYANNE KAROLINA DA SILVA VALADÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:966B429B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0107/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **VALDEMAR RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:987B4FFA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0108/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **EUPÉPLIO FREDERICO MIRANDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B000B6DC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0109/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Capacitação – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **LUCINEIDE DE SOUSA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9317A863

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0110/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 1/2026-DIVISÃO-INMET-SFA/INMET/SE/MAPA., de 26 de janeiro de 2026, do Instituto Nacional de Meteorologia – Divisão de Apoio Meteorológico;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 31/12/2026, ao Instituto Nacional de Meteorologia/Distrito Meteorológico de Belém, a servidora **MARIA JOSÉ ALVES AMORIM,** a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Estação Meteorológica Convencional de Conceição do Araguaia, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D5780576

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Cerimonial (Nível I), com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, a sra. **RAIARA COSTA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A68038F2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 097/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Cotação (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a sra. **CARINA DIAS RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:54712D61

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 098/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a sra. **ERINETE BARROS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D5A56A97

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 099/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Licitações (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **REGINA BARBOSA DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:722BCE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 03 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5CA6DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 006 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra**. LORENNA GUEDES DA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 03 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:87C4DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020/2025
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exoneração, do cargo de **PROFESSORA**, a Sra**. NATAELI FREITAS DE OLIVEIRA,** lotada na **E.M.E.I.E.F. Luzilaide Santos Cruz,** a pedido da servidora.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 06 de fevereiro de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AEEA755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2026-SEMEC.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Lucimar Barbosa da Silva Sousa;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO ALMEIDA VIEIRA** matrícula n.º **0001325**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL - PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **02/02/2026 a 03/05/2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 02 de fevereiro de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025.

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AFAD73B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 23/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSECY VIERA GOMES outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender as demanda do setor do tributo no cartório de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do Cargo **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado na secretaria de administração, **atender as demanda do setor do tributo no cartório de Redenção-PA, no período de 20 a 30 de janeiro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C96F999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 23/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSECY VIERA GOMES outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender as demanda do setor do tributo no cartório de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do Cargo **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado na secretaria de administração, **atender as demanda do setor do tributo no cartório de Redenção-PA, no período de 20 a 30 de janeiro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0B542D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 24/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolve assuntos de interesse do Município e fazer visita na Assembleia legislativa do Para, visita na secretaria de saúde do estado do Pará e visita na SEINFRA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula **n° 4236**portador do CPF nº **550...** Ocupante do Cargo **VICE-PREFEITO** lotado no Gabinete **resolve assuntos de interesse do Município e fazer visita na Assembleia legislativa do Para, visita na secretaria de saúde do estado do Pará e visita na SEINFRA em Belém-PA, no dia 28 a 31 de janeiro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
03(três) diárias;

•
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais);

•
Valor total a receber 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:84E1E8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 25/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CELIO MARCOS CORDEIRO outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolve assuntos de interesse do Município e participar de reunião no Palácio do Governado, reunião com a presidente do (FAMEP), visita na (SEINFRA) convenio combustível e visita na (AMAT/ CARAJAS).
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235**portador do CPF nº **314...** Ocupante do Cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado no Gabinete **resolve assuntos de interesse do Município e participar de reunião no Palácio do Governado, reunião com a presidente do (FAMEP), visita na (SEINFRA) convenio combustível e visita na (AMAT/ CARAJAS) em Belém-PA, no dia 26 a 31 de janeiro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
05 (cinco) diárias;

•
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais);

•
Valor total a receber 4000,00 (quatro mil reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3CE76CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 43/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no dia 23 de janeiro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:39A33B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 44/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para fazer exames e consulta na unidade de saud publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (RAIMUNDO DA SILVA, SOLIMAR BARBOSA LIMA E SUELY MARTINS).
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **6044** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para fazer exames e consulta na unidade de saud publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (RAIMUNDO DA SILVA, SOLIMAR BARBOSA LIMA E SUELY MARTINS) obs: justificativa em virtude de carência de motoristas no quadro atual e do processo de contratação em curso informou que o referido profissional conduzira ó paciente em Ourilandia do Norte-PA, no período de 29 a 30 de janeiro de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5(uma diária meia) diárias;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE889E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 45/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (MAURICIO FERREIRA).
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (MAURICIO FERREIRA) em Ourilandia do Norte-PA, no período de 29 a 30 de janeiro de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E2F15539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 46/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SIGMAR TIDER LINAUER dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer manutenção no ônibus escolar (veículos de números 12 e 14) na região denominada Brilhante e Romaria.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SIGMAR TIDER LINAUER,** matricula n°**6501** portadores do CPF nº **162...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DEPARTAMENTO DE MECANICA** lotado junto à FUNDEB **fazer manutenção no ônibus escolar (veículos de números 12 e 14) na região denominada Brilhante e Romaria na zona rural no período de 19 a 23 de janeiro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diárias;

• Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57489D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 47/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar as amostra de agua do Municipio de Cumaru do Norte-PA, para fazer analise laboratorial.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar as amostra de agua do Municipio de Cumaru do Norte-PA, para fazer analise laboratorial em Conceição do Araguaia, no dia 29 de janeiro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:629414F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 48/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 30 de janeiro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2353481C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 49/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (LEIA PEREIRA DA SILVA).
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo

MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (LEIA PEREIRA DA SILVA) no período de 31 de janeiro de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C6940C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 50/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente LUCAS CAUA SILVA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (LUCAS CAUA SILVA LIMA) em Ourilandia do Norte-PA, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diárias;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D389C8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 51/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde publico na rede SARAH de hospitais de reabilitação associação das pioneiros sócias paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA**.**
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde publica na rede SARAH de hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) em BRASILIA-DF, no período de 01 a 08 de fevereiro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
5.5 (cinco diárias meias) diária;

•
Valor da diária: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 2475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F0C89970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260002

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 08 de janeiro de 2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017 2025-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): W. MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
VALOR TOTAL: R$ 191.481,86 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D6B28E71

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260003

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 08 de janeiro de 2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017 2025-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): W. MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
VALOR TOTAL: R$ 225.888,77 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4ED1484F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260140

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA, CNPJ: 48.767.785/0001-59
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 12 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1A387C80

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260144
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ: 08.909.903/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.243.520,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9B558EE2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260145

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ: 08.909.903/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:18F8B188

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260148

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): R. A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.667.941/0001-20
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 163.194,00 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 12 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E3162CB1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260149

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): R. A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.667.941/0001-20
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. RA ASSISTÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 89.220,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 12 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:38BD8DB6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260151

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): R. A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.667.941/0001-20
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 269.983,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 12 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EF9E676D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260152

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 12 de Janeiro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B5CA2A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2026-SEMEEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar o servidor público municipal **ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar o contrato para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lousa digital com tela interativa, equipada com recursos de conectividade, funcionalidades multimídia, sistema operacional integrado e tecnologia de toque multitoque, para suporte às atividades pedagógicas, apresentações, aulas interativas e demais ações educacionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades do Fundo Municipal para Gestão Movimentação dos Recursos do Fundeb do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA,** matrícula funcional nº 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de lousa digital com tela interativa, equipada com recursos de conectividade, funcionalidades multimídia, sistema operacional integrado e tecnologia de toque multitoque, para suporte às atividades pedagógicas, apresentações, aulas interativas e demais ações educacionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades do Fundo Municipal para Gestão Movimentação dos Recursos do Fundeb do Município de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo I do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:8D0362BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMEECL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMEECL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA constante no ANEXO II do EDITAL Nº 02/2026, que disciplina a abertura do Processo Público de Seleção para o cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Eliseu/PA, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO
Fica retificado o Cronograma de Execução (Anexo II) do Edital nº 02/2026, exclusivamente no que se refere às datas, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital original.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
26/01 a 28/01/2026	Período de Inscrição
29/01 a 03/02/2026	Análise das inscrições, dos currículos e dos Planos de Gestão Escolar
04/02/2026	Resultado preliminar das inscrições, dos currículos e dos PGEs deferidos
05 e 06/02/2026	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise Curricular e dos PGEs.
09/02 a 13/02//2026	Análise dos Recursos
20/02/2026	**Resultado Definitivo**
23/02/2026	Publicação do Resultado Definito dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar
27/02/2026	**Nomeação dos Diretores Escolares**

LEIA-SE:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
26 a 28/01/2026	Período de Inscrição
29/01 a 09/02/2026	Análise das inscrições, dos currículos e dos Planos de Gestão Escolar
10/02/2026	Resultado preliminar das inscrições, dos currículos e dos PGEs deferidos
11/02/2026 a 13/02/2026	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise Curricular e dos PGEs.
19/02 a 20/02/2026	Análise dos Recursos
24/02/2026	**Resultado Definitivo**
25/02/2026	Publicação do Resultado Definito dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar
27/02/2026	**Nomeação dos Diretores Escolares**

Dom Eliseu – PA, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP.

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:936D1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 008/2025

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 008/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA SUCO DE UVA**. Foi concedida em nome de JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 626.436.653-68, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 17 de fevereiro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1D4F9BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 009/2025

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 009/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA LINO BRANDÃO, JATOBÁ E ARIANE II**. Foi concedida em nome de JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 344.314.113-72, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 17 de fevereiro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:66665039

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 029/2025

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 029/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA BOM JESUS**. Foi concedida em nome de JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 626.436.653-68, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 24 de março de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:CC4E38E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 031/2025

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 031/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA BOA ESPERANÇA**. Foi concedida em nome de JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 626.436.653-68, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 24 de março de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E159E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 035/2025

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 035/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA BELA VISTA**. Foi concedida em nome de JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 626.436.653-68, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 14 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:86637F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 070/2023

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 070/2023. Essa licença refere-se a **FAZENDA RIO VERDE**. Foi concedida em nome de JOÃO DE CASTRO, inscrito no CPF nº 326.925.019-34, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:084D42B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 107/2023

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 107/2023. Essa licença refere-se a **FAZENDA LIMOEIRO**. Foi concedida em nome de JOSÉ IRIS MORAIS, inscrito no CPF nº 093.217.642-91, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5B06E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 117/2025

Dom Eliseu - PA, 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 117/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II**. Foi concedida em nome de JESSICA TORRES BARBOSA, inscrita no CPF nº 011.080.582-80, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO,* com validade até 25 de junho de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E0DFCB69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 20260057. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-001TRANP. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: CAMARAO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todas as despesas operacionais, tais como, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, peças e pneus, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no transporte diário de alunos da rede pública de ensino, urbana e rural, durante o período letivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: R$ 3.461.168,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Contrato Nº 20260058. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-001TRANP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: CAMARAO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, com

fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todas as despesas operacionais, tais como, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, peças e pneus, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no transporte diário de alunos da rede pública de ensino, urbana e rural, durante o período letivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: R$ 1.795.248,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Contrato Nº 20260059. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-001TRANP. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: CDR CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todas as despesas operacionais, tais como, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, peças e pneus, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no transporte diário de alunos da rede pública de ensino, urbana e rural, durante o período letivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: R$ 5.575.050,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Contrato Nº 20260060. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-001TRANP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: CDR CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todas as despesas operacionais, tais como, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, peças e pneus, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no transporte diário de alunos da rede pública de ensino, urbana e rural, durante o período letivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: R$ 1.992.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:60D4E25B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GURUPÁ - CONSEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 909, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Gurupá,

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1.178, de 23 de dezembro de 2014, que instituiu a Política de Gestão Ambiental do Município de Gurupá e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 1.178/2014, os membros do Conselho Municipal de Meio de Gurupá - CONSEMMA, Estado do Pará, para o biênio 2026-2027, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
Titular: Rosélio Pureza da Silva
Suplente: Ronilson Martins da Silva

II – Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá:

Titular: Ver. Claudilene Albuquerque de Lima

Suplente: Ver. José Maria de Almeida Ferreira

III – Polícia Civil e Militar:

Titular: 3° SGT Deiton Lima de Moraes

Suplente: 3° SGT Edmilson Rodrigues de Oliveira.

IV – Executivo Municipal:

Titular: Benedito da Silva Alho

Suplente: Fábio dos Santos Muniz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Entidade Representativa de Pescadores Artesanais: Colônia de Pescadores – Z-49:

Titular: Keice Kelly Almeida Menezes
Suplente: Mayna Pimentel de Alcântara

II – Entidade Representativa de Trabalhadores Rurais: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas - STTR:

Titular: Ezequiel Barbosa da Silva
Suplente: Geandria Pastana Brilhante

III – Entidade Representativa de Quilombolas: Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Gurupá - ARQMG:

Titular: Naiane Santos de Lima
Suplente: Célia Muniz Fonseca

IV – Entidade representativa de Categoria Econômica: Associação dos Comerciantes e Prestadores de Serviços de Gurupá - ASCOMSEG:

Titular: Osvaldo Serra Rabelo Filho
Suplente: Raiane Duarte dos Santos

V – Entidade representativa de Moradores de Unidade de Conservação: Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativista do Itatupã e Baquiá - ATRAEIB:

Titular: Edelson José Gama Pereira
Suplente: Benedito Lopes Albuquerque

VI – Entidade Representativa de Evangélicos:

Titular: João Furtado dos Santos
Suplente: José Gomes de Souza

VII – Entidade Representativa de Católicos: Igreja Católica/ Paróquia Santo Antônio de Gurupá - Diocese de Xingu:

Titular: Benedita Gonçalves Reis

Suplente: Tailanni Alves da Silva

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução uma única vez, por igual período.

Parágrafo Único. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Gurupá – site: www.gurupa.pa.gov.br

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:CEDDC717

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026-PMI-INEX.
Objeto: Contratação de empresa especialização para prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria, consultoria e gestão administrativa de contrato/convênio junto aos governos federal e estadual, caixa econômica federal. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004.1.2026/PMI-INEX, Contratada: ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 08.240.622/0001-01, valor mensal de R$ 8.000,00, totalizando um valor global de R$ 96.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 05/02/2026 até 05/02/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:74951418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2026-(CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20250543, de origem do Processo Administrativo nº 2025.17.87/Concorrência Pública Nº 09/2025-SRP, (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu), para contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e serviços elétricos para atender as necessidades da Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itaituba e Distritos de Campo Verde e Moraes de Almeida, pelo período de 06(seis) meses. A Adesão será realizada junto à empresa B C O COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.882.323/0001-82, com o valor total de R$ 2.416.015,00, (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinze reais) a presente adesão será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:78849569

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 014/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 120 metros de poço semiartesiano em solo e rocha sedimentares, área de proteção, reservatório elevado e distribuição local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Vencedor(es): **M C R SERVICOS E LOCACOES LTDA,** vencedora nos LOTES IV, V, VI, VII, VIII e X, com o valor unitário de R$ 212.578,73, perfazendo o valor total de R$ 1.275.472,38. A empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, vencedora nos LOTES I, II, III, IX e XI com o valor unitário de R$ 217.488,52, perfazendo o valor total de R$ 1.087.442,60. Homologada e Adjudicada pelo Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes. Itaituba, 02 de fevereiro de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F8AE40E1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 015-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil para reforma e climatização do Ginásio de Esporte de Itaituba-PA. Vencedora: TECHPOINT LTDA, no valor total de R$ 1.062.453,89. Homologada e Adjudicada pelo Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes. Itaituba, 02 de fevereiro de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:EAD976D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA torna pública abertura de Processo Licitatório na modalidade de
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA GEOVANA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA - EM CONFORMIDADE
AO PLANO DE AÇÃO: 09032025-082654 / 2025 - EMEMDA PARLAMENTAR 202532600003, nos termos da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no
Edital. A abertura da sessão pública será em 27/03/2026 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico do
Sistema de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br , UASG: 980473, edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://itupiranga.pa.gov.br/ , Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, E-mail: licitacaoitupiranga@gmail.com ou na sala da CPC: Av. 14 de julho, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs .

EMANOELLE PEREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:060B172E

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA torna pública abertura de Processo Licitatório na modalidade de
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 012690/2025/MINISTÉRIO DAS CIDADES E AO CONTRATO DE REPASSE N° 976016/2025/CAIXA, nos
termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições
estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 02/03/2026 às 09:00 horas, por meio do endereço
eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br , UASG: 980473, edital e
anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://itupiranga.pa.gov.br/ , Sistema de Compras do
Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, E-mail: licitacaoitupiranga@gmail.com ou na sala da CPC:
Av. 14 de julho, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

EMANOELLE PEREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B1B4E602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0012/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0012/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNO DA SILVA GODOI, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso dasatribuições legais que lhe confere o Art.78, Incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município deItupiranga e ainda;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de AlimentaçãoEscolar - CAE, para o mandato de 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2030, os seguintes:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
ANTÔNIO FIGUEIREDO RIOS NETO – 1º TITULAR
JOÃO DE DEUS MORAES DE SÁ– 1º SUPLENTE

2 - MEMBROS ELEITOS - SOCIEDADE CIVIL:
ZILÂNDIA MARINHO GODOI – 1º TITULAR
JADSON ALVES LEMOS – 1º SUPLENTE

ADELSON RODRIGUES DA SILVA – 2º TITULAR
ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA – 2º SUPLENTE

3 - MEMBROS ELEITOS - REPRESENTANTES DOS PAIS:
CARMOSINA COSTA FERREIRA – 1º TITULAR
MOACY PEREIRA DA SILVA – 1º SUPLENTE

NAIANA CLESIA CASTELO BRANCO DA SILVA – 2º TITULAR
ABENIL BISPO DA SILVA – 2º SUPLENTE

4 - MEMBROS ELEITOS - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO:
CARLOS MENEZES GUIMARÃES PEREIRA – 1º TITULAR
FRANK BARBOSA ARAÚJO – 1º SUPLENTE

JANETE MARIA LEMOS MIRANDA – 2º TITULAR
MARINALVA BARBOSA CARNEIRO – 2º SUPLENTE

PRESIDENTE ELEITO: NAIANA CLESIA CASTELO BRANCO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE ELEITA: ZILÂNDIA MARINHO GODOI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 04 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3BAE12B2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2026 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 088/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da SilvaGodoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei OrgânicaMunicipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **LEONARDO SANTOS DA LUZ**, inscrito noCPF nº ***.137.***-02, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete doPrefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3649490B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2026 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 089/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE APOIO TÉCNICO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra.**JEIZILA SOUSA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº ***.367.***-54, ao cargo de Coordenadora de Apoio Técnico Contábil,vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9C4DE083

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 712/2025-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 712/2025-FME. ORIGEM: **CP/2025.009-FME -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO FUNDEB, CNPJ nº 29.312.950/0001-33. CONTRATADO: **W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 07.464.193/0001-80. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Irene Brelaz, no Município de Jacareacanga/PA, com Vigência do termo aditivo até 01 de julho de 2026. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 712/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.
ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:7C514C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2025-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2025-FME. ORIGEM: **CP/2025.010-FME MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO FUNDEB, CNPJ nº 29.312.950/0001-33. CONTRATADO: **W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 07.464.193/0001-80. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma da Escola Maria Emília anexo, no município de Jacareacanga/PA, com Vigência do termo aditivo até 01 de julho de 2026. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 741/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.
DAT ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025
ASS LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
CAR ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:78C394D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIREITOS POSSESSORIOS DE UM TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL.

CONTRATADO (A): SARAH FIGUEIREDO SILVA; VALOR R$ 31.000,00

Jacundá/PA, 06 de fevereiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:33B3A4D2

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260124
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: SARAH FIGUEIREDO SILVA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIREITOS POSSESSORIOS DE UM TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B7DA309

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A secretaria de Meio Ambiente de Juruti/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão nº 041/2025, na forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para serem usados na implantação e manutenção da unidade de conservação de proteção integral refúgio de vida silvestre lago mole no município de Juruti/Pa, conforme convenio nº 001/2025, celebrado entre o município de juruti e o instituto de desenvolvimento florestal e da biodiversidade do estado do para – ideflor, em atendimento a secretaria de meio ambiente. Abertura: 25/02/2026 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site

www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com
Juruti/Pa, 06 de fevereiro de 2026

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:724953ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de INEXIBILIDADE fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA,** CNPJ nº08.945.294/0001-36**,** pelo Valor total de R$800.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-00002, cujo objeto é: Contratação de empresa para implantação do projeto EDUTECH AMAZON incluindo kit's digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio-PA. Ratifico, em 05 de fevereiro de 2026, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, "C" da Lei Federal nº14.133/2021. Determinando que se proceda a publicação do extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D3CEB233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ADESÃO (CARONA) Nº A/2025-261201. Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de CURUÁ, sendo este o órgão gerenciador da Ata, a análise da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e Parecer Técnico favorável à Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-FME-SRP oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-FME-SRP, cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ. Sendo vencedora a empresa: MAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.874.429/0001-30. Desta feita, Autoriza-se a Adesão "Carona" à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, Regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, art. 31 e 32, que passa a ser objeto de contratação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata através do Processo Administrativo 2025261201, ADESÃO (CARONA) Nº A/2025-261201 como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.**

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:59D3B584

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ratificação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO (CARONA) Nº A.2025-261201

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: MAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 193.977,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO N.º 11.462/23 e Lei Federal Nº 14.133/21.
RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELO ORDENADOR MUNICIPAL DO FME E FUNDEB DE MAGALHÃES BARATA O EXMO. SR. ALAN ALMEIDA FERREIRA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:C8E13DE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 02/2026/FCCM

Extrato contrato n° 02/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000034/2025-15-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90002/2025 - CEL/FCCM, Vencedora, STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.649.810/0001, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, GERADOR, ARQUIBANCADA, TENDAS, TABLADO E MINI TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES, perfazendo um valor total de R$ 20.000,00 Vigência: 05/02/2027, Dotação Orçamentaria 13 391 0009 2.009 Programas Museus de Marabá e 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica; ASS: 05/02/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:299E083A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 03/2026/FCCM

Extrato contrato n° 03/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000034/2025-15-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90002/2025 - CEL/FCCM, Vencedora, XDEZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.121.722/0001-65, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, GERADOR, ARQUIBANCADA, TENDAS, TABLADO E MINI TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES, perfazendo um valor total de R$ 86.100,00 Vigência: 05/02/2027, Dotação Orçamentaria 13 391 0009 2.009 Programas Museus de Marabá e 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura; elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 05/02/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente Da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B6696CC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 09/2026/FCCM

Extrato contrato n° 09/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90006/2025-CEL/FCCM, Vencedora, R.B.C COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.557.168/0001-40, Aquisição de Alimentos Perecíveis (pão, poupa de frutas) e não Perecíveis, Proteínas, Materiais Descartáveis e Gelo em Escama para Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, e suas Extensões e Demais Órgãos Participantes, perfazendo um valor total de R$ 54.196,00 Vigência: 05/02/2027, Dotação Orçamentaria 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS : 05/02/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50B5FB5F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 20/2026/FCCM

Extrato contrato n° 20/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000039/2025-48-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90011/2025/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, DAVI MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.065.479/0001-93, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, perfazendo um valor total de R$ 3.988,48 Vigência: 21/01/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem; ASS : 21/01/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FFE16D9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 62/2026/FCCM

Extrato contrato n° 62/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505108.000016/2025-69-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90056/2025 - CEL/FCCM, Vencedora, DE PNEUS COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.647.935/0001-39, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS, perfazendo um valor total de R$ 37.634,00Vigência: 05/02/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ASS: 05/02/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAB16F12

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 65/2026/FCCM

Extrato contrato n° 65/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050707140.000406/2025-57-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90075/2025/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.950.671/0001-07, aquisição de tintas de cores diversas e material para pintura, destinados a suprir as necessidades do serviço de saneamento ambiental de marabá-SSAM, com participação de órgãos e entidades da prefeitura municipal de marabá - PMM, perfazendo um valor total de R$ 219,25 Vigência: 27/01/2027, Dotação Orçamentaria Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 122 0001 2.005 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura , Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS : 27/01/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:585959D1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 84/2026/FCCM

Extrato contrato n° 84/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050556.000046/2024-83 -PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90106/2024/CPL - CEL/FCCM, Vencedora, 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.928.110/0001-19, preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ORGÃOS PARTICIPANTES, perfazendo um valor total de R$ 5.350,00 Vigência: 04/02/2027, Dotação Orçamentaria , 13 122 0001 2.005 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura. Permanente, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; ASS: 04/02/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57F27E0A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 86/2026/FCCM

Extrato contrato n° 86/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050556.000046/2024-83 -PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90106/2024/CPL - CEL/FCCM, Vencedora, FERREIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.410.394/0001-30, preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ORGÃOS PARTICIPANTES, perfazendo um valor total de R$ 3.416,00 Vigência: 05/02/2027, Dotação Orçamentaria , 13 122 0001 2.005 -Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 391 0009 2.009 - Programa de Museus de Marabá, 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura.. Permanente, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; ASS: 05/02/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37C63EBE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, CPF n° 981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no período de 09 a 10/02/2026, com o objetivo de realizar inspeção de campo, da equipe de arqueologia;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000108/2026-36,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor MARLON PRADO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE fevereiro DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FDF4862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEI N° 05050598.000060/2025-71/PMM. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026-CPL/DGLC/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL nº 2/2026/CPL/DGLC/PMM. UASG: 928243 Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARABÁ. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br, www.governotransparente.com.br/4466490, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Prazo para Credenciamento será de 12 (doze) meses: a partir de 09 de fevereiro de 2026. Marabá, 06 de fevereiro de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACCBBBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000546/2025-25/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/02/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 06/02/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9DE7957

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90105/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000529/2025-98-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTA, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: M & R SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01, vencedora do Item: 01 no valor de: R$ 9.045.000,00 (Nove milhões e quarenta e cinco mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 06/02/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR -
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0A4A3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90090/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505227.000250/2025-30/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO,
FABRICAÇÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. UASG:
927495. Onde sagrou vencedora a empresa: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, vencedora no valor
Global de R$ 1.063.145,00 (Um milhão, sessenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 06/02/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5117AEE5

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 027/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano
do Município de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de
2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Fernando Silva Pacheco, CPF:
XXX.353.XXX-20, matrícula 66.757, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano,
lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, precisará se deslocar à cidade de
Belém/PA, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2026, para realização de visitas técnicas junto
ao INCRA, SPU, SINDUSCON e Prefeitura de Belém (CODEM), visando o intercâmbio de
procedimentos, alinhamento técnico e levantamento de fluxos e boas práticas aplicáveis às ações de
regularização fundiária e urbanística no âmbito do Município de Marabá.

CONSIDERANDO que, no referido período, haverá participação em Belém, capital do
Estado do Pará, no Seminário Estadual do Projeto Adaptação do Ministério das Cidades, a ser realizado no
dia 12 de fevereiro de 2026; considerando, ainda, que o Município de Marabá obteve o 1º lugar na Região
Norte no edital nacional do Ministério das Cidades, torna-se necessária a permanência de servidor desta
Administração no local, para o adequado cumprimento das atividades técnicas e administrativas relacionadas ao referido projeto e às providências dele decorrentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000049/2026-24.

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor FERNANDO SILVA PACHECO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D90E966F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento
Urbano do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de
2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Renata Sampaio Marques de
Souza, CPF n° XXX.502.XXX-45, Matricula 65337, ocupante do cargo de Diretora de Assuntos
Fundiários, lotada no Departamento Fundiário desta Autarquia, precisará se deslocar e permanecer na
cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participação no
Seminário Estadual do Projeto Adaptação do Ministério das Cidades, a ser realizado no dia 12 de fevereiro
de 2026, nas dependências da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará –
FAU/UFPA, localizada no município de Belém/PA, o que demanda participação técnica direta de
representantes da Superintendência de Desenvolvimento Urbano nas atividades oficiais, orientações
metodológicas e reuniões de alinhamento do projeto.

contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000049/2026-24
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora Renata Sampaio Marques de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 – GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98079F3C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Marina Moura Miranda, CPF: xxx.111.xxx-27, matrícula 65.487, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participação no Seminário Estadual do Projeto Adaptação do Ministério das Cidades, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, nas dependências da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará – FAU/UFPA, localizada no município de Belém/PA, o que demanda participação técnica direta de representantes da Superintendência de Desenvolvimento Urbano nas atividades oficiais, orientações metodológicas e reuniões de alinhamento do projeto.

contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000049/2026-24
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora Renata Sampaio Marques de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1231F3E7

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 030/2026-SDU

PORTARIA Nº 030/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Fernando Silva Pacheco, CPF: XXX.353.XXX-20, matrícula 66.757, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás, no dia 09 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar de demanda institucional, a ser realizada no Município de Canaã dos Carajás. Ressalta-se ainda que o deslocamento em questão se mostra imprescindível ao adequado desempenho das atividades institucionais de interesse desta Administração, estando diretamente relacionado ao exercício das atribuições funcionais, contribuindo para o cumprimento eficiente das competências legais e administrativas deste órgão.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000064/2026-72

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor FERNANDO SILVA PACHECO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:318B5BA5

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 031/2026-SDU

PORTARIA Nº 031/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de

Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei
n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Ângela Patrícia de Sousa Almeida, CPF: XXX.232.XXX-43, Mat. nº 13.944, ocupante do cargo
de contadora, lotada no Departamento Administrativo Financeiro desta
Superintendência, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã
dos Carajás, no dia 09 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar
de demanda institucional, a ser realizada no Município de Canaã dos Carajás. Ressalta-se ainda que o deslocamento em questão se mostra imprescindível ao adequado desempenho das atividades institucionais de
interesse desta Administração, estando diretamente relacionado ao exercício das atribuições funcionais, contribuindo para o cumprimento eficiente das competências legais e administrativas deste órgão.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000064/2026-72,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora ÂNGELA PATRÍCIA DE SOUSA ALMEIDA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95A18FDF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 032/2026-SDU

PORTARIA Nº 032/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano
do Município de Marabá/PA, usando de suas
atribuições legais

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n.
17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei
n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Flávio da Costa Brito Lima, CPF: XXX.359.XXX-93, matrícula 65.589, ocupante do cargo de
Diretor de Conflitos Fundiários, lotado no Departamento de Conflitos Fundiários desta Superintendência, precisará se deslocar e permanecer na
cidade de Canaã dos Carajás, no dia 09 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar de demanda institucional, a ser realizada no Município de Canaã dos Carajás. Ressalta-se ainda que o deslocamento em
questão se mostra imprescindível ao adequado desempenho das atividades institucionais de interesse desta Administração, estando diretamente relacionado ao exercício das atribuições funcionais, contribuindo para o cumprimento eficiente das competências legais e administrativas deste órgão.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05060654.000064/2026-72,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor FLÁVIO DA

COSTA BRITO LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0ACCA554

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 033/2026-SDU

PORTARIA Nº 033/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano
do Município de Marabá/PA, usando de suas
atribuições legais

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n.
17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei
n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Wendell Trindade Rocha, CPF: XXX.815.XXX-23, Portaria nº 012/2026 - GB, ocupante do cargo
de Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, Lotado no Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitacional desta Superintendência, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã
dos Carajás, no dia 09 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar
de demanda institucional, a ser realizada no Município de Canaã dos Carajás. Ressalta-se ainda que o deslocamento em questão se mostra imprescindível ao adequado desempenho das atividades institucionais de
interesse desta Administração, estando diretamente relacionado ao exercício das atribuições funcionais, contribuindo para o cumprimento eficiente das competências legais e administrativas deste órgão.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000064/2026-72,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor WENDELL TRINDADE ROCHA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A89CD8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor LUCAS VINICIOS DA SILVA
PEREIRA, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais – Casa da Cultura,
matrícula nº 52.822, portador da cédula de identidade n° **6277** SSP/MA e CPF n°
014.***.***- 10, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 -
Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse,
no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração - Interino
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADE1D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora VANDERLI PEREIRA DA SILVA,
concursado no cargo de PROFESSOR CI, EMEF IRMA THEODORA - Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 59.528, portador da cédula de
identidade n° *7238** SSP/MA e CPF n° 458.***.*** -06, no Setor de Recursos
Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à
Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso -
Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração - Interino
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFFC1C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 009/2026 – SSAM

PORTARIA Nº 009/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOÃO LUZ DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 558.***.***-72, da função de COORDENADOR III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 06.02.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B18CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 010/2026 – SSAM

PORTARIA Nº 010/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOSAFÁ FREITAS DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 268.***.***-87, da função de COORDENADOR II, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 06.02.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9715A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 011/2026 – SSAM

PORTARIA Nº 011/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 35 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSAFÁ FREITAS DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 268.***.***-87, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, a partir de 06.02.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37D918D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 012/2026 – SSAM

PORTARIA Nº 012/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 35 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. BRUNO CESAR BORGES DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 003.***.***-08, para exercer a função de COORDENADOR II, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, a partir de 06.02.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79514372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) AGAYLZA ROCHA DA CRUZ DE FREITAS , Matrícula 60331 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95E7254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DIENNE DO SOCORRO FREITAS DE SOUSA , Matrícula 60402 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 12 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:635C3C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ERISVANILDE DO CARMO SARAIVA , Matrícula 60356 , na função
de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A458224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FABIANA ALVES DA SILVA , Matrícula 60595 , na função de
Jornalista , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43B657CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MAYLA SAMARA ALVES BITENCOURT , Matrícula 60751 , na
função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69DCB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MILENA CAROLAINE DOS SANTOS COELHO , Matrícula 60618 , na
função de Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BD7543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LAUANA DA SILVA ESTRELA , Matrícula 59550 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F600C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) PAULO SERGIO MIRANDA DE SOUZA JUNIOR , Matrícula 60589 ,
na função de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 12 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0CC92F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RAFAEL OLIVEIRA SILVA , Matrícula 60600 , na função de Auxiliar
de Regulação , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49B592DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RAQUEL GERMANA DA SILVA , Matrícula 60582 , na função de
Auxiliar de Farmácia , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4FE45FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SAMUEL SANTOS MACEDO , Matrícula 60597 , na função de Guarda
Municipal , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:159902F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) THIAGO ALENCAR TEIXEIRA , Matrícula 60355 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF1065AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VANESSA RODRIGUES SEGANTINE , Matrícula 60393 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 12 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6386257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WELLINGTON DE LIMA SOUSA , Matrícula 60357 , na função de
Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3DACD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 771/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 771/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 05050592.000250/2026-20, de Licença Luto, em nome do
servidor ATILA SILVA SANTOS, concursado no cargo de Técnico em
Enfermagem, CPF nº023.***.***-55, matrícula nº55907, lotado junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Certidão de Óbito, que declara o
falecimento de sua esposa Mariana Alves Neto.
RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR a Portaria nº328/2026-SEMAD, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida em 15 de janeiro de
2026, com base no Art. 99, da Lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008-
RJU, a contar de 02.01.2026, conforme Certidão de Óbito em anexo.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C054A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 772/2026- SEMAD

PORTARIA Nº 772/2026- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.

CONSIDERANDO: O Processo de N° 050505634.000077/2026-59, requerimento de Licença
Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº
595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA MATERNIDADE nº
682/2026-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), em 04.02.2026, Ed. 3936,
em nome da servidora SARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, concursado no cargo de SECRETÁRIA
ESCOLAR, sob a matrícula nº. 52869, conforme provocado pelo Ofício nº 87/2026/SEMED-DRH-
PROT/SEMED-PMM, nos autos do Processo SEI nº 050505634.000077/2026-59.
Onde se lê:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora SARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, concursada no cargo
de SECRETÁRIA ESCOLAR, matricula nº 52869, CPF nº 021.086.842-20, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias
consecutivos, que está sendo usufruída no período de 25.12.2025 a 23.06.2026, conforme Certidão
de Nascimento e Atestado Médico.
Leia – se:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora SARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, concursada no cargo
de SECRETÁRIA ESCOLAR, matricula nº 52869, CPF nº 021.086.842-20, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias
consecutivos, que está sendo usufruída no período de 26.12.2025 a 23.06.2026, conforme Certidão
de Nascimento e Atestado Médico.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 682/2026-SEMAD.

Prefeitura Municipal de Marabá
Prefeitura Municipal de Marabá/PMM – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07,
Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2° Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060 – Fone: (94) 3322-5908

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EE0CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 773/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 773/2026 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000495/2026-57/SEI, firmado pelo servidor ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 839.***.***-00, matricula nº
12157, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria- Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Secretaria - Zona Urbana, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6121B2CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025-SEMED/PMM, Processo nº 050505273.000002/2024-52, decorrente da Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 069/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 153.701,66 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.213.634/0001-09. Assinatura: 05/02/2026.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08FC8461

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025-SEMED/PMM, Processo nº 050505273.000002/2024-52, decorrente da Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 071/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 301.373,75 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – COOPAFASPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.920/0001-72. Assinatura: 05/02/2026.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3712C3B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025-SEMED/PMM, Processo nº 050505273.000002/2024-52, decorrente da Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 075/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 17.414,63 (dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). Contratada: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE PARAUAPEBAS - COOP MUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.880.250/0001-76. Assinatura: 05/02/2026.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF9EAA18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Elton Alves de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8366796
PC/PA e do CPF/MF N.º 986.640.932-53, residente e domiciliado(a) à Rua do Aeroporto nº 125 -
Amapá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93190BBD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1415/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 71/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050562.000001/2023-49. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto o Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, que necessitam de tratamento fora do Município de Marabá. EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob 04.162.170/0001-23. Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo em 25%, equivalente a R$ 123.958,00 (Cento e vinte três mil, novecentos e cinquenta e oito reais) do valor total do contrato conforme demonstrado em planilha de quantitativo em anexo, bem como prorrogar o prazo do contrato original, ficando vigente a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO DE 2025.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA* -**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CA2159E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1427/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050562.000661/2025-91. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato original: Compreende o Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demais órgãos participantes. EMPRESA: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 51.518.375/0001-89. Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo em 25%, equivalente a R$ 26.305,77 (Vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos) do valor total do contrato conforme demonstrado em planilha de quantitativo em anexo, bem como prorrogar o prazo do contrato

original, ficando vigente a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá –Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A7A4FEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1435/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 65/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050562.000006/2025-33. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, que necessitam de tratamento fora do Município de Marabá. EMPRESA: DF MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 44.656.846/0001-50. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo em aproximadamente 25%, equivalente a R$ 62.459,37 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) do valor total do contrato conforme demonstrado em planilha de quantitativo em anexo, bem como prorrogar o prazo do contrato original, ficando vigente a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47588ECE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1440/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 30.964/2023-PMM. Atuando na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE
EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM
NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL
DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA UNIDADE REQUISITANTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SEPLAN E DEMAIS
UNIDADES PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ. EMPRESA: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob 21.756.037/0001-14. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 01/2025-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD774B92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1442/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025-FMS/PMM, da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na publicação do dia 05/02/2026 nas páginas nº 144 e 145.
Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025-FMS/PMM
Leia – se: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025-FMS/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:076ECAE0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1444/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000390/2025-74 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90087/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual aquisição d e REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA, DROGARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS DEMANDAS JUDICIAIS, DEMANDAS ESPONTÂNEAS EXCEPCIONAIS, ESPECIALIZADAS E OUTRAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.518/0001-95. VALOR R$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade;MAC; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:144262E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2026-SMS

PORTARIA Nº 180/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS

OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 25 a 27/01/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria dos Reis
Vieira Monteiro. Proc. Nº 259/2023, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38DF6852

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2026-SMS

PORTARIA Nº 183/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 25 a 27/01/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente
Maria dos Reis Vieira Monteiro. Proc. Nº 259/2023, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC31D683

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2026-SMS

PORTARIA Nº 218/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO
OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 26 a 27/01/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Emilly Beatriz
Miranda Coutinho, Proc. de TFD 1084/2024, para o Centro Integrado de Inclusão e
Reabilitação.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FDA1DD7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2026-SMS

PORTARIA Nº 236/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA,
no período de 27, 28 e 29/01/2026, com o objetivo de buscar o (a) paciente Domingos
Melo de Sousa. Proc. Nº 24/2026 no Hospital Regional de Tucuruí, em 27 de janeiro de
2026. Posteriormente, o mesmo precisou ser transferido para o Hospital Galileu, em
Belém, no período de 28 a 29 de janeiro de 2026.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:824C00F1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2026-SMS

PORTARIA Nº 238/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ARMANDO SANTOS DA SILVA,
CPF nº 837. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28312 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA,
no período de 27, 28 e 29/01/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente
Domingos Melo de Sousa. Proc. Nº 24/2026 no Hospital Regional de Tucuruí, em 27 de
janeiro de 2026. Posteriormente, o mesmo precisou ser transferido para o Hospital Galileu,
em Belém, no período de 28 a 29 de janeiro de 2026.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE
JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1212BC26

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2026-SMS

PORTARIA Nº 239/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA,
no período de 28/01/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Paulo Martins
Gonçalves, Proc. 191/2024, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A33F15F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2026-SMS

PORTARIA Nº 289/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCONE SILVA JESUINO,
CPF nº 894. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65845 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Itainópolis, no período de 13/01/2026, com o objetivo de realizar manutenção elétrica
na USF Antônio Arruda.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04B88879

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2026-SMS

PORTARIA Nº 290/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RAFAEL BEZERRIL
GONÇALVES, CPF nº 018. ***. ***- 40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE PORTARIA, matricula nº 55944 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período de 13/01/2026, com o objetivo de
realizar manutenção elétrica na USF Antônio Arruda.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2228BBB0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº002/2025-SMS

ERRATA DO RESULTADO DA FASE II-EDITAL de convocação nº006/2025-sms

OBJETO:Errata do Resultado referente ao EditalNº06/2025-SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais,comunica que publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP e no Site da Prefeitura Municipal de Marabá, em 05/02/2026, a relação dos candidatos**aprovados**do Processo Seletivo Simplificado Nº002/2025-SMS.
Entretanto, **houve equívoco** na divulgação do resultado da **Fase II** (avaliação documental e Exames Médicos), pois as **candidatas abaixo relacionadas foi indevidamente incluídas na lista de aprovados**, quando, na verdade, integra a lista de **reprovados**, conforme especificado:

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
1	Rafaella Pinheiro Da Sikva	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
2	Janete De Jesus Coelho	Cargo: Técnico(A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.

Marabá/PA, 06 de fevereiro 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20B5C16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025-SEMINF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATO Nº 037/2025-SEMINF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PMCV ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 60.922.285/0001-40.
ASSINATURA: 05/01/2026
Vigência: 20/01/2026 a 07/04/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 3.600M² DE CALÇAMENTO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL E MEIO FIO NAS RUAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D6AABE06

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025-SEMTRAS

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 053/2025-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2025 – SEMTRAS
EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME: **D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA**-CNPJ Nº: 50.820.789/0001-03, vencedora dos códigos: 0024; 0026; 0028; 0031; 033; 0035; 0038; 0040; 0041; 0042; 0043; 0045; 0046; 0049; 0050; 0051; 0052; 0053 e 0054; **DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA**, CNPJ Nº : 61.333.692/0001-84, vencedora dos códigos: 0002; 0004; 0009; 0013; 0015; 0016; 0018; 0019; 00200025; 0027; 0032; 0034; 0037; 0039 e 0048; **PIAU FORMULARIOS EIRELI**, CNPJ Nº: 15.762.990/0001-72, vencedora dos códigos: 0001; 0021; 0036 e 0047**; U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ Nº 63.833.883/0001-30, vencedora dos códigos: 0003; 0005; 0006; 0007; 0008; 0010; 0011; 0012; 0014; 0017; 0022; 0023; 0029; 0030 e 0044.
Data:06/02/2026 resultado dos ganhadores
VALOR TOTAL: 406.989,24(Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.**
Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4F419633

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino da zona urbana e rural, de Monte Alegre/PA. **ABERTURA**: dia 20.02.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

BARBARA MOITA PIRES
Pregoeira
Portaria nº 197/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:796F31D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.01.28.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003.2026-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: J.D.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 54.927.985/0001-24
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ORGÃOS ENVOLVIDOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2026 a 28 de Janeiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C59D4090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.2026.02.04.02

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRONICA Nº 002.2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: CLINICA BARBOSA NEVES LTDA CNPJ Nº 23.704.936/0001-07

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA (RAIO-X), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.500,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2026 a 04 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6A28B472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2026.02.03.02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ARCO IRIS (SAI/ABRIGO). RECURSO: SAI. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: JORGE CARLOS SILVA. CPF nº 070.568.772-49.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9F0CC8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2026**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2026-INEX
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **J.D.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.927.985/0001-24, situada ao RAM BACABAL, nº 38 KM 19 PA 136, Zona Rural, Castanhal, CEP: 68.747-000**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ADDEC898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 80/2026

PORTARIA N.º 80/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de fevereiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o nº 336, Livro nº **48**, folhas nº **26**;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº **002.2025 - 02-02**, de 02 de fevereiro de 2026, que opina pela concessão do requerimento formulado;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Educação, por meio do Memorando nº **237/2026 – SEMED**, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER 60 (sessenta) dias** de **Licença Prêmio**, no período de **04 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026**, a servidora municipal **MARIA JOSE FIGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora Pedagógica MAG-1**, matrícula nº **004347-8**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 2008 a fevereiro de 2011**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a **04 de fevereiro de 2026**, data em que a servidora ficará afastada do exercício de suas atividades funcionais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de fevereiro de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C483F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 81/2026

PORTARIA N.º 81/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 20 de setembro de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o nº 2072, Livro nº **38**, folhas nº **82**;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº **23/2018**, de 06 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento formulado;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Educação, por meio do Memorando nº **237/2026 – SEMED**, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER 60 (sessenta) dias** de **Licença Prêmio**, no período de **04 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026**, a servidora municipal **MARIA LUCINEIA BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora Pedagógica MAG-1**, matrícula nº **004192-0**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2009 a março de 2012**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a **04 de fevereiro de 2026**, data em que a servidora ficará afastada do exercício de suas atividades funcionais, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de fevereiro de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:12BEB0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 84/2026

PORTARIA N.º 84/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de setembro de 2020 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o nº **1938**, Livro nº **43**, folhas nº **25**;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº **045/2021**, de 15 de abril de 2021, que opina pela concessão do requerimento formulado;
CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº **069/2026 – SESMA**, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER 60 (sessenta) dias** de **Licença Prêmio**, no período de **05 de fevereiro de 2026 a 06 de abril de 2026**, a servidora municipal **ROSIANE INACIO LACERDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **007998-7** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2008 a julho de 2011**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **05 de fevereiro de 2026**, data em que a servidora ficará afastada do exercício de suas atividades funcionais, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de fevereiro de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:10485965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 85/2026 – PMMA

PORTARIA Nº 85/2026 – PMMA

Retifica e complementa a Portaria nº 61/2026, que instituiu a Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação Patrimonial.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação Patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 61/2026, para INCLUIR na Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação Patrimonial as seguintes unidades administrativas:

I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Secretaria Municipal de Finanças;
III – Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Complementar a Portaria nº 61/2026, passando a Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação Patrimonial a ser composta pelos seguintes membros:

I – Guilherme Gomes de Azevedo, matrícula nº 00060423, representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Wanderley Oliveira de Carvalho, matrícula nº 00201771, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – Marlete Firmino Gomes, matrícula nº 00104736, representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 61/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte – PA, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D2FC9677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 85/2026 – PMMA

PORTARIA Nº 85/2026 – PMMA

ALTERA A PORTARIA Nº 61/2026, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de complementação da composição da Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação Patrimonial instituída pela Portaria nº 61/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam incluídos na composição da Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação Patrimonial Municipal, instituída pela Portaria nº 61/2026, os seguintes membros:
I – **GUILHERME GOMES DE AZEVEDO**, matrícula nº 00060423 – representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – **WANDERLEY OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 00201771 – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – **MARLETE FIRMINO GOMES**, matrícula nº 00104736 – representante do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Ficam ratificados e permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 61/2026.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão desde a publicação da Portaria nº 61/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte – PA, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B11F661C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 87/2026 – PMMA

PORTARIA Nº 87/2026 – PMMA

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 64, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa (art. 37 e art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades funcionais de que tenha conhecimento, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei Municipal nº 4.080/1993;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação noticiando fatos ocorridos na Escola Municipal de Ensino Fundamental PA 254 KM 35, envolvendo servidoras públicas efetivas em possível conflito interpessoal com alegação de agressões verbais e físicas praticadas pela servidora Maria Idaiany Melgaço do Couto, no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar constitui medida de natureza investigativa e não representa prejulgamento quanto à autoria ou materialidade**;**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração integral dos fatos, inclusive quanto à eventual participação de outros agentes públicos e às circunstâncias que possam influenciar na responsabilidade funcional;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2025-16.07, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que analisou o feito e apresentou orientação jurídica quanto à legalidade e regularidade do procedimento;
CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPPAD;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em face da servidora MARIA IDAIANY MELGAÇO DO COUTO, professora efetiva, com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Escola Municipal PA 254 KM 35, relacionados a suposta agressão verbal e física praticada no ambiente laboral, conforme relatório administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Determinar que a condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPPAD**, instituída pela Portaria nº 003/2025, nos termos do capítulo II da Lei Municipal nº 4.080/1993.
Art. 3º Fica assegurado à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.080/1993.
Art. 4º A Comissão Permanente terá o prazo legal de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa, na forma do art. 163 da Lei Municipal nº 4.080/1993.
Art. 5º Ficam ratificados, quando existentes, os atos instrutórios regularmente praticados em procedimentos correlatos anteriores, desde que observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 6º Determinar que a CPPAD proceda à análise minuciosa dos documentos, oitivas e demais provas constantes dos autos, inclusive quanto à eventual participação de outras servidoras mencionadas nos relatos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte – PA, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C0DC35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO-EXTRATO DO CONTRATO: 016/2026-SETRINS

Extrato do Contrato: 016/2026-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **CINDIA DE FÁTIMA LUCIANO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação da Senhora **CINDIA DE FÁTIMA LUCIANO DOS SANTOS**, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,

no período de **05/01/2026 a 31/12/2026**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Valor: **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**
2701 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.049 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 062/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:64E53108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 090/2025 – FUNDEB

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 090/2025 – FUNDEB
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CARLOS EMANOEL RAIOL FERNANDES,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7527570 PC/PA** e do **CPF nº 033.273.522-24**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 090/2025 – FUNDEB**, firmado entre as partes em 03 de março de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 11/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2026**, data em que a CONTRATADA cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Professor de Língua Inglesa - Zona Rural**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

• O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
• A CONTRATADA compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
• O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Monte Alegre-PA, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANOEL RAIOL FERNANDES
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62B54223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 256/2025 – FUNDEB

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 256/2025 – FUNDEB
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PATRICIA MARIANE DIOMEDES,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 4817486 PC/PA** e do **CPF nº 854.586.272-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 256/2025 – FUNDEB**, firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 11/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2026**, data em que a CONTRATADA cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Professora de Inglês - Zona Rural**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

• O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
• A CONTRATADA compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
• O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar

mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alegre-PA, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

PATRICIA MARIANE DIOMEDES
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4DEC8EB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2026, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública nº 001/2026. Data de abertura: 02/03/2026. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:21FF3AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Objeto **A**quisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária, em atendimento ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública nº 002/2026. Data de abertura: 03/03/2026. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local)

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C8A7A0D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Objeto Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Exclusivo Para Agricultores De Comunidades Tradicionais Indígenas, em atendimento ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, para compor a merenda escolar do município De Novo Progresso/PA). Chamada Pública nº 003/2026. Data de abertura: 04/03/2026. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local)

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:370C7094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 43-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA Nº 1812002/2025– PE 43-2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: RUDUÇÃO NO VALOR
VIGENCIA: 28 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:E7918C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: CLEAN X COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 45.090.400/0001-73**, **ATA SRP Nº 0602001/2026,** com valor **R$ 695.179,00** (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais), de VIGÊNCIA DE 06/02/2026 ATÉ 06/02/2027. **EMPRESA VENCEDORA: EURO MED LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 54.343.699/0001-11**, **ATA SRP Nº 0602002/2026,** com valor **R$ 1.848.266,01** (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo), de VIGÊNCIA DE 06/02/2026 ATÉ 06/02/2027.**HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 06/02/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5C3F1566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0403, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 0403, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Regiane da Silva Moura,** inscrita no CPF sob o nº ***130***-34, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:478F8D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

PORTARIA N° 0418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Departamento de Máquinas e Veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Josimar Silva Santos**, inscrito no CPF sob o nº ***706***-15, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Máquinas e Veículos – CC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8CAD6626

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0459, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MELHOR EM CASA – CC-08.

PORTARIA N° 0459, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Programa Melhor em Casa – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Layane Sousa da Silva,** inscrita no CPF sob o nº ***032***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Programa Melhor em Casa - CC-08,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8A4BD723

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0460, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 0460, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento Nº 917/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. Marlucia Miranda de Sousa, matrícula nº 0089087, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 06/02/2026 a 06/02/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C2A29523

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0389, DE 02 DE FEVEREIRO 2026.

PORTARIA Nº 0389, DE 02 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através do processo nº 421/2026 de 19 de janeiro de 2026;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Professor Nível Médio, a Sra. Rosângela Martins da Silva Costa, matrícula nº 75825, Brasileira, Portadora do CPF nº ***592***-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 0273/2015, no dia 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:258E7360

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0391, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0391, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a Prorrogação da Cessão da servidora ANTONIA GIZELE DE JESUS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 26680, portadora do RG nº 37***77 SSP/**PA**, inscrita no CPF sob o nº ***242***-34 e no PIS/PASEP sob o nº 190***- 63, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 02/02/2026 a 31/12/2026.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8A6832CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0392, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0392, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a Prorrogação da Cessão do servidor JONHSON BARBOSA MATOS, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 15105, portador do RG nº 48***72 SSP/**PA**, inscrita no CPF sob o nº ***907***-15 e no PIS/PASEP sob o nº

130***- 20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 02/02/2026 a 31/12/2026.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A05A13FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0444, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0444, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de gratificação por tempo integral a servidora mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 009/1993, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e prevê a concessão de gratificação por regime especial de trabalho em tempo integral;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada se encontra formalmente cedida para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 101ª ZE de Novo Repartimento, em jornada de tempo integral;

CONSIDERANDO que a concessão de gratificações constitui ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Francilene de Souza Rodrigues, matrícula nº 0027958, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 101ª ZE de Novo Repartimento, gratificação mensal correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, a título de regime especial de trabalho em tempo integral, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Mun. de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B47E2AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 001– SEMED/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, o Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, bem como a constituição de Banco de Reserva de Prestadores, apto a assumir, de forma imediata, as rotas e itinerários em casos de desistência, impedimento, incapacidade operacional, rescisão contratual ou óbito dos prestadores titulares, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. O presente credenciamento **FOI PRORROGADO ATÉ O DIA 11/02/2026**, e o envio de documentos para o credenciamento deverá ser somente pela Plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br . O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br e www.licitanet.com.br . Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 15 de janeiro de 2026.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:246070FD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 053/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-004/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de agosto de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/02/2026 com vigência até o dia 08/08/2026. Data da assinatura: 06/02/2026.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8DA6AC6D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 054/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-004/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: G. S. SERVIÇOS LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de agosto de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/02/2026 com vigência até o dia 08/08/2026. Data da assinatura: 06/02/2026.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D0FFD72E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICIPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Secretário Municipal de Educação de Ourém/PA, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado. Objeto: Adequação e ampliação da creche e pré-escola São Sebastião, na Vila Arraial do Caeté, no Município de Ourém/PA. Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, CNPJ nº 11.402.701/0001-73, valor R$ 510.821,00. Ourém/PA, 06/02/2026.
MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7EF6EAD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 05/02/2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 de 05/02/2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 22/01/2026.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a participação popular e o controle social na formulação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO que o funcionamento regular do CMDCA, por meio de reuniões ordinárias periódicas, é fundamental para o exercício de suas competências deliberativas, fiscalizadoras e normativas;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada na **reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário das **reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2026**, as quais ocorrerão **na segunda quinta-feira de cada mês**, nas seguintes datas:
I – 12 de fevereiro de 2026;
II – 12 de março de 2026;
III – 09 de abril de 2026;
IV – 14 de maio de 2026;
V – 11 de junho de 2026;
VI – 09 de julho de 2026;
VII – 13 de agosto de 2026;
VIII – 10 de setembro de 2026;
IX – 08 de outubro de 2026;
X – 12 de novembro de 2026;
XI – 10 de dezembro de 2026.
Art. 2º As reuniões serão realizadas em local previamente informado pela Secretaria Executiva do CMDCA, podendo ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme necessidade.
Art. 3º Havendo necessidade de alteração de data, local ou formato da reunião, os conselheiros serão comunicados com a devida antecedência.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 05 de fevereiro de 2026.

ROZINEIDE CARDOSO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BB2E35B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 219, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de fevereiro de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Declara ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do município de pacajá-pa, noS diaS 16, 17 E 18 de FEVEREIRO do corrente ano e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Decreto n° 4.464 Decreto nº 5.122/2025 do Estado do Pará, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, o feriado alusivo às festividades de **CARNAVAL:**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública municipal, o expediente dos dias 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Órgão de Fiscalização de Trânsito - DEMUTRAN, Vigilância Sanitária ou

outros serviços básicos na limpeza pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ EM, AOS 06 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D6A3627A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2026, DE 06 D4E FEVEREIRO 2026

DECRETO Nº 32/2026, de 06 d4e fevereiro 2026

Institui a Equipe Técnica Interdisciplinar da Busca Ativa Escolar (BAE) no âmbito do Município de Palestina do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o direito fundamental à educação previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento à evasão e ao abandono escolar no território municipal;
CONSIDERANDO a estratégia da Busca Ativa Escolar (BAE) como ferramenta intersetorial de identificação, acompanhamento e reinserção de crianças e adolescentes fora da escola;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas públicas de Educação, Assistência Social e Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Palestina do Pará, a Equipe Técnica Interdisciplinar da Busca Ativa Escolar (BAE), responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento das ações de enfrentamento à evasão e ao abandono escolar no exercício de 2026.
Art. 2º A Equipe Técnica Interdisciplinar da Busca Ativa Escolar será composta por representantes das seguintes áreas:
I – Educação, que exercerá a coordenação geral da Busca Ativa Escolar;
II – Assistência Social;
III – Saúde;
IV – Outras instituições públicas ou parceiras, quando necessário.
Art. 3º A equipe será organizada de acordo com os seguintes níveis de atuação, com as respectivas atribuições:
I – Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar (BAE)
Responsável por:
a) Coordenar, planejar e supervisionar as ações da Busca Ativa Escolar no município;
b) Articular a atuação intersetorial entre as secretarias envolvidas;
c) Monitorar indicadores, relatórios e resultados da BAE;
d) Garantir a alimentação e o acompanhamento dos dados na plataforma da Busca Ativa Escolar;
e) Representar o município junto às instâncias estaduais, federais e demais parceiros.
II – Mobilizador da Educação
Responsável por:
a) Identificar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
b) Articular as unidades escolares no processo de busca, acompanhamento e reinserção escolar;
c) Apoiar o registro e acompanhamento dos casos na plataforma da BAE;
d) Atuar de forma integrada com os demais mobilizadores.
III – Mobilizador da Saúde
Responsável por:
a) Contribuir na identificação de situações de vulnerabilidade que impactem a permanência escolar;
b) Articular as equipes da Atenção Básica e demais serviços de saúde;
c) Apoiar o acompanhamento de casos que envolvam questões de saúde relacionadas à evasão escolar.
IV – Mobilizador da Assistência Social
Responsável por:
a) Contribuir na identificação de situações de vulnerabilidade que impactem a permanência escolar;
b) Articular as equipes da Proteção Social Básica e demais serviços de Assistência Social;
c) Apoiar o acompanhamento de casos que envolvam questões sociais relacionadas à evasão escolar.
V – Articulador do Selo UNICEF
Responsável por:
a) Integrar as ações da Busca Ativa Escolar às estratégias do Selo UNICEF;
b) Apoiar o monitoramento dos indicadores educacionais e sociais;
c) Promover a articulação intersetorial e a mobilização comunitária no território.
Art. 4º Os membros da Equipe Técnica Interdisciplinar da Busca Ativa Escolar serão designados por Portaria específica, expedida pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo órgão competente.
Art. 5º A participação na Equipe Técnica não implicará em remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Palestina do Pará

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:A43422B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00035-PMP-REABERTURA. Objeto: "Aquisição de insumos necessários ao funcionamento da envasadora de água em copos da SANEPAR, destinados ao envase, selagem e acondicionamento da água potável distribuída em eventos institucionais e oficiais promovidos pela autarquia e pela Prefeitura Municipal de Paragominas". **Data de Abertura:** 13/02/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 03/02/2026.

ADRIANA ALMEIDA LIMA -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0971F613

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014-SRP-PMP-REABERTURA. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, remold, conserto e vulcanização de pneus para

os veículos, equipamentos e máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas". **Data de Abertura:** 26/02/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 09/02/2026.

LUCIDALVA COSTA SILVA **-**
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:21836079

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00004-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual aquisição de tênis escolar para os alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, do município de Paragominas/PA". **Data de Abertura:** 25/02/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 04/02/2026.

ADRIANA ALMEIDA LIMA **-**
Pregoeira -Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7E16D42E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00005-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino, avental para merendeiras e uniformes funcionais para os servidores que atuam nas unidades escolares, bem como Secretaria Municipal de Educação". **Data de Abertura:** 26/02/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 03/02/2026.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS **-**
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:54F3C41C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0113/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-00016-SRP-PMP, M V REIS E SILVA LTDA. Objeto: "Aquisicao de materiais de consumo do tipo lubrificantes automotivos, para manutençao dos veiculos tipo veiculos leves, pesados e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente". Valor: R$ 34.741,70. Vigência: 27/01/2026 a 01/12/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:538C4D69

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 011/2026 ao CONTRATO Nº1008/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00032-PMP/ WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo por igual período. Vigência: 22/01/2026 a 23/03/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
- ***SIDNEY ROSA*** **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:95C0EC41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 082/2026 – GPM/PD DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o dia 06 de fevereiro de 2026, com a finalidade de levar o paciente Jailson Bezerra Aguiar, inscrito no CNS nº 708.XXX.XXX.XXX.X72, para fazer uma consulta em Enfermagem Hemodinâmica CRR no Hospital Regional de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DE5BE795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 083/2026 – GPM/PD DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista Carro Pesado em Geral 01, lotado no Centro De Especialização Odontológica - Contratado, matrícula nº 5837, conceder 1/2 (meia) diária, para a dia 05 de fevereiro de 2026, com a finalidade de levar o paciente Fellype Lorran Rodrigues Menezes, inscrito no CPF nº 119.XXX.XXX-07, para realizar consulta com Médico Especialista para tratamento de pé torto congênito no município de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 1/2 (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:75C003CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084.2026 - GPM.PD - JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 084/2026 – GPM/PD DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 817.XXX.XXX-34, lotada no Cargo de Agente Comunitária de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 3297, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Cerimônia Estadual de Conclusão dos Cursos Técnicos do programa Mais Saúde com Agente, que será realizado no município de Belém - PA**.**

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:29EEF5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085.2026 - GPM.PD - MARIA SILVA GOMES DE PINHO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 085/2026 – GPM/PD DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **MARIA SILVA GOMES DE PINHO**, inscrita no CPF sob o n° 913.XXX.XXX-72, lotada no Cargo de Agente Comunitária de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 1986, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Cerimônia Estadual de Conclusão dos Cursos Técnicos do programa Mais Saúde com Agente, que será realizado no município de Belém - PA**.**

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8F3CE933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086.2026 - GPM.PD - JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 086/2026 – GPM/PD DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Sr.ª **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 817.XXX.XXX-34, lotada no Cargo de Agente Comunitária de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 3297, conceder 01 (uma) diária, para os dias 16 a 18 de março de 2026, afim de participar do **Forúm Nacional das Representações dos ACS e ACE** que será realizado em Brasília - DF**.**

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8B22C8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087.2026 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 516.2025

PORTARIA Nº 087/2026 – GPM/PD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 516/2025 – GPM/PD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 516/2025 – GPM/PD**, de 13 de agosto de 2025, foi regularmente praticada por autoridade competente, com objeto lícito, finalidade pública e conteúdo compatível com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o vício identificado no referido ato administrativo limitou-se **exclusivamente à ausência de sua publicação**, caracterizando-se, portanto, como **vício formal sanável**, não havendo qualquer ilegalidade material;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado no âmbito do Direito Administrativo de que atos administrativos com vícios formais podem ser **convalidados**, desde que não haja prejuízo ao interesse público nem a terceiros, conforme o princípio da autotutela administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a convalidação de atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, quando não houver lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os efeitos jurídicos já produzidos, garantindo a continuidade administrativa, a segurança jurídica e a regularidade dos procedimentos de alienação de bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, para todos os fins de direito, a **PORTARIA Nº 516/2025 – GPM/PD**, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Alienação de Bens Públicos e Materiais Inservíveis do Município de Pau D'Arco, sanando o vício formal decorrente da ausência de publicação.

Art. 2º Ficam ratificados e preservados todos os atos administrativos praticados pela Comissão Especial de Alienação instituída pela Portaria nº 516/2025 – GPM/PD, desde a data de sua edição, considerados válidos, eficazes e legítimos.

Art. 3º A presente convalidação não implica em convalidação de eventual vício material inexistente, restringindo-se exclusivamente ao aspecto formal do ato, nos termos da legislação e da doutrina administrativa aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos (**ex tunc**) à data de 13 de agosto de 2025, exclusivamente para fins de regularização formal do ato convalidado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3CE87037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088-2026 - GPM.PD - CLEUBY FONTES NOLETO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 088/2026 – GPM/PD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **CLEUBY FONTES NOLETO,** inscrito no CPF sob o n° 930.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Hospital Municipal, matricula nº 5735; conceder 1/2 (meia) diária, referente ao dia 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo foi buscar o paciente Davi Rodrigues Sousa, inscrito no CNS nº 706.XXXX.XXXX.XX86, que estava de alta hospitalar no Hospital Regional no município de Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 1/2 (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:02D94E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 516-2025 - GPM.PD - NOMEAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 516/2025 – GPM/PD DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público, os bens públicos e materiais diversos de propriedade do município de Pau D'Arco, com base na Lei das Licitações e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 148 de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Alienação ficará responsável pela análise, aprovação, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados na pessoa de membro da Comissão de Desfazimento, podendo sustar, recursar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências especificadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Alienação, formada pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 14.133/21:

- CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES, MATRÍCULA: 5138;
PATRÍCIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES - MATRÍCULA 5109/2025;
LEANDRO DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA - 5331/2025;
FABIANA DOS SANTOS ROCHA - MATRÍCULA 5281/2025.

Art. 2º. Da avaliação dos bens públicos e materiais inservíveis deverá ser feito o relatório competente, acompanhado de toda a documentação pertinente.

Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Alienação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem, devendo ainda fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º. Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até a conclusão do processo de alienação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO
PARÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B11DF68E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 020105.2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-020105. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.276.509/0001-39. Contratado: R.V.L. MELO & CIA. LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

Portel/PA, 30 de dezembro de 2025.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:10B5EC7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 020106.2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-020106. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 17.937.005/0001-48. Contratado: R.V.L. MELO & CIA. LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

Portel/PA, 30 de dezembro de 2025.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:BB1E9F8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 020103.2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-020103. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.787.310/0001-80. Contratado: R.V.L. MELO & CIA. LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

Portel/PA, 30 de dezembro de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:BD08D334

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 020104.2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-020104. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.956.268/0001-18. Contratado: R.V.L. MELO & CIA. LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

Portel/PA, 30 de dezembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:024BC1FA

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 020102.2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE, nº 6.2025-020102. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, CNPJ: 04.876.447/0001-80. Contratado: R.V.L. MELO & CIA. LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

Portel/PA, 30 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:7BA3796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – SETAF
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 020107.2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-020107. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, CNPJ: 51.204.805/0001-98. Contratado: R.V.L. MELO & CIA. LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

Portel/PA, 30 de dezembro de 2025.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:32368B73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7004-1/2026 - PMPM. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 18/02/2026, às 15:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de Moz-PA, 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B07F5A66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 013-1/2026-PMPM da INEXIGIBILIDADE Nº 6004-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA A TÍTULOS DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS COMPULSÓRIOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) DO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-EPP, CNPJ nº 45.656.426/0001-36. O valor do pagamento dos honorários será de R$ 0.20 (vinte centavos) para cada R$ 1.00 (um real) arrecadado ou recuperado, do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repassa após decisão judicial. Os demais critérios, condições, informações e detalhamentos relativos à contratação, encontram-se previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência. RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso III, “e” da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.02.2026.
Porto de Moz – PA, 06 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CBDD6A52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6004-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA A TÍTULOS DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS COMPULSÓRIOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) DO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-EPP, CNPJ nº 45.656.426/0001-36. O valor do pagamento dos honorários será de R$ 0.20 (vinte centavos) para cada R$ 1.00 (um real) arrecadado ou recuperado, do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repassa após decisão judicial. Os demais critérios, condições, informações e

detalhamentos relativos à contratação, encontram-se previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência. RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 04 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:12B583C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
LOCADOR:
DIOCESE DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA. CNPJ 05.254.255/0001-02. **2º Termo Aditivo ao Contrato 447/2023. Processo Licitatório nº 101/2023,** na modalidade **Dispensa nº 028/2023**. **Objeto:** Locação De Um Imóvel Em Alvenaria, De Propriedade Do Locador, Localizado Na Av. Castelo Branco - S/N, Setor Novo Horizonte, Redenção-Pa, Devidamente Vistoriado, De Acordo Com O Laudo De Vistoria Em Anexo, Para Funcionamento Da Emef - Escola Municipal De Ensino Fundamental Diocesana Imaculada Conceição. Junto Ao Fundo De Manuntenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – FUNDEB. **Assinatura: 22/12/2025. OBJETO DO TERMO** Este Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato n°447/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 que vencerá em 31/12/2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3C0275C3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, comunica aos interessados, que realizará no dia **02/03/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA, PARA ATENDER NA CONFECÇÃO DE MÓVEIS E REFORMA, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2026.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:31F2FC31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 037/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas **ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ**: 22.077.543/0001-40,** vencedora com o valor global de **R$ 338.985,13 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 17.142.432/0001-30,** vencedora com o valor global de **R$ 347.082,94 (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**

Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 016/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:18B3839C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **26/02/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **menor preço**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNO ORTOPÉDICO DE INFRAVERMELHO PARA O FUNCIONAMENTO DA OFICINA ORTOPÉDICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:17B8CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados que, com a presente publicação, fica anulado o **PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2025** com a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2025** Para mais informações endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2026.

ANA LAURA VIERA DOS SANTOS.
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:E5A74462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
AGÊNCIA CR MARKETING LTDA. CNPJ nº. 40.384.601/0001-60. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2025**. Processo Licitatório nº 108/2025 – Dispensa de licitação nº 036/2025, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e vídeo, para atender as demandas do departamento de assessoria de comunicação (ASCOM) da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 29/12/2025. **OBJETO DO TERMO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025 tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, **com início em 02/01/2026 e término em 02/05/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 119/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:CC0B08A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 087/2026 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 087/2026 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, no período do dia 06/02/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: OSMAR JOSÉ BARBOSA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 06 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:360D19ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 1081/2026 - GABINETE

PORTARIA N. º 1081 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder diárias ao servidor **ISNALDO ALVES SILVA** matrícula funcional nº 943, portador do CPF sob nº 178.236.762-49, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. – A viagem tem como finalidade, reunião dia 09 de fevereiro de 2026, com o secretário de Meio Ambiente, clima e sustentabilidade do estado do Pará, Raul Protázio Romão, e justifica-se que nesta oportunidade serão tratados assuntos importantes sobre o fortalecimento da gestão ambiental municipal: Capacitações- Emissão ASVs -Estruturação das SEMMAs- Recursos da LRA (Lei de Responsabilidade Ambiental).
Art. 3º Atribuir-lhe 03 (três) diárias com pernoite, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3A96195E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 1083/2026 -06 DE FEVEREIRO DE 2026.
GABINETE

PORTARIA N. º 1083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder diárias ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA** matrícula sob n.º 2500, CPF sob o nº 027.657712-43, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Monitoramento, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. – A viagem tem como finalidade acompanhar secretario de meio ambiente em reunião dia 09 de fevereiro de 2026, com o secretário de Meio Ambiente, clima e sustentabilidade do estado do Pará, Raul Protázio Romão, e justifica-se que nesta oportunidade serão tratados assuntos importantes sobre o fortalecimento da gestão ambiental municipal: Capacitações- Emissão ASVs -Estruturação das SEMMAs- Recursos da LRA (Lei de Responsabilidade Ambiental).
Art. 3º Atribuir-lhe 03 (três) diárias com pernoite, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:825E3F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 1084/2026 - GABINETE

PORTARIA N. º 1084 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao servidor **JAEL SAMPAIO MOTA,** portador do CPF sob nº 767.266.062-49, matrícula funcional nº 867/1, Secretário Municipal da Cidade, lotado na **Secretaria Municipal** da Cidade, vinculada à **Prefeitura Municipal**, ocupante do cargo de **Secretário** da Cidade**,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de Brasília/DF, do período ***09/02/2026*** a ***13/02/2026,*** sendo 09/02 para deslocamento de ida e 13/02 para deslocamento de volta.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de concessão de diárias para viagem à capital de Brasília/DF, em razão da necessidade de participação em reuniões institucionais descritas, no dia **10/02/2026,** terá audiências com Deputados, José Priante, com Deputado Antônio Doido, e com Deputado Júnior Ferrari. Dia **11/02/2026** Audiência com Senador Beto Faro**,** Audiência com Deputada Dilvanda Faro**,** e audiência com Deputado Junior Ferrari. No dia **12/02/2026** Audiência com Senador Jader Barbalho**,** Audiência com Ministério das Cidades**,** Audiência com Ministério do Meio Ambiente, a presença do servidor designado é imprescindível para a apresentação das necessidades locais, prestação de esclarecimentos técnicos, alinhamento institucional e fortalecimento das tratativas junto ao Governo Federal, contribuindo diretamente para a captação de recursos, execução de projetos estratégicos e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.
Art. 3º Ficam atribuídas **05 (cinco)** diárias, no valor unitário de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EE18DB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 1085/2026 - GABINETE

PORTARIA N. º 1085 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES,** CPF nº 245.656.102-30, matrícula funcional nº 01042040, lotado na **Secretaria Municipal de Relações Institucionais**, vinculada à **Prefeitura Municipal**, ocupante do cargo de **Secretário de Relações Institucionais,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de município de Brasília/DF, do período ***09/02/2026*** a ***13/02/2026,*** sendo 09/02 para deslocamento de ida e 13/02 para deslocamento de volta.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de concessão de diárias para viagem à capital de Brasília/DF, em razão da necessidade de participação em reuniões institucionais descritas, no dia **10/02/2026,** terá audiências com Deputados, José Priante, com Deputado Antônio Doido, e com Deputado Júnior Ferrari. Dia **11/02/2026** Audiência com Senador Beto Faro**,** Audiência com Deputada Dilvanda Faro**,** e audiência com Deputado Junior Ferrari. No dia **12/02/2026** Audiência com Senador Jader Barbalho**,** Audiência com Ministério das Cidades**,** Audiência com Ministério do Meio Ambiente, a presença do servidor designado é imprescindível para a apresentação das necessidades locais, prestação de esclarecimentos técnicos, alinhamento institucional e fortalecimento das tratativas junto ao Governo Federal, contribuindo diretamente para a captação de recursos, execução de projetos estratégicos e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.
Art. 3º Ficam atribuídas **05 (cinco)** diárias, no valor unitário de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D488818E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao servidor **JARDEL CARDOSO DA SILVA, CPF nº 862.133.931-53**, matrícula funcional nº **838,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculada à **Prefeitura Municipal de Rio Maria**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer**,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º O deslocamento dar-se-á para o Município de **Belém/PA**, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, sendo os dias 09 e 13 destinados, respectivamente, ao traslado de ida e de retorno. No dia 10/02, haverá reunião com Cássio Andrade, Secretário Estadual de Esporte e Lazer, no dia 11/02, reunião com o Deputado Torrinho, e, no dia 12/02, reunião com o Deputado Estadual Renato Oliveira, ambas com a finalidade de buscar apoio institucional para as áreas de esporte e lazer do município.
Art. 3º Ficam atribuídas **05 (cinco) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, ***06 DE FEVEREIRO DE 2026.***

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:78CF20B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1082 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1082 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias à servidora **MÁRCIA FERREIRA LOPES,** CPF nº 300.261.052-68, matrícula funcional nº 841, Prefeita Municipal de Rio Maria, vinculada à **Prefeitura Municipal,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de município de Brasília/DF, do período ***09/02/2026*** a ***13/02/2026,*** sendo 09/02 para deslocamento de ida e 13/02 para deslocamento de volta.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de concessão de diárias para viagem à Brasília/DF, em razão da necessidade de participação em reuniões institucionais. No dia **10/02/2026,** audiências com os Deputados José Priante, Deputado Antônio Doido, e Deputado Júnior Ferrari. No dia **11/02/2026,** audiência com o Senador Beto Faro**,** com a Deputada Dilvanda Faro**,** e Deputado Junior Ferrari. No dia **12/02/2026,** audiência com o Senador Jader Barbalho**,** audiência no Ministério das Cidades**,** e no Ministério do Meio Ambiente. A presença é imprescindível para a apresentação das necessidades locais, prestação de esclarecimentos técnicos, alinhamento institucional e fortalecimento das tratativas junto ao Governo Federal.
Art. 3º Ficam atribuídas **05 (cinco)** diárias, no valor unitário de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3C306444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de março de 2026.

Da fundamentação legal: nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:TÉCNICA ENGENHARIA LTDA

Contrato Adm. nº 20220291

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:648D35EE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a Lei nº 684, de 19 de maio de 2015 e Lei nº 743, de 15 de maio de 2018, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 092/2026-SMPAS/PMRP.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS, para o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. O referido Coordenador perceberá as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAD71F29

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 202/2026

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0171/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 103805, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 11 a 30 de março de 2026. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C0592DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 203/2026

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0179/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIEL CHAVES COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 2113, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 21 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A8BA87E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 204/2026

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0176/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MAIONE SANTOS SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 106167, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 02 a 21 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EAE9FA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 205/2026

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0270/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCIO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo ENFERMEIRO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de fevereiro do ano corrente, para participar da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1D1B884

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010
DE PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/002

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010 DE PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/002

Considerando as atribuições legais e regimentais conferidas à Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará;
Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de representação institucional desta Casa de Leis;
Considerando que a frota atual da Câmara Municipal é composta por apenas **05 (cinco) veículos**, quantitativo manifestamente insuficiente para atender, de forma eficiente, contínua e adequada, as demandas institucionais da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores;
Considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, as quais evidenciam a necessidade de ampliação da frota para viabilizar deslocamentos oficiais, atividades de fiscalização, participação em reuniões, audiências públicas, visitas técnicas, atendimento às comunidades, bem como o cumprimento de agendas institucionais junto a órgãos estaduais e federais;
Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**;
AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a abertura do competente processo administrativo destinado à **aquisição de veículos automotores** para a Câmara Municipal de Rondon do Pará, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores, devendo o procedimento observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Determino, ainda, que os setores competentes adotem as providências necessárias para a instrução do processo, elaboração dos documentos técnicos pertinentes e realização do devido procedimento de contratação, em estrita consonância com o planejamento institucional e o interesse público.
Publique-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará/PA, 17 de janeiro de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010 DE PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/002

Considerando as atribuições legais e regimentais conferidas à Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará;
Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de representação institucional desta Casa de Leis;
Considerando que a frota atual da Câmara Municipal é composta por apenas **05 (cinco) veículos**, quantitativo manifestamente insuficiente para atender, de forma eficiente, contínua e adequada, as demandas institucionais da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores;
Considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, as quais evidenciam a necessidade de ampliação da frota para viabilizar deslocamentos oficiais, atividades de fiscalização, participação em reuniões, audiências públicas, visitas técnicas, atendimento às comunidades, bem como o cumprimento de agendas institucionais junto a órgãos estaduais e federais;
Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**;
AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a abertura do competente processo administrativo destinado à **aquisição de veículos automotores** para a Câmara Municipal de Rondon do Pará, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores, devendo o procedimento observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Determino, ainda, que os setores competentes adotem as providências necessárias para a instrução do processo, elaboração dos documentos técnicos pertinentes e realização do devido procedimento de contratação, em estrita consonância com o planejamento institucional e o interesse público.
Publique-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará/PA, 17 de janeiro de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:481DFC1B

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para**, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** para a Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de Fevereiro de 2026.

DATA DA ABERTURA: 19 de Fevereiro de 2026.

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:00hs HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 11:00hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 06 Fevereiro 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2026

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:29DE920B

PODER LEGISLATIVO
DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da Demanda – DFD. Para **Aquisição de veículos,** para atender as necessidades dos gabinetes de vereadores e da Câmara Municipal de Rondon do Pará, e suas demandas necessárias.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDÊNCIA
Responsável pela Demanda: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
E-mail: milenalustosa8@gmail.com **Telefone:** (94) 99235-4002

1. Definição do Objeto

O presente termo tem por objeto **contratação de empresa para Aquisição de veículos,** para atender as necessidades dos gabinetes de vereadores e da Câmara Municipal de Rondon do Pará, e suas demandas necessárias.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
Atualmente o acervo patrimonial da Câmara Municipal conta com **apenas 05 (cinco) veículos,** o presente objeto está sendo analisado para atender às demandas dos parlamentares, e da Casa Legislativa que é composta por **15 (quinze) Gabinetes**, cujos titulares exercem atividades contínuas de natureza legislativa, fiscalizatória e representativa, demandando deslocamentos frequentes no âmbito do município e fora dele, o acervo patrimonial atualmente disponível conta com apenas **01 (uma) moto** e **04 (quatro) veículos**, número manifestamente insuficiente para suprir, de forma equânime e eficiente, as necessidades operacionais dos Gabinetes dos Senhores Vereadores. Ainda, que a limitação de meios de transporte compromete o pleno exercício do mandato parlamentar e, por conseguinte, o atendimento às demandas da coletividade, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público tal medida impacta diretamente a prática legislativa, muito comum, as visitas de vereadores aos gabinetes de autoridades do estado, nem sempre são possíveis de se concretizar, pois ocorre de não haver carro disponível para deslocamento na data estabelecida. Outra questão envolvida é a distribuição da população dentro da municipalidade. Atualmente, Rondon do Pará, possui um território de 8.246 km². No cenário atual, para atendimento da população rural, os vereadores se deslocam utilizando os veículos existentes. Tal situação é delicada, visto que o trânsito em área rural demanda mais cuidado na direção do automóvel, resultando em maior tempo entre as viagens e, por consequências, diminuindo o número de parlamentares que são atendidos.

Cumpre destacar que o valor estimado para a presente contratação encontra-se devidamente compatível com o orçamento vigente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, havendo dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira suficiente para suportar a despesa, em conformidade com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Tipo de Objeto:
( )Serviço não continuado / pronto pagamento
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamentos

4. Forma de Contratação Sugerida:
(X) Pregão Eletrônico
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
( ) SIM ( ) NÃO
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).
( ) Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.
Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual – PCA - 2026:

(x) SIM ( ) NÃO

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

Dotação

01.031.0001-2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
44.90.52.00. – Material Permanente

6. Grau de prioridade da contratação:
Alta ( ) Média (X) Baixa ( )
7- Prazos
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:
ETP Dispensado ( ) SIM (X) NÃO
Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 17/01/2026
Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 24/02/2026
Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 26/02/2026

8- Critério de Sustentabilidade:
(x) SIM ( ) NÃO Entre os critérios de **Sustentabilidade aferíveis, temos:**
1.Uso de materiais e tecnologias sustentáveis na execução dos serviços; e preferência por empresas que adotem práticas de gestão ambientalmente responsáveis.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação
Identificação da Necessidade:
A contratação se faz necessária, diante da necessidade de desenvolver melhor trabalho de deslocamento dos membros do Legislativo Municipal, no que concerne a fiscalização dos serviços públicos e para

viabilizar suas atividades, pelo prisma da amplitude territorial do Município.
Esses serviços são essenciais para garantir a eficiência e transparência na gestão fiscal e para assegurar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para atender à demanda de prestação de serviços descrita neste DFD, há outras soluções possíveis, sendo elas:

Adesão a Ata de Registro de Preços: A Câmara Municipal pode verificar a existência de atas de registro de preços em outros órgãos para serviços similares.

Dentre as opções possíveis, considerando os serviços de fornecimento de combustíveis e a necessidade do mesmo a opção viável nesse momento e a contratação através de Pregão Eletrônico.
Demanda idêntica na Administração? ( ) SIM (x) NÃO
Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto.
Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/Presidência

Rondon do Pará, 19 de Janeiro de 2026.

Titular:
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:BA558E40

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 002/2026 CMRP RONDON DO PARÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

OFÍCIO Nº 002/2026 CMRP Rondon do Pará, 09 de Janeiro de 2026.

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
NESTA

Prezado Pregoeiro,
Assunto: Necessidade de aquisição de veículos automotores.
A Câmara Municipal de Rondon do Pará, por intermédio de sua Presidência, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria expor e ao final solicitar providências quanto à **necessidade de aquisição de veículos automotores** para atendimento das demandas institucionais, administrativas e parlamentares desta Casa Legislativa.
Atualmente, o Poder Legislativo Municipal dispõe de apenas **04 (quatro) veículos** em sua frota oficial, quantitativo que se revela manifestamente insuficiente para atender, de forma adequada, contínua e eficiente, as necessidades da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores, considerando o volume e a natureza das atividades desempenhadas.
Os veículos existentes são utilizados de maneira compartilhada para o cumprimento de agendas institucionais, deslocamentos administrativos, atividades de fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, participação em reuniões, audiências públicas, visitas técnicas, bem como para o atendimento às comunidades e deslocamentos a órgãos estaduais e federais, circunstâncias que têm ocasionado limitações operacionais e prejuízos à plena execução das funções legislativas e fiscalizatórias.
Diante desse cenário, a aquisição de novos veículos mostra-se medida necessária, oportuna e indispensável para assegurar melhores condições de mobilidade institucional, conferir maior eficiência e celeridade às atividades desenvolvidas pelos vereadores e servidores, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.
Ressalta-se que a presente demanda encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, impondo à Administração Pública o dever de planejar adequadamente suas contratações, identificar de forma clara suas necessidades e adotar soluções que promovam o interesse público, a eficiência administrativa e a economicidade.
Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a abertura do competente processo administrativo, visando à aquisição de veículos automotores, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará e de seus gabinetes parlamentares.
Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:6271278F

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 024/2026 -TESOURARIA RONDON DO PARÁ, 04 FEVEREIRO DE 2026.

Oficio nº 024/2026 -Tesouraria Rondon do Pará, 04 Fevereiro de 2026.

A Senhora
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Em conformidade e amparado no seu inciso XLI do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 400.000,00

Na oportunidade solicito aquisição dos produtos ou serviços oriundos da presente solicitação.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:98F863E7

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2026/002

1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por escopo analisar, fundamentar e justificar a necessidade de aquisição de **veículos automóvel** para atender às demandas institucionais da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. Contextualização e Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, desempenha atividades essenciais à fiscalização do Poder Executivo, à produção legislativa e ao atendimento direto à população.
Nesse contexto, verifica-se a necessidade premente de **disponibilização de veículo automóvel próprio**, destinado ao apoio logístico e operacional das atividades administrativas, parlamentares e institucionais, tais como:
Deslocamento de vereadores e servidores para compromissos oficiais;
Apoio às atividades de fiscalização e acompanhamento de políticas públicas;
Atendimento a demandas administrativas externas;
Representação institucional em eventos oficiais.
A inexistência ou insuficiência de frota própria compromete a eficiência administrativa, gera dependência de terceiros e pode resultar em dispêndios contínuos com locações ou serviços eventuais, em desacordo com os princípios da economicidade e do planejamento.

3. Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:
Lei nº 14.133/2021, especialmente:
Art. 18, inciso I – que estabelece o ETP como etapa inicial do planejamento da contratação;
Art. 11 – que elenca os princípios aplicáveis às contratações públicas;
Art. 6º, inciso XX – que define o Estudo Técnico Preliminar;
Demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.
A modalidade **Pregão Eletrônico** revela-se adequada, por se tratar de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, garantindo ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

4. Objetivo da Contratação

A contratação tem por objetivo a **aquisição de 03 (três) veículos automóveis novos,** destinado a integrar a frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, assegurando melhores condições de mobilidade, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. Requisitos da Solução Pretendida

A solução a ser adotada deverá observar, minimamente, os seguintes requisitos:
Veículos **novos**, zero quilômetro;
Adequado às condições de tráfego urbano e rural do município;
Atender às normas de segurança e ambientais vigentes;
Possuir garantia de fábrica;
Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada;
Consumo eficiente de combustível, priorizando a economicidade.
As especificações técnicas detalhadas serão definidas no Termo de Referência, em consonância com este ETP.

6. Análise das Alternativas de Solução

Foram consideradas as seguintes alternativas:
Locação de veículo – Solução que, a longo prazo, mostra-se financeiramente menos vantajosa, gerando custos contínuos e ausência de patrimônio público.
Uso de veículos de terceiros ou próprios de servidores – Alternativa incompatível com os princípios da legalidade, segurança e responsabilidade administrativa.
Aquisição de veículo próprio – Solução que se apresenta mais adequada, eficiente e econômica no médio e longo prazo.
Diante da análise, conclui-se que a **aquisição de veículos próprios** é a alternativa que melhor atende ao interesse público.

7. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor será realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentações aplicáveis, garantindo compatibilidade com os preços praticados e evitando sobrepreço ou inexequibilidade.

8. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos veículos, espera-se:
Maior eficiência e agilidade nas atividades institucionais;
Redução de gastos recorrentes com locações ou serviços terceirizados;
Melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos;
Fortalecimento da capacidade administrativa da Câmara Municipal.

9. Riscos da Contratação

Os riscos associados à contratação são considerados baixos, desde que observados:
Planejamento adequado;
Definição clara das especificações técnicas;
Ampla competitividade no certame;
Fiscalização rigorosa da execução contratual.

10. Conclusão

Diante do exposto, resta evidenciada a **necessidade, conveniência e oportunidade** da aquisição de veículo automóvel pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra-se suficiente para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação, atendendo aos princípios da boa governança, do planejamento e do interesse público.

Destaca-se que ainda não houve a oficialização do repasse da Câmara Municipal, razão pela qual não se conhece o valor exato do repasse mensal do duodécimo. Tal circunstância impõe a necessidade de um planejamento justo e eficaz da situação econômica do Poder Legislativo, seria vital a confirmação do repasse, considerando a obrigatoriedade de outras contratações essenciais.

Por fim, observadas as situações acima, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, cabendo exclusivamente ao gestor responsável a decisão final sobre a execução do processo.

Rondon do Pará - PA, 17 de janeiro de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Responsável Pelo Estudo Técnico Preliminar

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:93E11087

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2026 datada de 02 de Janeiro de 2026, através da Presidente da Câmara, consoante autorização Srª. **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, para abrir o presente Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no ano de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de suas competências constitucionais e legais, desempenha funções essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, notadamente aquelas relacionadas à atividade parlamentar, administrativa, fiscalizatória e de representação institucional.
Atualmente, o acervo patrimonial da Câmara Municipal conta com **apenas 05 (cinco) veículos**, os quais se mostram **insuficientes** para

suprir, de forma eficiente, segura e tempestiva, a crescente demanda por deslocamentos oficiais, seja para atendimento das rotinas administrativas, seja para o suporte às atividades legislativas, fiscalizatórias e institucionais desenvolvidas pelos vereadores e servidores.
Ressalte-se, ainda, que a limitação quantitativa da frota compromete a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a aquisição de novos veículos revela-se **medida necessária, oportuna e estratégica**, visando:
Assegurar maior **eficiência operacional;**
Garantir **celeridade** no atendimento das demandas institucionais;
Promover melhores condições de **segurança e conforto** aos usuários;
Preservar o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.
Diante do exposto, resta plenamente justificada a deflagração do competente procedimento licitatório para a aquisição de **veículos**, como providência indispensável ao adequado funcionamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará e à fiel consecução de suas finalidades institucionais, em estrita consonância com o interesse público e com a legislação vigente.

Rondon do Pará, 28 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Rondon do Para
CNPJ 04.787.909.0001/92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5FE9E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N° 002/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, Claudinéia Rodrigues São José no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto 050/2001.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023 – dispõe sobre, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 683/2015 que define os componentes do Município de Rondon do Pará- PA do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora EUDICELIA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
06 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Promoção e Assistência Social, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:C888D525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
A Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Marco Antônio Sales Feitosa tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
pregão eletrônico N° 002/2026, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Data da Abertura: 20/02/2026 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.
Rurópolis-pá, 06 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BF391411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO N° 01401005/26
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, tipo menor preço global, Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra destinada à reconstrução, adequação estrutural e requalificação funcional da Escola Sebastião de Assis Gonçalves, situada na Comunidade Caldeirão, no Município de Salvaterra/PA, contemplando todas as etapas necessárias à completa execução do empreendimento, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo. Abertura: 27/02/2026, às 11:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Geo-obras/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:4BAE62F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 01601008/26
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação, compreendendo o Diário Oficial da União (DOU), a Imprensa Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação regional, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 27/02/2026, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 09 fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:5F679BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025012501. ORIGEM PREGÃO Nº 022.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: A. C. P. PORTAL LTDA - CNPJ: 38.055.269/0001-48. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.117,64 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 228.200,76(duzentos e vinte e oito mil, duzentos reais e setenta e seis centavos). Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 02/09/2025.

Salvaterra/PA, 02 de setembro de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:ED6D17D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025012502. ORIGEM PREGÃO Nº 022.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: A. C. P. PORTAL LTDA - CNPJ: 38.055.269/0001-48. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.096,80 (quatro mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 232.297,56(duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 02/09/2025.

Salvaterra/PA, 02 de setembro de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:869E3C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250183. ORIGEM PREGÃO Nº 019.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: TRACTORPA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSOSORIOS LTDA - CNPJ: 37.464.802/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas, com o objetivo de assegurar a manutenção corretiva e preventiva da frota pública municipal, promovendo o bom funcionamento dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretaria Municipal Obras, Trans e Urbanismo de Salvaterra/PA, valor total R$ 4.192,91 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 28/11/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/11/2025.

Salvaterra/PA, 28 de novembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:EF211232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250193. ORIGEM PREGÃO Nº 028.2025. CONTRATANTE: FUNDEB - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: ARIOSNALDO DA SILVA VITAL LTDA- CNPJ: 34.588.639/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 59.247,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais). Vigência: 03/12/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 03/12/2025.

Salvaterra/PA, 3 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:426586DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250186. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDEB - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra/PA, valor total R$ 136.000,59 (cento e trinta e seis mil reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 15/12/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 15/12/2025.

Salvaterra/PA, 15 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:6A50B7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250191. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas rotineiras das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Salvaterra/PA, valor total R$ 250.000,41 (duzentos e cinquenta mil reais e quarenta e um centavos). Vigência: 15/12/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 15/12/2025.

Salvaterra/PA, 15 de dezembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:D7EA641E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250194. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDEB - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: ARIOSNALDO DA SILVA VITAL LTDA - CNPJ: 34.588.639/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra/PA, visando garantir condições adequadas de asseio, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, valor total R$ 55.914,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos). Vigência: 03/12/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 03/12/2025.

Salvaterra/PA, 3 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:44B0100C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250198. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 187.506,05 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos). Vigência: 24/11/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 24/11/2025.

Salvaterra/PA, 24 de novembro de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:2B7CB665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250205. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra/PA, valor total R$ 170.000,10 (cento e setenta mil reais e dez centavos). Vigência: 18/12/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 18/12/2025.

Salvaterra/PA, 18 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:5D47AC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20260003. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: ARIOSNALDO DA SILVA VITAL LTDA - CNPJ: 34.588.639/0001-51. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, valor total 100.000,40 (cem mil reais e quarenta centavos). Vigência: 08/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 08/01/2026.

Salvaterra/PA, 8 de janeiro de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:38B290CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20260004. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Salvaterra/PA valor total R$ 45.000,34 (quarenta e cinco mil reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 19/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 19/01/2026.

Salvaterra/PA, 19 de janeiro de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:C87C7591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20260011. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Salvaterra/PA valor total R$ 14.999,66 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 19/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 19/01/2026.

Salvaterra/PA, 19 de janeiro de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:9DE2FF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20260017. ORIGEM PREGÃO Nº 029.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: ARIOSNALDO DA SILVA VITAL LTDA - CNPJ: 34.588.639/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Salvaterra/PA, visando garantir condições adequadas de asseio, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, valor total R$ 100.005,90 (cem mil, cinco reais e noventa centavos). Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 26/01/2026.

Salvaterra/PA, 26 de janeiro de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:D044FA2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2025.
CONTRATO: 25012/2025
OBJETO: locação de imóvel pertencente a Sr. MARIA MECIAS LOPES DA SILVA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J./M.F. 17.546.256/0001-00
RESPONSAVEL: LUIZ GUSTAVO MUNIZ.
CONTRATADA: – Sra. MARIA MECIAS LOPES DA SILVA. C.P.F./M. F: 185.713.602-00.
VALOR: R$ 1.200,00.
Santa Maria das Barreiras-PA, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:1B73DF66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LAURIVANE BRITO GENTIL,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Alter do Chão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 434/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D8C25101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Alenquer/PA, no dia 07/02/2026 (às 10h00) e retorno (às 18h00), a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C6D4C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 102/2026-SEMED SANTARÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA**, conforme atribuições imediatas.

CLAÍDE MARQUES DE AZEVEDO – Matrícula n° 85966;

NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR – Matrícula n° 316/2025 – GAP/PMS;

IRIANY PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula Nº85985

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:AB439E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 103/2026-SEMED SANTARÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA,** conforme suas atribuições imediatas:

EDCLEISE DA SILVA REGO – Chefe do Setor de Livros Didáticos/Fardamento Escolar – Decreto 72150/2025 – GAP/PMS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:2A6A2DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO
PE Nº 003/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 001/2026-SEMJEL. Contratado: RAMSIG LTDA - CNPJ: 54.198.647/0001-07. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 6.795,50.
##TEX PE Nº 003/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 002/2026-SEMJEL. Contratado: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - CNPJ: 34.683.771/0001-42. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 20.240,00.
##TEX PE Nº 003/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 003/2026-SEMJEL. Contratado: OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.847.504/0001-03. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 4.480,00.
##TEX PE Nº 003/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 004/2026-SEMJEL. Contratado: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, - CNPJ: 3.577.427/0001-38. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 9.262,00.
##TEX PE Nº 003/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 005/2026-SEMJEL. Contratado: U. F. AGUIAR ME, - CNPJ: 63.833.883/0001-30. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 13.259,20.

Objeto: Aquisição de bens para a realização da Copa Santarém 2024, Convênio Nº 951866/2023 da Prefeitura Municipal de Santarém junto ao Ministério do Esporte.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:53408DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO
PE Nº 004/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 006/2026-SEMJEL. Contratado: H. A DA SILVA DE MEDEIROS CONSULTORIA E EVENTOS - CNPJ: 60.189.026/0001-51. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 99.999,29.
##TEX PE Nº 004/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 007/2026-SEMJEL. Contratado: ARENA SPORT SHOW LTDA - CNPJ: 10.459.990/0001-84. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 4.800,00.
##TEX PE Nº 004/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 008/2026-SEMJEL. Contratado: E. DA SILVA REIS - CNPJ: 21.465.353/0001-37. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 19.498,80.
##TEX PE Nº 004/2025 – SEMJEL. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Contrato Nº 009/2026-SEMJEL. Contratado: I. SILVA PINTO ME - CNPJ: 17.553.995/0001-10. Assinatura: 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor R$ 45.000,00.
Objeto: Contratação de serviços para a realização da Copa Santarém 2024, Convênio Nº 951866/2023 da Prefeitura Municipal de Santarém junto ao Ministério do Esporte.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA5E6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMJEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2025 – SEMJEL. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2024-SEMG, PE(SRP) Nº 001/2024-SEMG. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e F. Lopes Publicidade LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para a publicação de atos da Administração Pública e de Interesse Público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. Finalidade: Aditivo de Prazo.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9515C415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMJEL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2025-SEMJEL. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e . Lopes Publicidade LTDA. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o exercício 2026, tendo como objeto Contratação de empresa para a publicação de atos da Administração Pública e de Interesse Público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura: 14/01/2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:75E5BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026-SEMINFRA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de asfalto 60 toneladas e equipamentos de pavimentação. Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/02/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 9 de Fevereiro de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:BC582974

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 001/2026
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Nº Contrato: 001/2026
Contratado: TERRA SOL ENGENHARIA LTDA.
Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.
Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027.
Valor: 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para execução de levantamento planialtimétrico cadastral destinado à obra de contenção de encosta e estabilização de taludes em área urbana ou suburbana, visando à implantação de projetos viários e de infraestrutura, mediante utilização de equipamentos de precisão, compreendendo todo o detalhamento técnico necessário, em áreas de aproximadamente 11.200 m² e 6.500 m², localizadas no Bairro Matinha, no Município de Santarém/PA.

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:019D9C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMINFRA

Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: TERRA SOL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para execução de levantamento planialtimétrico cadastral destinado à obra de contenção de encosta e estabilização de taludes em área urbana ou suburbana, visando à implantação de projetos viários e de infraestrutura, mediante utilização de equipamentos de precisão, compreendendo todo o detalhamento técnico necessário, em áreas de aproximadamente 11.200 m² e 6.500 m², localizadas no Bairro Matinha, no Município de Santarém/PA.
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133/21.
Ratificação em: 05/02/2026
Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:CBA2E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA ATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
ATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-SEMSA

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE– HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 36920007 – PROPOSTA No 17556659000124014. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 10/02/2026 a partir das 08:59h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/02/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:3ECFB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 032/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 032/2026 – SEMSA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 006/2026-SEMSA encerrou em 31 de janeiro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 008/2024 – SEMSA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2026–GAP/PMS, de 03 de fevereiro de 2026, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro a 02 de março de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CDA039AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 033/2026 - SEMSA

PORTARIA Nº 033/2026 - SEMSA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 008/2026-SEMSA encerrou em 01 de fevereiro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 019/2024 – SEMSA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2026–GAP/PMS, de 03 de fevereiro de 2026, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de fevereiro a 03 de março de 2026.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Adjunta, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B3E0C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 034/2026 - SEMSA

PORTARIA Nº 034/2026 - SEMSA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 009/2026-SEMSA encerrou em 01 de fevereiro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 - SEMSA.
CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2026–GAP/PMS, de 03 de fevereiro de 2026, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de fevereiro a 03 de março de 2026.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Adjunta, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7245B674

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP n° 016/2025 - SEMTRAS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contrato n° 029/2026**. Partes: **SEMTRAS/LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, CNPJ Nº 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 479.040,00. **Contrato nº 030/2026**. Partes: **SEMTRAS/R A LEAL EIRELI – ME**, CNPJ 11.340.063/0001-03. Valor: 107.940,00. **Contrato nº 031/2026.** Partes: **SEMTRAS/R. DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, CNPJ 19.304.530/0001-51. Valor: 199.000,00. **Vigência dos contratos 04/02/2026 à 04/02/2027**.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Interina
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 839/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:07C41401

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SEMTRAS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESPECIAL, BEM COMO NOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL, ATRAVÉS CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES, BEM COMO PELOS PROJETOS APROVADOS EM EDITAIS PRIVADOS DOS PROGRAMAS**. Contrato nº 010/2026. Partes: **SEMTRAS/AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, CNPJ 28.900.846/0001-05. Valor: R$ 1.680,00. Contrato nº 011/2026. Partes: **SEMTRAS/B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA**, CNPJ 09.508.519/0001-50. Valor: R$ 50.400,00. Contrato nº 012/2026. Partes: **SEMTRAS/G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76. Valor: R$ 78.513,50. Contrato nº 013/2026. Partes: **SEMTRAS/I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58. Valor: R$ 45.287,50. Contrato nº 14/2026. Partes: **SEMTRAS/INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ 37.406.687/0001-70. Valor: R$ 14.558,20. Contrato nº 015/2026. Partes: **SEMTRAS/JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ 47.452.287/0001-54. Valor: R$ 41.514,00. Contrato nº 016/2026. Partes: **SEMTRAS/R. A. A. FERREIRA**, CNPJ 03.619.760/0001-70. Valor: R$ 31.582,50. Contrato nº 017/2026. Partes: **SEMTRAS/SP FREITAS ESPECIALISTA EM LIMPEZA LTDA**, CNPJ 50.391.964/0001-86. Valor: R$ 30.120,00. Contrato nº 018/2026. Partes: **SEMTRAS/SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ 93.577.427/0001-38. Valor: R$ 15.940,50. Contrato nº 019/2026. Partes: **SEMTRASU F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 103.100,00. Contrato nº 020/2026. Partes: **SEMTRAS/VALEMTIN TAFANELLI LTDA**, CNPJ 10.256.950/0001-35. Valor: R$ 47.100,60. **Vigência dos contratos nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19: 02/02/2026 à 02/02/2027**. **Vigência do contrato nº 20: 03/02/2026 à 03/02/2027.**

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Interina - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 839/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:16E1D794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 001/2026 – PMSDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Insumos (Areia, Cimento e Seixo), para atender as demandas da Fábrica de Pré – Moldados do Município de São Domingos do Araguaia-PA, através da Emenda Parlamentar nº 202540270002 de autoria do Deputado Federal Junior Ferrari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.Elizane Soares da Silva, Prefeita Municipal. Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 04 de fevereiro de 2026.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:12091A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
Extrato de Contrato nº 20260015 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia- PA Nº 83.211.391/0001-10 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07 valor homologado R$ 1.773,74 (um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20260025 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10 Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 1.258,62 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20260033 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10 Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 36.342,68 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20260021 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10 Contratada: ASL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 61.922.297/0001-37 valor homologado R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato nº 20260018 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - Pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.352.731/0001-73 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07 valor homologado R$ 4.232,80 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Extrato de Contrato nº 20260030 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ-MF, Nº 21.383.083/0001-15 Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Extrato de Contrato nº 20260038 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ-MF, Nº 21.383.083/0001-15Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 6.856,59 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato nº 20260023 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.352.731/0001-73 Contratada: ASL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 61.922.297/0001-37 valor homologado R$ 1.030,00 (um mil, trinta reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato nº 20260036 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.352.731/0001-73, Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 32.697,05 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato nº 20260028 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.352.731/0001-73 Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 6.644,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretária Municipal de Assist. Social

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Extrato de Contrato nº 20260026 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 23.420.080/0001-30 Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 393,54 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Extrato de Contrato nº 20260034 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 23.420.080/0001-30 Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 15.570,53 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Extrato de Contrato nº 20260016 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - Pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 23.420.080/0001-30 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07 valor homologado R$ 26,56 (vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.
##ASS ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
##CAR Secretário Municipal de Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato nº 20260029 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74 Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato nº 20260019 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do

Araguaia - Pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07 valor homologado R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato nº 20260032 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74 Contratada: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 54.556.465/0001-52 valor homologado R$ 381.668,20 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato nº 20260037 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74 Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 55.274,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
Extrato de Contrato nº 20260031 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 31.379.366/0001-47Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 9.279,00 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato nº 20260035 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 89.016,10 (oitenta e nove mil, dezesseis reais e dez centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato nº 20260027 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 09.624.033/0001-87 valor homologado R$ 9.279,00 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
Extrato de Contrato nº 20260039 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 31.379.366/0001-47, Contratada: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, valor homologado R$ 104.406,10 (cento e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
Extrato de Contrato nº 20260020 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 31.379.366/0001-47 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07 valor homologado R$ 8.977,90 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato nº 20260017 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - Pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07 valor homologado R$ 8.977,90 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato nº 20260022 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: ASL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 61.922.297/0001-37 valor homologado R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
Extrato de Contrato nº 20260024 Pregão Eletrônico PE nº 022/2025 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - pa. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 31.379.366/0001-47 Contratada: ASL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 61.922.297/0001-37 valor homologado R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Vigência 02/01/2026 à 31/12/2026.
##ASS ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
##CAR Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:6B6BFC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20260063 Pregão Eletrônico PE nº 001.2026 Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Insumos (Areia, Cimento e Seixo), para atender as demandas da Fábrica de Pré – Moldados do Município de São Domingos do Araguaia-PA, através da Emenda Parlamentar nº 202540270002 de autoria do Deputado Federal Junior Ferrari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10, Contratada JVL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 23.105.477/0001-37, Valor Total R$ 83.583,46 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).Vigência 04/02/2026 à 31/12/2026.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:04DFCF00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Adjudicação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO** de Licitação da Concorrência Pública **CP008/2025, que tem como Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM COBERTURA PEQUENA 35M/S – PROJETO PADRÃO DO FNDE – EMEF CARMINA GOMES, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E foi declarada como vencedora a empresa **A6TEC CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **61.834.667/0001-84,** e o valor total dos itens foi de**: R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).** E o valor total do processo foi de**: R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:551FC75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública CP008/2025, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM COBERTURA PEQUENA 35M/S – PROJETO PADRÃO DO FNDE – EMEF CARMINA GOMES, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E foi declarada como vencedora a empresa A6TEC CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 61.834.667/0001-84, e o valor total dos itens foi de: R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). E o valor total do processo foi de: R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E14C9823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 016/2026

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 016/2026, que entre si celebra O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador,

01 (uma) Canoa de alumínio 7,0 M modelo Buriti, casco 3313-1225, no valor de R$51.000,00, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que a mesma seja utilizada na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

SÃO FELIX DO XINGU-PA, 05/02/2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto N° 07/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:73E69DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL N. 01/2026

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL N. 01/2026
PSS – Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-Pará

Candidato	Recurso
Adriana Mendonça Caetano	IMPROCEDENTE
AdrielyMendonça Caetano	IMPROCEDENTE
Airton Alves de Souza	IMPROCEDENTE
Ana Cláudia dos Santos Sousa	IMPROCEDENTE
Ana Paula da Silva	IMPROCEDENTE
Andrea Ribeiro da Silva	IMPROCEDENTE
AngelaMara Da Silva	IMPROCEDENTE
Anselmo Cardia	PROCEDENTE
Artaxerxes Dias da Silva	IMPROCEDENTE
Dayana Vieira De Azevedo	IMPROCEDENTE
Edemir Lima Oliveira	IMPROCEDENTE
EdjaniaKimberlyCampos Maciel	IMPROCEDENTE
Edla Vanessa Lima Lacerda	PROCEDENTE
Eliane do Nascimento Santos	IMPROCEDENTE
Eliane Silva de Sousa	IMPROCEDENTE
Eliene Alves Rodrigues	IMPROCEDENTE
Eva Alves Penha de Freitas	PROCEDENTE
FabriciaDos Santos Ferreira	IMPROCEDENTE
Francinete da Costa Cruz	PROCEDENTE
Gisele Machado da Silva	PROCEDENTE
GleicianeNeres Viana	IMPROCEDENTE
Gleycyoneyda Silva Melo	IMPROCEDENTE
Hudson Fonseca de Paulo	IMPROCEDENTE
Ivonete Neres Cardoso Santos	IMPROCEDENTE
Jaianydos Santos Gomes	IMPROCEDENTE
Jenifer Costa da Fonseca	IMPROCEDENTE
Joel Gilson PachecoMonteiro	IMPROCEDENTE
Jose Carlos Pinto Junior	IMPROCEDENTE
Josimeire AraujoVieira	IMPROCEDENTE
Kamila Sousa da Silva	IMPROCEDENTE
KeiceKelly Porto Rodrigues	IMPROCEDENTE
Kélitada Silva Sousa	IMPROCEDENTE
KetllynClaudia Pereira Alves	IMPROCEDENTE
Leandro de Oliveira Ribeiro	IMPROCEDENTE
LeilianeSousa da Fonseca Silva	IMPROCEDENTE
LeilianeSousa Santos Ribeiro	IMPROCEDENTE
LeilianeSousa Santos Ribeiro	IMPROCEDENTE
Leticia Conceição Silva	PROCEDENTE
Lidiane Ferreira da Costa	PROCEDENTE
Lidiane da Cruz Jacinto	PROCEDENTE
Luciana e Silva do Nascimento	IMPROCEDENTE
Luciana Gris Ribeiro Barbosa	IMPROCEDENTE
LucineideMarcadellida Silva	IMPROCEDENTE
LuzianaOliveiraRibeiro	IMPROCEDENTE
MaickyPereira Batista	IMPROCEDENTE
Maria das Dores Silva Lima	IMPROCEDENTE
Maria José da Silva Mourão	IMPROCEDENTE
Maria Madalena de Souza Pereira	IMPROCEDENTE
Maria Nilza de SouzaAtaide	IMPROCEDENTE
Marilene Mendes Pereira	PROCEDENTE
MarivaldaNunes Negreiro	IMPROCEDENTE
Marlene Queiroz Santos	PROCEDENTE
Maura Monica Mendes do Vale	IMPROCEDENTE
MavilaJensimeSousa Nunes	PROCEDENTE
NayaraDelmachiode Oliveira	IMPROCEDENTE

NeuzivaniaAlves da Silva	IMPROCEDENTE
PâmullaSuely Santos dos Anjos	PROCEDENTE
RailsonPereira da Silva	IMPROCEDENTE
Raquel Jardim de Oliveira	PROCEDENTE
Regiane Barros dos Santos	PROCEDENTE
RemillyChelyAraujoScherer	IMPROCEDENTE
Renata Baldini de Amorim	PROCEDENTE
RosaliaGomesPereira	IMPROCEDENTE
Rosilene Chaves Santos	IMPROCEDENTE
Rosilene Pinheiro de Sá	PROCEDENTE
RuthellyBraga Santana	IMPROCEDENTE
Sara Pereira da Silva Teles	IMPROCEDENTE
SeanKallelNascimento Meneses	IMPROCEDENTE
ShayaneMendes Alves da Cunha	IMPROCEDENTE
Tatiana Rodrigues Pereira Amaral	IMPROCEDENTE
TerezinhaWelaimeJesus da Silva	PROCEDENTE
ThallyaFerreira Campelo	IMPROCEDENTE
Thaynara dos Santos Santana	IMPROCEDENTE
Valdilene Ribeiro de Oliveira	IMPROCEDENTE
Vanessa Mendonça Adorno	IMPROCEDENTE
Vitoria da Silva Soares	PROCEDENTE
Wadson Alves Damacena	PROCEDENTE

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:88D0A3CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prazo, Concorrência Pública nº 3.2024-0001. Objeto: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 20240059, referente a contratação de empresa especializada para construção de uma creche padrão SEDUC no município de São João da Ponta/PA, em conformidade com convênio Nº 034/2024. Contratado: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, CNPJ nº 17.199.057/0001-64. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Vigência do Termo: 18/11/2025 a 18/11/2026. Data da assinatura: 18/11/2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.
Secretário Municipal de Educação de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:EBDA6FCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250002

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20250002.03
ORIGEM: CONCORRÊNCIA 006/2024 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 199.470,70 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), nos termos do art. nº 124, Inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.001.970,70(um milhão, um mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos). **CONTRATADA:** SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **DOTAÇÃO**: Exercício 2026 Projeto 1917.123610007.1.019 Const.Reforma de Quadras nas Escolas de Ensino Fundamental do Município. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Ordenador de Despesas:
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:D9F85FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250101

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250101.03, PREGÃO ELETRÕNICO N° 010/2024, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 164.192,13 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 820.960,59(OITOCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** L COSTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.724.724/0001-37. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ordenador:
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:91C2D6C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n° 005/2026/PMTA
Processo Administrativo n° 1601001/2026/PMTA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Tomé-Açu.
CNPJ: 05.196.530/0001-70
END: Av. Três Poderes, nº 738, Centro, Tomé-Açu / PA
FONE: (91) 99296-5637

CONTRATADA: Jet 7 Serviços Ltda
CNPJ: 50.558.887/0001-06
END: Travessa Chaco, 2450, Marco – Belém – PA – Cep: 66093-541.
Fone: (91) 98203-6777 / 99366-0067 / 99278-0777.

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLAQUETAS COM CÓDIGOS DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL VISANDO ATENDER A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO GERAL SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O Agente de Contratação do Município de TOMÉ-AÇU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. CARLOS

ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação.

Fundamento Legal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS ANTONIO VIEIRA Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA.

Tomé-Açu/PA, 28 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
Agente de Contratação
Matricula nº 00060621

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:BDE4D762

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00045-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Atos da Administração Pública e de Interesse Público no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado do Pará-IOE e em Jornal de Grande Circulação, de forma a assegurar a devida publicidade dos extratos dos Editais, Avisos, Comunicados e demais matérias oficiais do Município de Tracuateua. Empresa: **T M S DIAS EIRELI-LTDA**; C.N.P.J. nº 34.758.295/0001-81. Valor R$ 156.800,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Empresa: **GLEIBSON DE SOUSA GONCALVES & CIA LTDA**; C.N.P.J. nº 04.959.897/0001-36. Valor R$ 163.324,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais). Homologado: 03/02/2026.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4F7AEC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00019-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 22026013002-SEMAD
Contratado: INOVE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.777.074/0001-28)
Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 30/01 a 31/12/2026
Valor: R$ 220.977,60 (duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de Veículos (passeio), sem motorista, sem combustível, sem quilometragem para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8CF99E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº da Licitação: 6.2026-230101-SEMUST
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2026020501-SEMUST
Contratado: MARIA JOSÉ DE SOUZA BARROS (CPF nº 395.253.682-20)
Assinatura: 05/02/2026
Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
Objeto: Locação de Imóvel Urbano a ser utilizado para o funcionamento dos serviços do Centro de Reabilitação de Tracuateua e para a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6FFE25FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00037-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00037-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026013003-SEMUST
Contratado: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 14.202.227/0001-24)
Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027
Valor: R$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do centro de atenção psicossocial (CAPS), a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4301BEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00037-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00037-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026013004-SEMUST
Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 21.581.445/0001-82)
Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027
Valor: R$ 73.206,00 (setenta e três mil, duzentos e seis reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do centro de atenção psicossocial (CAPS), a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4683DB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00037-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00037-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026013005-SEMUST
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ: 16.647.278/0001-95)
Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027
Valor: R$ 228.204,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do centro de atenção psicossocial (CAPS), a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:95988F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00037-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00037-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026013007-SEMUST
Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 38.329.458/0001-61)
Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027
Valor: R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do centro de atenção psicossocial (CAPS), a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4A925BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00037-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00037-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026013006-SEMUST
Contratado: J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.897.117/0001-73)
Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027
Valor: R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do centro de atenção psicossocial (CAPS), a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4B24B411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00044-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00044-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026020401-FME
Contratado: R J B DE ALMEIDA LTDA (CNPJ: 54.303.963/0001-93)
Assinatura: 04/02/2026
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027
Valor: R$ 102.541,20 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Objeto: Contratação nas empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, condutores e acessórios de águas pluviais em chapa de aço galvanizado (GALVALME) para dar prosseguimento as atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DFC0DD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00044-SRP-PMT

Nº da Licitação: 9.2025-00044-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026020402-FUNDEB
Contratado: R J B DE ALMEIDA LTDA (CNPJ: 54.303.963/0001-93)
Assinatura: 04/02/2026
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027
Valor: R$ 241.262,80 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Objeto: Contratação nas empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, condutores e acessórios de águas pluviais em chapa de aço galvanizado (GALVALME) para dar prosseguimento as atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:403C965A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00044-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, condutores e acessórios de águas pluviais em chapa de aço galvanizado (GALVALUME) para dar prosseguimento as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **R J B DE ALMEIDA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 54.303.963/0001-93. Valor R$ 343.804,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Quatro Reais). Assinatura: 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

ELIVAN PADILHA LIBERATO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:64A79060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00045-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Atos da Administração Pública e de Interesse Público no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado do Pará-IOE e em Jornal de Grande Circulação, de forma a assegurar a devida publicidade dos extratos dos Editais, Avisos, Comunicados e demais matérias oficiais do Município de Tracuateua. Empresa: **T M S DIAS EIRELI-LTDA**; C.N.P.J. nº 34.758.295/0001-81. Valor R$ 156.800,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Empresa: **GLEIBSON DE SOUSA GONCALVES & CIA LTDA**; C.N.P.J. nº 04.959.897/0001-36. Valor R$ 163.324,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais). Assinatura: 05/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A6864445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 7/2023-070301-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Contrato: 2023033001-SEMED
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA-PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (CNPJ 05.321.575/0020-92)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração do contrato nº 2023033001-SEMED, que tem como objeto a Locação de imóvel a ser utilizado como espaço escolar municipal destinado aos alunos da comunidade de Cajueiro Boa Esperança, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:42E752F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: **3.2024-00001-PMT**
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Nº Contrato: 2024062601-PMT
Contratado: **VENÂNCIO ENGENHARIA E CIA LTDA (**CNPJ: 34.639.680/0001-00)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº **2024062601-PMT**, originário da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-00001-PMT**, para Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche, Através do Programa **"CRECHE POR TODO O PARÁ",** do Governo do Estado, proveniente do convênio nº 050/2023-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tracuateua, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Relatório e Análise Documental e Técnica.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D9384B78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1712007/2024FMS

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, SECRETARIA DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M B INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.406.506/0001-75, com sede na AV. GOV. JOSÉ MALCHER 1105 SALA C, BELA VISTA, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por RONICLEITO SOUSA MACHADO RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e vigência do contrato até 30 de Abril de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2026:
Organograma: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.10.1.041 - Construção, Ampliação e Reformas de unidades de atenção primaria - APS/EPI/EP
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 29 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F531A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 042/2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBJETOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 1804140001/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESON DA GAMA SILVA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PA sob o nº 1520834900, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências referentes a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes de encaminhamento ao setor financeiro para o respectivo pagamento.
Art. 3º Dê-se ciência imediata deste encargo ao técnico designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B56CC4E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-007PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO ANO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratado: **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL – ME** – CNPJ º 24.592.027/0001-89, com o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:79F420B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

O Município de Tucumã – PA, tendo como interveniente o **Fundo Municipal de Assistência Social** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para ciência dos interessados tendo em vista a retificação do Edital, o Processo Administrativo nº 322/2025/ADM - Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-007FMAS/2026, com abertura marcada para o dia 11/02/2026 às 09:00 horas, fica **ADIADO E REPUBLICADO** para o dia 20/02/2026 às 09:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h:00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, na Rua Canavial, S/N, Morumbi, Tucumã-PA ou solicitado através do e-mail: cpl2021pmt@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Agente de Contratação –
Decreto N° 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CB31CD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Contrato nº 20260040 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2026-006FME**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI DEUSA ROCHA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E DE APOIO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratado:**CELSO MEIRELES**, com o valor total de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** Vigência: 06 de Fevereiro de 2026 extinguindo-se em 06 de Fevereiro de 2029. Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2026. Tucumã - PA, 06 de Fevereiro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B6ECB1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico para a Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Deusa Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã-PA, para atendimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de educação infantil, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 07 de janeiro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CEEA608B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 6º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20223002*, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ *e contratada:* ACSA ENGENHARIA S/A ORIGEM: *CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2022-00002*. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento de vias públicas no Município de Uruará-Pa.; VIGÊNCIA: 25/01/2026 á 24/07/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:70AF83D4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00059; CONTRATO Nº: 20269134 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 825.021,60 (205.596,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais), CONTRATADA: ISRAEL B. ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino; VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7DBBAA58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ º nº 04.873.618/0001-17, em conivência com o Secretaria Municipal de Finanças, representada pela Secretária de Finanças, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 099/2022/CPL, celebrado com a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 02.288.268/0001-04, para fins de continuação da prestação de serviços. Vigência: 31 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

TAUANNY DARCIELLE DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7B5574B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 71/2026 - EXONERAÇÃO - EDNALVA ALVES ALENCAR LIMA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 71/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a senhora **EDNALVA ALVES DE ALENCAR LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DANIELLE AMARAL DE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências
de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010, Xinguara Fone: (94) 3426-2500/4384 – E- mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:8220F101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 72/2026-JACILENE KELLY RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA

DECRETO Nº. 72/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **JACILENE KELLY RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:F70A6B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 73/2026 - NOMEAÇÃO - EDNALVA ALVES DE ALENCAR LIMA

DECRETO Nº. 73/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **EDNALVA ALVES DE ALENCAR LIMA,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIR RIBEIRO CAMPOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:5983A843

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LIZIANE PINTO MACIEL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Bela Vista, Lote 18, da quadra 16, Envolvendo uma área de 356,40m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), com perímetro 83,40m (oitenta e três metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 05, medindo 12,00m (doze metros), medindo 12,00m (doze metros), de fundo o lote 09, medindo 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) de lateral direita com a Rua Maranhão. Medindo 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 17, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de Fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:575DBF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA PEREIRA ROSA SIQUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Bela Vista, Lote 14, da quadra 05, Envolvendo uma área de 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), com perímetro 87,00m (oitenta e sete metros). Limita-se com frente para a Rua 06, medindo 12,00m (doze metros), medindo 12,00m (doze metros), de fundo o lote 05, medindo 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) de lateral direita com o lote 13, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 05, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8A253B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LARICE MARQUES DOS SANTOS SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Bela Vista, Lote 09, da quadra 01, Envolvendo uma área de 318,60m² (trezentos e dezoito metros quadrados), com perímetro 80,60m (oitenta metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Mario Covas, medindo 10,80m (dez metros e oitenta

centímetros), medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), de fundo o lote 13, medindo 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral direita com o lote 08, medindo 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 10, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E73BB321

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, EVANUSA BORGES PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, Lote 09, da quadra 13, Envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro 74,00m (setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Guadalajara, medindo 12,00m (doze metros), medindo 12,00m (doze metros), de fundo o lote 04, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral direita com o lote 07 e 08, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda com o lote 10, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:682B0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LUCILENE SARAIVA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, Lote 14, da quadra 20, Envolvendo uma área de 296,10m² (duzentos e noventa e seis metros e dez decímetros quadrados), com perímetro 73,90m (setenta e três metros e noventa centímetros). Limita-se com frente para a Rua Central, medindo 11,80m (onze metros e oitenta centímetros), medindo 11,70m (onze metros e setenta centímetros), de fundo o lote 03, medindo 25,20m (vinte e cinco metros) de lateral direita com o lote 13, medindo 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros) de lateral esquerda com o lote 15, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9A45F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOSÉ DA SILVA RICARDO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, Lote 08, da quadra 25, Envolvendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua D. João VI, medindo 12,00m (doze metros), medindo 12,00m (doze metros), de fundo o lote 06, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 07, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 09, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo

12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B184DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, FABIANA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, Lote 17, da quadra 47, Envolvendo uma área de 339,60m² (trezentos e trinta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 80,60m (oitenta metros sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Primavera, medindo 12,00m (doze metros), medindo 12,00m (doze metros), de fundo o lote 06, medindo 28,30m (vinte e oito metros trinta centímetros) de lateral direita com o lote 16, medindo 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) de lateral esquerda com o lote 18, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D9F9B913

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, VANUZA APARECIDA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, Lote 14, da quadra 48, Envolvendo uma área de 370,76m² (trezentos e setenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 84,60m (oitenta e quatro metros sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua D. João VI, medindo 12,00m (doze metros), medindo 12,00m (doze metros), de fundo o lote 09, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 12, medindo 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 15, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:22856124

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, FRANCYVÂNIA MARIA DE ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, Lote 11, da quadra 78, Envolvendo uma área de 350,32m² (trezentos e cinquenta metros e trinta e dois decímetros quadrados), com perímetro 83,60m (oitenta e três metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Severo Gomes, medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros), medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros), de fundo o lote 09, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de lateral direita com o lote 10, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de lateral esquerda com o lote 01, 02 e 03, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:636D2656

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, PRISCILA ANTUNES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 03 da quadra 40, Envolvendo uma área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Rosinha do Araguaia, medindo 15,00m (quinze metros), medindo 15,00m (quinze metros), de fundo o lote 10, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 02, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 04, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:01AB79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SIRLEIDE GONÇALVES DA PAIXÃO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 05, da quadra 48, Envolvendo uma área de 447,00m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), com perímetro 89,80m (oitenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua São Paulo, medindo 15,00m (quinze metros), medindo 14,80m (quinze metros e oitenta centímetros), de fundo o lote 10, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 04, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 06 e 07, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E83E76C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GRACINETE FERREIRA CRUZ SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 10, da quadra 22, Envolvendo uma área de 452,25m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 90,15m (noventa metros e quinze centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Castanheiras, medindo 15,00m (quinze metros), medindo 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), de fundo o lote 05, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 08 e 09, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 11, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:78D6E77B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, TATIELE SOUSA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na 2º setor, Lote 10, da quadra 163, Envolvendo uma área de 252,22m² (duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro 66,60m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Ouro e Prata, medindo 12,40m (doze metros e quarenta centímetros), medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros), de fundo o lote 03, 04 e 05, medindo 21,65m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) de lateral direita com o lote 09, medindo 21,65m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) de lateral esquerda com o lote 11, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:86E997D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0085/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DEPACOTES DE DADOS MÓVEIS, E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA.**

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede a Rua Henri Dunant, N° 780 - Torres A e B, Santo Amaro- São Paulo (SP) - CEP 04.709-110, Telefone: (62) 99237-3686, e-mail: marcia.souto@claro.com.br, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUTO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 35.433,60 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:EA16AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0085/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DEPACOTES DE DADOS MÓVEIS, E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0108.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0109.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0109.2108– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FANZEDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0108.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0111.2291 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede a Rua Henri Dunant, N° 780 - Torres A e B, Santo Amaro- São Paulo (SP) - CEP 04.709-110, Telefone: (62) 99237-3686, e-mail: marcia.souto@claro.com.br, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUTO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 35.433,60 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D3922A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026/A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0085/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026/A. SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DEPACOTES DE DADOS MÓVEIS, E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede a Rua Henri Dunant, N° 780 - Torres A e B, Santo Amaro- São Paulo (SP) - CEP 04.709-110, Telefone: (62) 99237-3686, e-mail: marcia.souto@claro.com.br, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUTO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 7.086,72 (SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:821BDD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0085/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DEPACOTES DE DADOS MÓVEIS, E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSUA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede a Rua Henri Dunant, N° 780 - Torres A e B, Santo Amaro- São Paulo (SP) - CEP 04.709-110, Telefone: (62) 99237-3686, e-mail: marcia.souto@claro.com.br, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUTO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 7.086,72 (SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:2EA5CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2026/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0085/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2026/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DEPACOTES DE DADOS MÓVEIS, E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede a Rua Henri Dunant, N° 780 - Torres A e B, Santo Amaro- São Paulo (SP) - CEP 04.709-110, Telefone: (62) 99237-3686, e-mail: marcia.souto@claro.com.br, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUTO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.543,36 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:0A293D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 059/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 174/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 071/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025/ PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 059/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUV´S, VANS E AUTOMÓVEIS, PARA COMPOREM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.1094 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-

96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADA: REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 estabelecida à Rua C-180, nº 176 Quadra 617 Lote 19/20 Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - GO, Telefone: (62) 3434-0877 / 3434-0879, e-mail: licitacao@reavelveiculos.com, representada neste ato pelo Sr. **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:37174FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 062/2026/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 189/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 079/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 062/2026/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA.**
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0103.2055 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.949.046/0001-45 estabelecida à Avenida Antônio Benedito de Almeida, nº s/nº, Quadra 001 Lote 037, Bairro Antônio Carola, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 98185-6496 – (62) 99971-0145, e-mail: contato@diamondlocacoes.com.br, representada neste ato pela Sra. **TELMA MARIA SILVA MOREIRA**.
VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 160.800,00 (CENTO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:3B8C67F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/CP/PMX
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de prestação de serviços nº 239/2024/PMX por 03 (Três) meses consecutivos. O contrato, datado de 09 de agosto de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (BLOCOS INTERTRAVADOS), EM VIAS URBANAS NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME CONVÊNIO Nº 944765/2023/MDR/CAIXA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 03 (três) meses consecutivos o prazo de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2024/PMX, nos termos das Cláusulas Segunda e Décima Terceira do referido instrumento, **passando a vigorar até 09 de maio de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1103 15.451.0004.1049 – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal n° 13174, estabelecida à Rua Topázio, n° 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone: Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DD97D323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CP/PMX
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de prestação de serviços nº 024/2024/PMX por 06 (seis) meses consecutivos. O contrato, datado de 08 de fevereiro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA NO JARDIM DO LAGO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 939894/2022/MDR/CAIXA. EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos anexo ao contrato e consoante o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023/CP/PMX.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses consecutivos o prazo de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024/PMX, nos termos das Cláusulas Décima Segunda do referido instrumento, **passando a vigorar até 08 de agosto de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.1103 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVENIÊNCIA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**
CONTRATADA: JC PROJETOS E CONSTRUÇÔES LTDA; C.N.P.J. sob o nº 26.770.408/0001-36, com endereço na rua 137, quadra 49, lotes 09 e 10, Bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000, Fone: (94) 99133 - 7314, representado pelo Sr. **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:89C80993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 007/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/PMX
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2025/PMX, por mais 12 (doze) meses, celebrado em 07 de fevereiro de 2025, o qual passa a integrar o presente aditivo independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÈCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Fazendária do município de Xinguara-PA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado mais 12 (doze) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025/PMX, passando a vigorar até 07 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0180.2067 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**

CONTRATADA: S M HUIDA, inscrita sob CNPJ nº 83.666.610/0001-56, estabelecida na Av. dos Estados, nº 508, n° 580, Loja 02, Centro, Tucumã – PA, Cep: 68.385-000, E-mail: sm.huida@bol.com.br, Telefone: (63) 9219-1411/ (63) 3215-4828, neste ato representada por seu sócio, o senhor **SILVIO MARCOS HUIDA**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:76EE3222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 001/2026 – SEMED

PORTARIA N.º 001/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado

do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 09, 10 e 11/02/2026.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 06 de fevereiro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

44ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.092.XXX-38	TAMARA CRISTINA GARCIA CARDOSO
2	XXX.525.XXX-48	ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA
3	XXX.713.XXX-69	JOSIMARA SANTOS DA SILVA
4	XXX.353.XXX-39	MARLENE YUKISUZUKI FREITAS
5	XXX.399.XXX-38	ELYAN SOUSA DA ROCHA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.860.XXX-52	NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA
2	XXX.654.XXX-72	ERLA CONCEIÇÃO ROCHA DE AZEVEDO
3	XXX.545.XXX-20	TÁYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ
4	XXX.064.XXX-19	SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.225.XXX-63	LEIDIVANE TEIXEIRA MELO
2	XXX.874.XXX-00	RICARDO JOSE BRAZ DE SOUZA
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.011.XXX-03	MICHELE DA SILVA DE LIMA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8038A3EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para**, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** para a Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de Fevereiro de 2026.

DATA DA ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2026.

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:00hs HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 06 Fevereiro 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/010
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º XLI DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por sua Presidente, **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, por intermédio do Pregoeiro da Câmara Municipal nomeado pela portaria **001/2026**, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 9/2026/002**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão,

na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para fornecimento dos itens descritos neste Edital do Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 20/02/2026, AS 08:59**
DATA DA PUBLICAÇÃO	**DIA 06/02/2026**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
HORÁRIO DA ABERTURA	**ABERTURA 20/02/2026 AS 9:00HS**
LINK DO EDITAL:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
	www.camaraderondon.pa.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:59 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. ***Aquisição de 03 (três) veículos*** *novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão)****, tipo hatch****, equipado com motor 3 cilindros em linha, que utiliza****corrente de comando,*** *para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento "PLACA BRANCA", tanque de combustíveis com capacidade mínima de 49 litros, frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 4 airbags dianteiros (2 frontais e 2 laterais) alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, alto falantes (4) antena de teto, apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros, Ar-condicionado, assistente de partida a frio banco do motorista com ajuste de altura. banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionar, cintos de segurança traseiros de três pontos (3) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo, câmera de ré, multimídia, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica esc- controle eletrônico de estabilidade/asr- controle de tração e eds- bloqueio eletrônico do diferencial faróis halógenos farol de rodagem diurna hhc (hill hold control) - assistente para partida em subidas, Iluminação interna limpador do para-brisa com temporizador, palhetas do limpador de para-brisa, para-sóis com espelhos Portas usb tipo cr, revestimentos dos bancos em tecido, roda sobressalente leve e compacta Rodas de aço 15 com, PNEU 185/65R15" sistema de controle de perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros com acionamento elétrico. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.*

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital descritos no Anexo II – Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).
5.2.4 Declarações de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).
5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA
6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
6.1.2 As propostas iniciais e a readequada devem ser encaminhadas conjuntamente com a planilha de custos e formação de preços de todos os itens os quais participa, não sendo considerada aquela que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.
6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;
6.2.2 Marca;
6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo:
I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
b) caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Autorização de Licenciamento Ambiental da Empresa nos órgãos competentes, atualizada;
c) Alvará de Funcionamento da empresa licitante.

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com

ANEXO V- DECLARAÇÃO PARA CONTATO**.**
7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES
8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
8.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA
11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. Deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. Não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas na sede do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado **o menor preço,** para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que

comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17.1. O pagamento será realizado de forma **parcelada**, observadas as disposições legais e contratuais, da seguinte maneira:
01 (uma) parcela a título de entrada, a ser paga no ato da **apresentação da Nota Fiscal;**
05 (cinco) parcelas subsequentes, de **valores iguais**, a serem quitadas **até o dia 30 (trinta) de cada mês**, contados após o pagamento da parcela inicial.
Os pagamentos estarão condicionados à regular liquidação da despesa, mediante atesto do setor competente e apresentação da documentação fiscal exigida.
O pagamento dos veículos será através de ordem de pagamento.
17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
17.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

17.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação.

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Material Permanente

A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. O presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. Deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Câmara Municipal de Rondon do Pará https:// www.camararondon.pa.gov.br, no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM/PA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FAMEP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, e também mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus anexos situado na Alameda Moreira nº 239, centro de Rondon do Para, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, enquanto durar o período de recesso conforme ato 001/2026, Presidência, datada de 07 de janeiro de 2026, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rondon do Pará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

20.12.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

20.12.2 ANEXO II – Termo de Referência;

20.12.3 ANEXO III – Minuta de contrato.

20.12.4 ANEXO IV – Analise de risco.

20.12.5 ANEXO V – Declaração de Contato

Rondon do Pará, 06 de Fevereiro 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Para/PA

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por escopo analisar, fundamentar e justificar a necessidade de aquisição de **veículos automóvel** para atender às demandas institucionais da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. Contextualização e Necessidade da Contratação
A Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, desempenha atividades essenciais à fiscalização do Poder Executivo, à produção legislativa e ao atendimento direto à população.
Nesse contexto, verifica-se a necessidade premente de **disponibilização de veículo automóvel próprio**, destinado ao apoio logístico e operacional das atividades administrativas, parlamentares e institucionais, tais como:
Deslocamento de vereadores e servidores para compromissos oficiais;
Apoio às atividades de fiscalização e acompanhamento de políticas públicas;
Atendimento a demandas administrativas externas;
Representação institucional em eventos oficiais.
A inexistência ou insuficiência de frota própria compromete a eficiência administrativa, gera dependência de terceiros e pode resultar em dispêndios contínuos com locações ou serviços eventuais, em desacordo com os princípios da economicidade e do planejamento.

3. Fundamentação Legal
O presente Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:
Lei nº 14.133/2021, especialmente:
Art. 18, inciso I – que estabelece o ETP como etapa inicial do planejamento da contratação;
Art. 11 – que elenca os princípios aplicáveis às contratações públicas;
Art. 6º, inciso XX – que define o Estudo Técnico Preliminar;
Demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.
A modalidade **Pregão Eletrônico** revela-se adequada, por se tratar de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, garantindo ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

4. Objetivo da Contratação
A contratação tem por objetivo a **aquisição de 03 (três) veículos automóveis novos,** destinado a integrar a frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, assegurando melhores condições de mobilidade, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. Requisitos da Solução Pretendida
A solução a ser adotada deverá observar, minimamente, os seguintes requisitos:
Veículos **novos**, zero quilômetro;
Adequado às condições de tráfego urbano e rural do município;
Atender às normas de segurança e ambientais vigentes;
Possuir garantia de fábrica;
Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada;
Consumo eficiente de combustível, priorizando a economicidade.
As especificações técnicas detalhadas serão definidas no Termo de Referência, em consonância com este ETP.

6. Análise das Alternativas de Solução
Foram consideradas as seguintes alternativas:
Locação de veículo – Solução que, a longo prazo, mostra-se financeiramente menos vantajosa, gerando custos contínuos e ausência de patrimônio público.
Uso de veículos de terceiros ou próprios de servidores – Alternativa incompatível com os princípios da legalidade, segurança e responsabilidade administrativa.
Aquisição de veículo próprio – Solução que se apresenta mais adequada, eficiente e econômica no médio e longo prazo.
Diante da análise, conclui-se que a **aquisição de veículos próprios** é a alternativa que melhor atende ao interesse público.
7. Estimativa de Valor da Contratação
A estimativa de valor será realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentações aplicáveis, garantindo compatibilidade com os preços praticados e evitando sobrepreço ou inexequibilidade.

8. Resultados Pretendidos
Com a aquisição dos veículos, espera-se:
Maior eficiência e agilidade nas atividades institucionais;
Redução de gastos recorrentes com locações ou serviços terceirizados;
Melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos;
Fortalecimento da capacidade administrativa da Câmara Municipal.

9. Riscos da Contratação
Os riscos associados à contratação são considerados baixos, desde que observados:
Planejamento adequado;
Definição clara das especificações técnicas;
Ampla competitividade no certame;
Fiscalização rigorosa da execução contratual.

10. Conclusão
Diante do exposto, resta evidenciada a **necessidade, conveniência e oportunidade** da aquisição de veículo automóvel pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra-se suficiente para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação, atendendo aos princípios da boa governança, do planejamento e do interesse público.

Destaca-se que ainda não houve a oficialização do repasse da Câmara Municipal, razão pela qual não se conhece o valor exato do repasse mensal do duodécimo. Tal circunstância impõe a necessidade de um planejamento justo e eficaz da situação econômica do Poder Legislativo, seria vital a confirmação do repasse, considerando a obrigatoriedade de outras contratações essenciais.

Por fim, observadas as situações acima, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, cabendo exclusivamente ao gestor responsável a decisão final sobre a execução do processo.

Rondon do Pará - PA, 17 de janeiro de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/010

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/002
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de veículos automotores novos**, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e parlamentares da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, a serem adquiridos por meio de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como demais normas aplicáveis à espécie.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	03	UNID	***Aquisição de 03 (três) veículos*** *novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão)**, tipo hatch**, equipado com motor 3 cilindros em linha, que utiliza**corrente de comando,** para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento ''PLACA BRANCA'', tanque de combustíveis com capacidade mínima de 49 litros, frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 4 airbags dianteiros (2 frontais e 2 laterais) alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, alto falantes (4) antena de teto, apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros, Ar-condicionado, assistente de partida a frio banco do motorista com ajuste de altura. banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionar, cintos de segurança traseiros de três pontos (3) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo, câmera de ré, multimídia, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica esc- controle eletrônico de estabilidade/asr- controle de tração e eds- bloqueio eletrônico do diferencial faróis halógenos farol de rodagem diurna hhc (hill hold control) - assistente para partida em subidas, Iluminação interna limpador do para-brisa com temporizador, palhetas do limpador de para-brisa, para-sóis com espelhos Portas usb tipo cr, revestimentos dos bancos em tecido, roda sobressalente leve e compacta Rodas de aço 15 com, PNEU 185/65R15" sistema de controle de perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros com acionamento elétrico. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.*

3. DA NATUREZA DO OBJETO
O objeto trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

4. ESTIMATIVA DO VALOR PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO
O valor pretendido da contratação e R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante indicação da respectiva dotação orçamentária, conforme documentação acostada aos autos.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de suas competências constitucionais e legais, desempenha funções essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, notadamente aquelas relacionadas à atividade parlamentar, administrativa, fiscalizatória e de representação institucional.
Atualmente, o acervo patrimonial da Câmara Municipal conta com **apenas 05 (cinco) veículos**, os quais se mostram **insuficientes** para suprir, de forma eficiente, segura e tempestiva, a crescente demanda por deslocamentos oficiais, seja para atendimento das rotinas administrativas, seja para o suporte às atividades legislativas, fiscalizatórias e institucionais desenvolvidas pelos vereadores e servidores.
Ressalte-se, ainda, que a limitação quantitativa da frota compromete a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a aquisição de novos veículos revela-se **medida necessária, oportuna e estratégica**, visando:
Assegurar maior **eficiência operacional;**
Garantir **celeridade** no atendimento das demandas institucionais;
Promover melhores condições de **segurança e conforto** aos usuários;
Preservar o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação encontra amparo legal, especialmente, nos seguintes dispositivos:
Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o **Pregão** como modalidade licitatória para aquisição de bens comuns;
Demais normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições comerciais e exigências previstas no Edital e neste Termo de Referência.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS
Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:
Veículo automotor **novo**, zero quilômetro;
Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior;

Motor e desempenho compatíveis com as necessidades administrativas;
Combustível conforme especificado no edital;
Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
Garantia mínima de fábrica;
Entrega devidamente emplacada e regularizada.
As especificações técnicas detalhadas constarão no Edital e seus anexos.

9. PRAZO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, DA EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA
9.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.
9.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.
9.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.
9.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.
9.5. Os veículos deverão ser entregues no prazo a ser definido no Edital, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nas dependências da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, que está localizada no centro da cidade, sito a Alameda Moreira nº 239, em perfeitas condições de uso, funcionamento e regularidade documental.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado de forma **parcelada**, observadas as disposições legais e contratuais, da seguinte maneira:
01 (uma) parcela a título de entrada, a ser paga no ato da **apresentação da Nota Fiscal;**
05 (cinco) parcelas subsequentes, de **valores iguais**, a serem quitadas **até o dia 30 (trinta) de cada mês**, contados após o pagamento da parcela inicial.
Os pagamentos estarão condicionados à regular liquidação da despesa, mediante atesto do setor competente e apresentação da documentação fiscal exigida.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da Contratada, além das demais previstas em lei e no instrumento convocatório:
Fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas;
Garantir a qualidade, originalidade e procedência dos bens;
Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos de fabricação;
Cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuadas;
Prestar assistência técnica e garantia nos termos do fabricante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete à Câmara Municipal de Rondon do Pará:
Efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
Proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos veículos;
Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;
Designar fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

Assinatura:

Milena da Costa Lustosa Machado
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/...., DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2026/002, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/002 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de veículos:....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	***Aquisição de 03 (três) veículos*** *novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão)****, tipo hatch****, equipado com motor 3 cilindros em linha, que utiliza****corrente de comando,*** *para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento "PLACA BRANCA", tanque de combustíveis com capacidade mínima de 49 litros, frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 4 airbags dianteiros (2 frontais e 2 laterais) alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, alto falantes (4) antena de teto, apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros, Ar-condicionado, assistente de partida a frio banco do motorista com ajuste de altura. banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionar, cintos de segurança traseiros de três pontos (3) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo, câmera de ré, multimídia, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica esc- controle eletrônico de estabilidade/asr- controle de tração e eds- bloqueio eletrônico do diferencial faróis halógenos farol de rodagem diurna hhc (hill hold control) - assistente para partida em subidas, Iluminação interna limpador do para-brisa com temporizador, palhetas do limpador de para-brisa, para-sóis com espelhos Portas usb tipo cr, revestimentos dos bancos em tecido, roda sobressalente leve e compacta Rodas de aço 15 com, PNEU 185/65R15" sistema de controle de perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros com acionamento elétrico. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.*	03	UNID		
	TOTAL GERAL				

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, DA EXECUÇÃO E FORMA DA ENTREGA

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de forma imediata, com à assinatura do contrato e faturamento do objeto, após recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE.** A vigência deste contrato será pelo período de XX mês, com início em ___/___/___ e término em ___/___/2026.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.

3.4. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.6. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento ocorrerá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A fiscalização do contrato será feita observando as regras da portaria nº 001/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeados pela portaria 002/2026, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, como fiscais de contrato. Aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Gestora do Contrato[...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. Entrega do objeto **única** na quantidade solicitada pela contratante, que será recebida pelo fiscal de contrato nomeado pela Portaria 002/2026, o servidor ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA

14.1.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

14.1.3. Quando da entrega, a empresa deverá observar que a Câmara Municipal de Rondon do Pará está localizada na região central da cidade e, portanto, não há restrições com relação à circulação de caminhões.

14.2. Prazo de entrega: deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

14.3. Local de entrega: Câmara Municipal Rondon do Pará – na (Alameda Moreira nº 239 – Centro – Rondon do Pará – CEP 68.638-000)

14.4. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

14.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 02 de fevereiro 2026.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

_____
CONTRATADA:

_____
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:
FISCAL DO CONTRATO:
_____

ANEXO IV - ANÁLISE DE RISCOS
CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de veículos para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2026/010, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público na necessidade de atender os gabinetes dos vereadores titulares. Os serviços que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e economia.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO ITEM	Médio
2	FALHA DO DO OBJETO	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 **ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL**		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

RISCO 2 **FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA**		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 **SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES**		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 **INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR**		
RISCO 5	Os riscos associados à contratação são considerados baixos, desde que haja adequada fiscalização contratual, destacando-se: Risco de indisponibilidade de veículos; Risco de descumprimento de prazos; Risco de veículos em condições inadequadas. Tais riscos podem ser mitigados mediante cláusulas contratuais claras, penalidades administrativas e acompanhamento rigoroso da execução	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 23 de Janeiro de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Ordenadora de despesa

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a Câmara Municipal deverá ser imediatamente informada da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:DA95ACCB

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010

MINUTA DO CONTRATO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/010

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/...., DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2026/002, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/002 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de veículos:....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	***Aquisição de 03 (três) veículos*** *novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão)**, tipo hatch**, equipado com motor 3 cilindros em linha, que utiliza**corrente de comando,** para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento "PLACA BRANCA", tanque de combustíveis com capacidade mínima de 49 litros, frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 4 airbags dianteiros (2 frontais e 2 laterais) alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, alto falantes (4) antena de teto, apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros, Ar-condicionado, assistente de partida a frio banco do motorista com ajuste de altura. banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionar, cintos de segurança traseiros de três pontos (3) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo, câmera de ré, multimídia, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica esc- controle eletrônico de estabilidade/asr- controle de tração e eds- bloqueio eletrônico do diferencial faróis halógenos farol de rodagem diurna hhc (hill hold control) - assistente para partida em subidas, Iluminação interna limpador do para-brisa com temporizador, palhetas do limpador de para-brisa, para-sóis com espelhos Portas usb tipo cr, revestimentos dos bancos em tecido, roda sobressalente leve e compacta Rodas de aço 15 com, PNEU 185/65R15" sistema de controle de perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros com acionamento elétrico. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.*	03	UNID		
	TOTAL GERAL				

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, DA EXECUÇÃO E FORMA DA ENTREGA
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de forma imediata, com à assinatura do contrato e faturamento do objeto, após recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE.** A vigência deste contrato será pelo período de XX mês, com início em ___/___/___ e término em ___/___/2026.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.
3.4. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.
3.6. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento ocorrerá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A fiscalização do contrato será feita observando as regras da portaria nº 001/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeados pela portaria 002/2026, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, como fiscais de contrato. Aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Gestora do Contrato[...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. Entrega do objeto **única** na quantidade solicitada pela contratante, que será recebida pelo fiscal de contrato nomeado pela Portaria 002/2026, o servidor ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA

14.1.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

14.1.3. Quando da entrega, a empresa deverá observar que a Câmara Municipal de Rondon do Pará está localizada na região central da cidade e, portanto, não há restrições com relação à circulação de caminhões.

14.2. Prazo de entrega: deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

14.3. Local de entrega: Câmara Municipal Rondon do Pará – na (Alameda Moreira nº 239 – Centro – Rondon do Pará – CEP 68.638-000)

14.4. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

14.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 02 de fevereiro 2026.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

_____
Contratada:

_____
Representante

TESTEMUNHAS:

Fiscal Do Contrato:
_____

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:CF0BC3C1

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/010 TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/002 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/010

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/002
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de veículos automotores novos**, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e parlamentares da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, a serem adquiridos por meio de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como demais normas aplicáveis à espécie.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	03	UNID	***Aquisição de 03 (três) veículos*** *novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão)**, tipo hatch**, equipado com motor 3 cilindros em linha, que utiliza**corrente de comando,** para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento "PLACA BRANCA", tanque de combustíveis com capacidade mínima de 49 litros, frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 4 airbags dianteiros (2 frontais e 2 laterais) alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, alto falantes (4) antena de teto, apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros, Ar-condicionado, assistente de partida a frio banco do motorista com ajuste de altura. banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionar, cintos de segurança traseiros de três pontos (3) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo, câmera de ré, multimídia, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica esc- controle eletrônico de estabilidade/asr- controle de tração e eds- bloqueio eletrônico do diferencial faróis halógenos farol de rodagem diurna hhc (hill hold control) - assistente para partida em subidas, Iluminação interna limpador do para-brisa com temporizador, palhetas do limpador de para-brisa, para-sóis com espelhos Portas usb tipo cr, revestimentos dos bancos em tecido, roda sobressalente leve e compacta Rodas de aço 15 com, PNEU 185/65R15" sistema de controle de perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros com acionamento elétrico. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.*

3. DA NATUREZA DO OBJETO
O objeto trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

4. ESTIMATIVA DO VALOR PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO
O valor pretendido da contratação e R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante indicação da respectiva dotação orçamentária, conforme documentação acostada aos autos.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de suas competências constitucionais e legais, desempenha funções essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, notadamente aquelas relacionadas à atividade parlamentar, administrativa, fiscalizatória e de representação institucional.
Atualmente, o acervo patrimonial da Câmara Municipal conta com **apenas 05 (cinco) veículos**, os quais se mostram **insuficientes** para suprir, de forma eficiente, segura e tempestiva, a crescente demanda por deslocamentos oficiais, seja para atendimento das rotinas administrativas, seja para o suporte às atividades legislativas, fiscalizatórias e institucionais desenvolvidas pelos vereadores e servidores.
Ressalte-se, ainda, que a limitação quantitativa da frota compromete a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a aquisição de novos veículos revela-se **medida necessária, oportuna e estratégica**, visando:
Assegurar maior **eficiência operacional;**
Garantir **celeridade** no atendimento das demandas institucionais;
Promover melhores condições de **segurança e conforto** aos usuários;
Preservar o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal, especialmente, nos seguintes dispositivos:
Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o **Pregão** como modalidade licitatória para aquisição de bens comuns;
Demais normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições comerciais e exigências previstas no Edital e neste Termo de Referência.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:
Veículo automotor **novo**, zero quilômetro;
Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior;
Motor e desempenho compatíveis com as necessidades administrativas;
Combustível conforme especificado no edital;
Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
Garantia mínima de fábrica;
Entrega devidamente emplacada e regularizada.
As especificações técnicas detalhadas constarão no Edital e seus anexos.

9. PRAZO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, DA EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.
9.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.
9.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.
9.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.
9.5. Os veículos deverão ser entregues no prazo a ser definido no Edital, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nas dependências da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, que está localizada no centro da cidade, sito a Alameda Moreira nº 239, em perfeitas condições de uso, funcionamento e regularidade documental.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma **parcelada**, observadas as disposições legais e contratuais, da seguinte maneira:
01 (uma) parcela a título de entrada, a ser paga no ato da **apresentação da Nota Fiscal;**
05 (cinco) parcelas subsequentes, de **valores iguais**, a serem quitadas **até o dia 30 (trinta) de cada mês**, contados após o pagamento da parcela inicial.
Os pagamentos estarão condicionados à regular liquidação da despesa, mediante atesto do setor competente e apresentação da documentação fiscal exigida.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas em lei e no instrumento convocatório:
Fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas;
Garantir a qualidade, originalidade e procedência dos bens;
Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos de fabricação;
Cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuadas;
Prestar assistência técnica e garantia nos termos do fabricante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Rondon do Pará:
Efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
Proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos veículos;
Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;
Designar fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

Rondon do Pará, 04 de Fevereiro de 2026.

Assinatura:

Milena da Costa Lustosa Machado
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:65250FC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL N. 01/2026

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL N. 01/2026
PSS – Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-Pará

Professor de Educação Infantil - Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Adaires Araujo da Silva	DEFERIDA
Aldeniza Pereira Costa	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.
Alexiana Silva Sales	DEFERIDA
Alice Kristina Araujo Dias	DEFERIDA
Ana Carla Santos da Silva	DEFERIDA
Ana Paula Vieira da Silva Alves	DEFERIDA
Angela Cristina do Socorro Gomes de Melo	DEFERIDA
Angela Santiago Bringel	DEFERIDA
Anna Karoline dos Santos Oliveira	DEFERIDA
Arenita Costa Silva	DEFERIDA
Bárbara Rosanne Lobo Barbosa	DEFERIDA
Celina da Silva	DEFERIDA
Celione Nonato Souto	DEFERIDA
Charliza Lima Bandeira	DEFERIDA
Claudiane Pinto de Oliveira	DEFERIDA
Clediane Paixão dos Santos da Costa	DEFERIDA
Cleomira dos Santos Lira	DEFERIDA
Clevia de Araujo da Costa	DEFERIDA
Cristiane de Souza Barbosa	DEFERIDA
Dalzimar Lima Souza	DEFERIDA
Diene Miranda de Sousa	DEFERIDA
Dorilene de Carvalho Rodrigues	DEFERIDA
Edjania Kimberly Campos Maciel	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Edla Vanessa Lima Lacerda	DEFERIDA
Elaine Albuquerque Ferreira	DEFERIDA
Elaine Pereira de Oliveira Mendes	DEFERIDA
Elenice de Sousa Dias	DEFERIDA
Eliane José Santana	DEFERIDA
Eliete Moura Alves	DEFERIDA
Elisaene Ferreira Pontes	DEFERIDA
Elizangela Deógenes Feitosa	DEFERIDA
Erika Silva Fonseca	DEFERIDA
Evany Myllena Bezerra Santana	DEFERIDA
Fabiana Braga Graciano	DEFERIDA
Fabiana Gomes da Silva	DEFERIDA
Fabiana Pereira Soares Vogado	DEFERIDA
Fernanda Martins de Almeida Castilho	DEFERIDA
Fernanda Moura Veras	DEFERIDA
Fernanda Ribeiro do Vale	DEFERIDA
Francidalva Gomes da Silva	DEFERIDA
Francinete da Costa Cruz	DEFERIDA
Gabriele Araújo da Silva	DEFERIDA
Hestefy Yohane Martins Lima	DEFERIDA
Janacy Brito	DEFERIDA
Janaina Stefany Nogueira Silva	DEFERIDA
Jeana de Lira Moura	DEFERIDA
Joselma Soares Carvalho	DEFERIDA
Julieta Lindinete Ferreira Machado	DEFERIDA
Kamila Cristina Machado	DEFERIDA
Kamila Sousa da Silva	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Karine da Silva	DEFERIDA
Kariny Bispo de Melo	DEFERIDA
Keilane de Sousa Fernandes	DEFERIDA
Kellen Dayane Silva Santos	DEFERIDA
Kellin Oliveira Lima	DEFERIDA
Kinara da Cruz Reis	DEFERIDA
Laryssa Lopes de Sousa	DEFERIDA
Layla Renata Pereira da Silva	DEFERIDA
Leicikely Barbosa da Silva	DEFERIDA
Leide Dayani da Silva Oliveira	DEFERIDA
Leticia Conceição Silva	DEFERIDA
Lilian Lima Gonçalves	DEFERIDA

Lilian Lorrayne Lemos de Oliveira Silva	DEFERIDA
Liliane Abreu de Almeida	DEFERIDA
Lorrane Viana de Miranda	DEFERIDA
Luciene de Sousa Holouka	DEFERIDA
Ludila de Amorim Alves	DEFERIDA
Luma Karolina Ferreira Nunes	DEFERIDA
Luzinete Almeida Rodrigues	DEFERIDA
Macilene Carneiro dos Santos	DEFERIDA
Manuelle Barbosa Oliveira Rodrigues	DEFERIDA
Maressa Ferreira Gomes	DEFERIDA
Maria Cristina Pascoal Rabelo	DEFERIDA
Maria Dalia Lopes	DEFERIDA
Maria Leda dos Santos Valerio	DEFERIDA
Mariana Oliveira de Sousa	DEFERIDA
Maxilene Soares de Souza	DEFERIDA
Mayara de Araujo Pereira	DEFERIDA
Nathaly Gabrielly Mendes Braz	DEFERIDA
Nedyanne Pereira Lopes Freitas	DEFERIDA
Neomizia Gonçalves de Brito	DEFERIDA
Neuriene Gois da Conceição	DEFERIDA
Nubia Alves de Lima	DEFERIDA
Ozinete dos Santos Lopes	DEFERIDA
Poliane Mascarenhas da Costa Brito	DEFERIDA
Priscila Ferreira Ortencio	DEFERIDA
Rafaela Marques da Silva	DEFERIDA
Raissa Maria de Medeiros Barca	DEFERIDA
Raquel de Silva Deo	DEFERIDA
Rita Medeiros da Silva	DEFERIDA
Rosa Mara da Silva Porto	DEFERIDA
Rosângela Alves dos Santos	DEFERIDA
Rosângela de Sousa Castro Silva	DEFERIDA
Roseli de Castro Rodrigues	DEFERIDA
Rosely Donza Freitas	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Saenan Ribeiro de Souza	DEFERIDA
Sandra Lourencio Vaz	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Sara Pereira da Silva Teles	INDEFERIDA – ART. 6.3 ITEM VII; VIII.
Sara Valeria Ferreira dos Santos	DEFERIDA
Sarah Cristina Machado	DEFERIDA
Savilla Keviny Santos Teixeira	DEFERIDA
Sayonara Gomes Cirqueira	DEFERIDA
Simone Rodrigues de Oliveira	DEFERIDA
Sonia Nara Jacinto Amaral	DEFERIDA
Sueli Pereira de Carvalho	DEFERIDA
Thaís Alves Rodrigues	DEFERIDA
Valéria Crystina Sousa Silva	DEFERIDA
Valéria Martins de Almeida Bertoldo	DEFERIDA
Vandernuzia Rodrigues da Silva	DEFERIDA
Vânia Célia Teixeira da Silva	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Vânia Maria da Silva	DEFERIDA
Vanuzia de Fátima da Silva Lopes	DEFERIDA
Verônica da Silva Gabriel Barbosa	DEFERIDA
Wanilce Miranda de Oliveira	DEFERIDA
Williana Gomes Fernandes	DEFERIDA

Professor de Educação Infantil - Zona Rural	
Candidato	Parecer
Adoneide Soares Pereira Lima	DEFERIDA
Adriana de Jesus dos Santos Oliveira Gonçalves	DEFERIDA
Adriana Silva Leite	DEFERIDA
Adrielle Pinto de Sousa	DEFERIDA
Alderina Rego Soares	DEFERIDA
Aline Ferreira da Silva	DEFERIDA
Amanda Paranaiba de Souza Gonçalves	DEFERIDA
Ana Maria de Paula Vasconcelos	DEFERIDA
Anaide Viana de Lima	DEFERIDA
Andreia Feitosa	DEFERIDA
Ângela Maria Ferreira de Souza	DEFERIDA
Aurinete Gomes de Sousa	DEFERIDA
Carla Lohana Milhomem Costa	DEFERIDA
Celia Rodrigues de Souza Caetano	DEFERIDA
Celma Silva de Araujo	DEFERIDA
Cleiciane Silva Nascimento	DEFERIDA
Cleivania Santana Cunha	DEFERIDA
Crisley Ribeiro de Souza	DEFERIDA
Daniela da Cruz Jacinto	DEFERIDA
Delane de Sousa Cruz	DEFERIDA
Deliane da Conceição Silva	DEFERIDA
Deulzilda Barbosa de Miranda	DEFERIDA
Diana Borges Maciel	DEFERIDA
Elane da Silva Sousa	DEFERIDA
Elenilda Pereira Santos	DEFERIDA
Eliane Alves Moura Mata	DEFERIDA
Eliane Souza Soares	DEFERIDA
Elizana Xavier Soares	DEFERIDA
Erica Maria Silva de Oliveira Moraes	DEFERIDA
Erika Wanessa Silva de Lima	DEFERIDA
Eronilce Carneiro da Silva	DEFERIDA
Eva Alves Penha de Freitas	DEFERIDA

Flávia da Silva Ferreira	DEFERIDA
Francisca Araújo dos Santos	DEFERIDA
Genilda Gama de Souza	DEFERIDA
Gina Paula Rodrigues	DEFERIDA
Gisele Machado da Silva	DEFERIDA
Ivanilde Moreira de Carvalho	DEFERIDA
Jaína Kenia Silva dos Santos	DEFERIDA
Jakeline de Oliveira Silva	DEFERIDA
Jaqueline Ribeiro de Sousa	DEFERIDA
Jaquelyne Santiago Bringel	DEFERIDA
Jaylka Rodrigues da Silva Zanon	DEFERIDA
Jercilia de Lira Moura	DEFERIDA
Joane Lima dos Santos	DEFERIDA
Josilene de Oliveira de Sousa	DEFERIDA
Kamila Gonçalves Farias Requete	DEFERIDA
Keliane Ferreira dos Santos Pereira	DEFERIDA
Kélita da Silva Sousa	INDEFERIDA - ART. 6.3 – ITEM IV e VIII.
Kerolayny Fernanda Rodrigues Neves	DEFERIDA
Klenda Tavares da Silva	DEFERIDA
Leiliane Sousa Santos Ribeiro	INDEFERIDA – ART 6.3 – ITEM VIII.
Letícia Cavalcante Camargo	DEFERIDA
Luzia Maria dos Reis	DEFERIDA
Luzia Rodrigues Caldeira	DEFERIDA
Luziene de Morais Araújo	DEFERIDA
Marcia dos Santos Araújo	DEFERIDA
Marcia Regina Rodrigues da Silva	DEFERIDA
Márcia Santos Silva	DEFERIDA
Maria Aparecida da Paz Ferreira	DEFERIDA
Maria Aparecida Rodrigues Fonseca	DEFERIDA
Maria Betânia Costa Alves	DEFERIDA
Maria José da Silva Mourão	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Maria Neurivania Silva Paz	DEFERIDA
Marilene Mendes Pereira	DEFERIDA
Mayda Oliveira Alves	DEFERIDA
Nadir Viana dos Santos	DEFERIDA
Naiara Martins da Costa	DEFERIDA
Nara Rubia Costa de Sousa	DEFERIDA
Nayara Cristine Pereira Silva	DEFERIDA
Nayara Pereira de Paulo Amaral	DEFERIDA
Odete Morais De Sousa Soares	DEFERIDA
Patricia Pereira dos Santos Oliveira	DEFERIDA
Raiane Anicesio Areco Melo	DEFERIDA
Renata Sthefanne Alves Vasconcelos	DEFERIDA
Ronicélia da Silva Sousa Aguiar	DEFERIDA
Rosária dos Santos Barbalho	DEFERIDA
Roseane Rufino da Silva	DEFERIDA
Rozicléia Costa Santos	DEFERIDA
Samara Borges Lima Azevedo	DEFERIDA
Santana de Franca Ferreira	DEFERIDA
Shayane Mendes Alves da Cunha	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VI. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Silvania Maria Lage	DEFERIDA
Sonia de Fátima Morais Costa	DEFERIDA
Sueli Pereira Carvalho	DEFERIDA
Taís da Cruz Silva	DEFERIDA
Tatiele Silva da Silva	DEFERIDA
Tatyanne Silva de Almeida	DEFERIDA
Thauane Tayla Fonseca Lima	DEFERIDA
Valderina Salazar de Oliveira	DEFERIDA
Vanessa Esthefany Santos e Santos Coimbra	DEFERIDA
Vanessa Silva Rosa	DEFERIDA
Vanizia de Oliveira Nonato	DEFERIDA
Wandálla da Silva Araujo	DEFERIDA
Zilma Cantuario Soares	DEFERIDA

Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Acsa Josmith Silva Gama	DEFERIDA
Adriana Maciel Gonçalves De Sousa	DEFERIDA
Agedelciclei Teixeira Silva	DEFERIDA
Ákila Ferreira Santos Araújo	DEFERIDA
Aline Cíntia Do Nascimento Lopes	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.
Ana Claudia Leite Lima	DEFERIDA
Andressa Cristina Nóbrega Nabarro	DEFERIDA
Angela Mara Da Silva	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV.ART. 6.2.4; 6.5.5.
Angra Soares Da Silva Oliveira	DEFERIDA
Anna Karoline Dos Santos Oliveira	DEFERIDA
Aurinedes Coelho Mendes	DEFERIDA
Bethania Pessoa Loureiro	DEFERIDA
Calene Martins De Araújo	DEFERIDA
Carla Nayara Gomes De Macedo	DEFERIDA
Carolina Miranda De Jesus	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM VII.ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Celma Teixeira Viana	DEFERIDA
Charlene Teixeira Viana	DEFERIDA
Cirlene Floriano Cardoso	DEFERIDA
Claudete Silva Santos Oliveira	DEFERIDA
Claudia Martins Pereira	DEFERIDA
Daiane Patricia Silva Gonçalves	DEFERIDA
Daísy De Almeida Pinheiro	DEFERIDA

Daniela Pereira Dos Santos	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV. ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Dayana Vieira De Azevedo	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV; VII; VIII. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Dayane Sousa Silva Oliveira	DEFERIDA
Deividy Gomes Pompeu	DEFERIDA
Diego Moraes Melo	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Divina Marta Pereira Gomes	DEFERIDA
Domingas Carvalho Pereira De Sá	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV.ART. 6.2.4;6.5.5.ANEXO X.
Elaine Bruna Pereira Santos	DEFERIDA
Elexsandra Mota Santos	DEFERIDA
Eliane Oliveira De Sousa Araujo	DEFERIDA
Eliene Alves Rodrigues	INDEFERIDA -ART. 6.3 - ITEM III.ART. 6.2.4; 6.5.5.
Erika Mirian Monteiro De Lima Silva Soares	DEFERIDA
Eunislania Valentim Da Silva	DEFERIDA
Eva Naiane Góes Da Conceição Teixeira	DEFERIDA
Fabricia Dos Santos Ferreira	INDEFERIDA -INDEFERIDA -ART. 6.3 - ITEM IV.
Flavia Campos Ferreira	DEFERIDA
Flávia Lima Da Silva	DEFERIDA
Flaviana Lourenço Barbosa	DEFERIDA
Francélia Macedo De Araújo	DEFERIDA
Francisca Nadian Lopes Da Silva	DEFERIDA
Gabriel Do Amaral Silva	DEFERIDA
Gabriel Sousa Silva	DEFERIDA
Geovangila Maria Moraes Dos Santos	DEFERIDA
Gessycleia Lemos De Oliveira	DEFERIDA
Gilvanete Mascarenhas da Costa	DEFERIDA
Gisele Cardoso Marinho	DEFERIDA
Hallyne Jacyara da Silva E Silva	DEFERIDA
Heryssan Carla Sousa de Vasconcelos	DEFERIDA
Iara Mikaella Santos da Silva	DEFERIDA
Irene Dos Santos Silva	DEFERIDA
Irisnalva Carvalho da Silva	DEFERIDA
Ivonete Neres Cardoso Santos	INDEFERIDA -INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X; ANEXO XI.
Izabella Cristina de Sousa	DEFERIDA
Izalene Ramos da Silva	DEFERIDA
Jael Pinto da Silva Santiago	DEFERIDA
Jailiny da Costa Dias	DEFERIDA
Jakeline Gomes Pinheiro	DEFERIDA
Jamile da Silva Brito	INDEFERIDA -INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Janaina Pereira Bezerra	DEFERIDA
Janalia da Silva Santos Sampaio	DEFERIDA
Janayna Micaela Pires de Araújo	DEFERIDA
Janete Freitas do Carmo	DEFERIDA
Jessika Maciel Campelo	DEFERIDA
Jose Augusto Ferreira Dias	INDEFERIDA - ART. 6.2.4.; 6.5.5.
Jose Carlos Pinto Junior	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV.
Joyce Marielle Ferreira Nonato	DEFERIDA
Karina Santos da Silva	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X
Karla Raiol de Carvalho de Souza	DEFERIDA
Keila Moraes Ferreira	DEFERIDA
Kenia Patricia de Sousa	DEFERIDA
Ketllyn Claudia Pereira Alves	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV.ART. 6.2.4.; 6.5.5.
Laís Kozarewicz Correa	DEFERIDA
Larissa Costa Nascimento	DEFERIDA
Layla Kyslane Siqueira Rocha	INDEFERIDA - ART. 6.2.4.
Leandra da Mata Santos	DEFERIDA
Leidiane de Paula Farinha	DEFERIDA
Leila de Sousa Farias Rodrigues	DEFERIDA
Leovanda Pereira Barros	DEFERIDA
Lívia Gomes da Silva Aguiar	DEFERIDA
Lourdes Elizabete Barroso Dumont	DEFERIDA
Luana Fonseca da Silva	DEFERIDA
Luciana Dias dos Santos	DEFERIDA
Luciana Dias dos Santos	DEFERIDA
Luciana e Silva do Nascimento	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV.
Lucidalva Rocha dos Santos	DEFERIDA
Luciene Rodrigues Alves	INDEFERIDA - ART. 6.3; 6.2.4; 6.5.5
Lucineide Marcadelli da Silva	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM I; VI.ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Maria de Jesus Santana Coelho Fernandes	DEFERIDA
Maria Divina Claudino dos Santos	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV.
Maria do Socorro Conceição da Silva	DEFERIDA
Maria Nilza de Souza Ataide	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Marina Moura Guilherme Puga Guido	DEFERIDA
Marta Maria da Silva	DEFERIDA
Mary Adrielly de Sousa Moraes	DEFERIDA
Maura Monica Mendes do Vale	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM VII; VIII.
Maxilene Soares de Souza	DEFERIDA
Merinalva Silva da Conceição	DEFERIDA
Milena Karolina Abreu dos Santos	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM IV; ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Myckaella Kamireto Santos Da Cruz	DEFERIDA
Nayara Delmachio de Oliveira	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM II; IV.
Noelma Nayara Leite de Araújo	DEFERIDA
Patrícia dos Santos Ferreira	DEFERIDA
Paula Leonidia Alves Leal	DEFERIDA
Rafael Dias Corsino	DEFERIDA
Raiane Conceição Sarmento	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Railson Pereira da Silva	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Raquel Lucas Andrade Sousa	DEFERIDA
Raquel Rodrigues de Melo	DEFERIDA
Raquel Teixeira dos Santos	DEFERIDA

Rayla Ferreira de Oliveira	DEFERIDA
Raylma Sousa Silva	DEFERIDA
Regina Mascarenhas dos Santos	DEFERIDA
Remilly Chely Araujo Scherer	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEMIV; VI; VII; VIII.ART. 6.2.4.; 6.5.5.
Riusa Rodrigues	DEFERIDA
Rosilda Cardoso de Souza	DEFERIDA
Rosinei Pizzolio Althman	DEFERIDA
Rozilene Mendes Teixeira	DEFERIDA
Sandra Lorenço Vaz	DEFERIDA
Sara Pereira de Menezes	DEFERIDA
Sebastiana Teixeira Bomfin dos Santos	DEFERIDA
Simone Pereira de Alencar	DEFERIDA
Suzane Paula da Silva Castro	DEFERIDA
Taniaria Cardoso Alves	DEFERIDA
Tatiane Aguiar da Silva	DEFERIDA
Taylanne de Oliveira Araújo	DEFERIDA
Telma Soares Araújo	DEFERIDA
Thaisa Santana Alves de Meneses	DEFERIDA
Thamires Melo Monteiro Barbacena	DEFERIDA
Thaynara Souza da Silva	DEFERIDA
Valdilene da Silva Déo Tamandaré	DEFERIDA
Valéria Santos da Silva	DEFERIDA
Valéria Vieira de Assunção	DEFERIDA
Vanderlucia Gomes de Sousa	DEFERIDA
Vaneiva dos Santos Barbosa	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO X.
Vanessa Bonfim dos Santos	DEFERIDA
Vitoria da Silva Soares	DEFERIDA
Walis Fernandes de Andrade	DEFERIDA
Weslene Divino da Silva Rezende	DEFERIDA
Wilciane Raquel Campos Canêdo de Oliveira	DEFERIDA
Zenilda Cristina Gomes de Melo	DEFERIDA

Professor de Ensino Fundamental I (1ºao 5º ano) - Zona Rural	
Candidato	Parecer
Abnaelma Silva das Chagas Sousa	DEFERIDA
Adriane Rodrigues Duarte	DEFERIDA
Adriely Mendonça Caetano	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Airton Alves de Souza	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV. ART.6.2.4; 6.5.5.
Aline Amorim da Silva	DEFERIDA
Amannda Cristina Silva Nobrega Sousa	DEFERIDA
Anália Rodrigues Carvalho Souto	DEFERIDA
Andressa de Oliveira Gomes	DEFERIDA
Antônio Cleiton Teixeira Barbosa	DEFERIDA
Aureci da Silva Sousa	DEFERIDA
Benedito Jose da Silva Neto	DEFERIDA
Bethania Belarmina dos Santos	DEFERIDA
Breno Santos de Sousa	DEFERIDA
Bruna Silva Santos	DEFERIDA
Bruna Viturino de Souza Maciel Amorim	INDEFERIDA - ART 6.3– ITEMVII;VIII.
Carla de Sousa Soares	DEFERIDA
Carla Lohana M. Costa	INDEFERIDA - ART. 6.3– ITEMVII;VIII.
Carlene Silva Matos	DEFERIDA
Claudenice Borges Carvalho	DEFERIDA
Claudiane Borges Carvalho	DEFERIDA
Claudimar Borges Carvalho	DEFERIDA
Cleuma Cambraia Araujo Lemos	DEFERIDA
Cristiane De Franca Rocha	DEFERIDA
Daiane Oliveira Dos Santos	DEFERIDA
Daniela Costa Farias	DEFERIDA
Daniela Darlen Leite Araujo	DEFERIDA
Davi Da Silva Meneses	DEFERIDA
Débora Barros Da Silva	DEFERIDA
Deicla Valeria Souza Nascimento	DEFERIDA
Deuzelina Teles De Oliveira	DEFERIDA
Deuzenir Teixeira Do Bonfin	DEFERIDA
Diego Rayol De Souza	DEFERIDA
Domingas Aparecida Dos Reis Barbosa	DEFERIDA
Edemir Lima Oliveira	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM V. ART.6.2.4; 6.5.5.
Eliane Novais Dos Santos Nobre	DEFERIDA
Eliene Caetano Dos Santos	DEFERIDA
Emivania Ramos Da Silva	DEFERIDA
Erivania Carneiro Da Silva	DEFERIDA
Francineia Lopes Mariano	DEFERIDA
Francisca Thalita Souza De Araújo	DEFERIDA
Francisco Jerson Dos Reis Barbosa	DEFERIDA
Geliciane Neres Viana	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.
Gerlane De Siqueira Furtado	DEFERIDA
Géssica De Jesus Silva	DEFERIDA
Gidenilsa Almeida Acácio	DEFERIDA
Gisele Cabral de Freitas	DEFERIDA
Helen Cristina Neres dos Santos	DEFERIDA
Idaiza Santana Oliveira	DEFERIDA
Ionys Oliveira de Sousa	DEFERIDA
Jeane de Castilho Queiroz	DEFERIDA
Jeane Santos Gomes	DEFERIDA
Jeany Resplandes de Sena Cavalcante	DEFERIDA
Joana Gomes de Oliveira Monte	DEFERIDA
Joice dos Santos Gomes	DEFERIDA

Jubenita Silva Suassuna	DEFERIDA
Jucilene Bernardina da Silva	DEFERIDA
Juliana da Cruz Jacinto	DEFERIDA
Kariny Moreira Silva	DEFERIDA
Katiane Evangelista de Sousa	DEFERIDA
Keila Pereira da Silva	DEFERIDA
Kivia Castro dos Santos	DEFERIDA
Laide Alves da Silva de Siqueira	DEFERIDA
Larissa da Cruz Sousa Bueno	DEFERIDA
Leidiane Conceição Silva	DEFERIDA
Leiliane Sousa Santos Ribeiro	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Leticia Wagner Nascimento	DEFERIDA
Lidiane Ferreira da Costa	DEFERIDA
Lidiane da Cruz Jacinto	DEFERIDA
Luana da Silva d Silva	DEFERIDA
Luciana Gris Ribeiro Barbosa	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Lucidalva Rocha dos Santos	DEFERIDA
Luciene Lima Pereira	DEFERIDA
Maiara Pereria Barreto	DEFERIDA
Marcia Caires Sales	DEFERIDA
Maria Clemilda Pereira dos Santos	DEFERIDA
Maria da Anunciação G dos Santos Viera	DEFERIDA
Maria de Jesus Sousa Brita	DEFERIDA
Maria Luciene Reis Carvalho	DEFERIDA
Maria Myrla Soares Alencar	DEFERIDA
Maria Salete de Sena	DEFERIDA
Mariany Silva e Silva	DEFERIDA
Marivalda Nunes Negreiro	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Mayane das Neves Moreno	DEFERIDA
Melissa Nogueira dos Santos	DEFERIDA
Michele da Silva	DEFERIDA
Milena Santos Bequimã	DEFERIDA
Monica Cristina Pereira Santos	DEFERIDA
Monica Marques de Oliveira	DEFERIDA
Nara Suzy de Jesus Alipio Simplicio	DEFERIDA
Neuzivania Alves da Silva	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Nilryel Salles Pinto	DEFERIDA
Nivia Padilha de Araujo Porto Batemarque	DEFERIDA
Pâmulla Suely Santos dos Anjos	DEFERIDA
Patrícia Brito da Silva	DEFERIDA
Poliana da Silva Correia	DEFERIDA
Polieidy Rodrigues dos Santos	DEFERIDA
Raiane Sousa de França	DEFERIDA
Raimunda Cledivam Alves	DEFERIDA
Raquel dos Santos Oliveira	DEFERIDA
Rayane da Silva Costa	DEFERIDA
Raylane Sousa E Sousa	DEFERIDA
Rayssa Gama de Sousa	DEFERIDA
Rayssa Santiago Barbosa	DEFERIDA
Regiane Barros dos Santos	DEFERIDA
Regiane da Silva Serrano Hamann	DEFERIDA
Renata Ferreira Martins	DEFERIDA
Rosalia Fernandes da Cunha	DEFERIDA
Rosilene Chaves Santos	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VI. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Rosilene Pinheiro de Sá	DEFERIDA
Rubén dos Santos Silva	DEFERIDA
Sara de Brito Lima	DEFERIDA
Sean Kallel Nascimento Meneses	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM V. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Seanne Rokaylle Nascimento Meneses	DEFERIDA
Sebastiana Paes Ledo	DEFERIDA
Simone Lima de Carvalho	DEFERIDA
Sindoval Gomes Lima Neto	DEFERIDA
Sione Pereira dos Santos	DEFERIDA
Sirlene Neves de Souza Silva	DEFERIDA
Stéfane Diane Lima Mendes	DEFERIDA
Sueli Machado da Silva	DEFERIDA
Sueli Rodrigues Magalhães	DEFERIDA
Tamires Torres da Silva	DEFERIDA
Tatiana Rodrigues Pereira Amaral	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VI; VIII. ART.6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Terezinha Welaime Jesus da Silva	DEFERIDA
Thaynara dos Santos Santana	NDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Valdemar Rodrigues de Sousa Junior	DEFERIDA
Valmir Vieira Fraga	DEFERIDA
Vanessa Esthefany Santos e Santos Coimbra	DEFERIDA
Vanessa Mendonça Adorno	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Vanusa de Jesus Braz Sousa Meireles	DEFERIDA
Vanuzia Santos de Brito	DEFERIDA
Wanna Samara Ribeiro Santana	DEFERIDA
Wenes Pereira de Sousa	DEFERIDA
Werique Alves Sousa	DEFERIDA
Willian Marcos Classi da Silva	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM V. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - LínguaPortuguesa -Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Adriana Ribeiro de Oliveira	DEFERIDA
Anna Beatriz Moura Duarte	DEFERIDA
Anne Kellen Oliveira Silva	DEFERIDA
Antonella de Oliveira Moura Brasil	DEFERIDA
Cassileia Rodrigues de Souza	DEFERIDA
Claudiane da Silva Menezes	DEFERIDA

Dayane Gomes da Silva	DEFERIDA
Débora Sousa Reis	DEFERIDA
Eliete Caetano Duarte	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM I a IX. ART. 6.2.4; 6.5.5
Espirito Santo Pereira de Amorim	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Gisele Ferreira da Silva Lopes Ribeiro	DEFERIDA
Josieth Porto Araújo Martins	DEFERIDA
Juliana Alves dos Santos	DEFERIDA
Leiliane Almeida de Moraes	DEFERIDA
Lília Vidal Vasconcelos	DEFERIDA
Lívia Luiz de Souza Brito	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VIII. ART.6.2.4; 6.5.5.
Luana de Jesus Ferreira Lacerda	DEFERIDA
Luzicleia Lima de Matos	DEFERIDA
Marcela Noleto de Medeiros	DEFERIDA
Maria Madalena Ferreira Paz	DEFERIDA
Mayck Sousa Fernandes	DEFERIDA
Merinalva Silva da Conceição	DEFERIDA
Nathalia Karine dos Santos Oliveira	DEFERIDA
Ruthelly Braga Santana	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VI. ART.6.2.4; 6.5.5.
Samuel Matias Ferreira	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM V. ART: 6.2.4; 6.5.5.
Sara Layana Silva Maciel	DEFERIDA
Yasmim De Paula de Sousa Conceição	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - LínguaPortuguesa -Zona Rural	
Candidato	Parecer
André Martins Ferreira	DEFERIDA
Antonio Marques da Silva	DEFERIDA
Cilene Vale dos Santos	DEFERIDA
Claudinari Silva Laurea	DEFERIDA
Daniella da Silva Souza	DEFERIDA
Diane Almeida Gonçalves	DEFERIDA
Eduarda Maciel Belfort	DEFERIDA
Elizete Martins Calazans	DEFERIDA
Francidalva Gomes da Silva	DEFERIDA
Gleisane da Silva Fernandes	DEFERIDA
Hilda Rodrigues dos Santos	DEFERIDA
José Jecione Duarte de Almeida	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM I a IX. ART. 6.2.4; 6.5.5
Leandro de Oliveira Ribeiro	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM VI. ART.6.2.4; 6.5.5.
Luana Batista Ferreira	DEFERIDA
Maria da Conceição Martins Gonçalves	DEFERIDA
Maria Neuraci Gomes de Sousa	DEFERIDA
Marlene Queiroz Santos	DEFERIDA
Nazaré Pimentel da Silva	DEFERIDA
Saionara Alves da Cruz	DEFERIDA
Sara Ferreira Freitas	DEFERIDA
Sueylasimone Silva Soares	DEFERIDA
Vanessa Esthefany Santos e Santos Coimbra	DEFERIDA
Wanda dos Reis Silva	DEFERIDA
Zelma Martinho de Moraes Miranda	DEFERIDA

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Matemática - Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Adriano Santiago de Moraes	DEFERIDA
Alaf Charles Amaral	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Andreia Ferrera Rodrigues	DEFERIDA
Danillo de Oliveira Alves	DEFERIDA
Gabriel Canedo Ferreira	DEFERIDA
Gabriel Lima Gonçalves	DEFERIDA
João Victor Duarte de Almeida de Oliveira	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5.
Larice Borges Maranhão da Silva	DEFERIDA
Marcia Cristina Gonçalves	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV. ART. 6.2.4; 6.5.5.
Mayla Alves dos Santos	DEFERIDA
Mateus da Silva Reis	DEFERIDA
Valdino Coelho da Silva	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Matemática - Zona Rural	
Candidato	Parecer
Adriano de Araújo Silva	DEFERIDA
Erlan Barbosa de Sousa	DEFERIDA
Etelviana Lima da Silva Morais	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.
Francisco Reginaldo Barro dos Santos	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV; VIII. ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Lucas Santos Lopes	DEFERIDA
Kelson Santos Ribeiro	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Micaele dos Santos Costa	DEFERIDA
Marlene do Amaral Rodrigues	DEFERIDA
Milena Melo dos Santos	DEFERIDA
Neurilene Santos Raposo	DEFERIDA
Oneas Soares Barros	DEFERIDA
Stefane Fernandes de Sousa	DEFERIDA
Valdinei Borges Negreiro	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - História - Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Danilo Raiol de Souza	DEFERIDA
Joelson Machado	DEFERIDA
Luis Rafael da Silva Valadão	DEFERIDA
Verônica Dias de Oliveira	DEFERIDA
Vitória Vilela Rosa	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - História - Zona Rural	
Candidato	Parecer
André de Araújo Silva	DEFERIDA
Hudson Fonseca de Paulo	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM V. ART. 6.2.4; 6.5.5.ANEXO I.

Kathelin Thayssa Mendonça Carneiro	DEFERIDA
Naiara Edulânia Braga da Silva	DEFERIDA
Vanuzia de Souza Rodrigues	DEFERIDA
Veronica Dias de Oliveira	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV; VI; VIII. ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO X e XI.
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Geografia - Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Andrea Ribeiro da Silva	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5.
Cheila Xavier Das Chagas De Moraes	DEFERIDA
Deyse Silva Da Cruz	DEFERIDA
Elainy Martins Lima Ribeiro	DEFERIDA
Fernando Saldanha Monteiro Junior	DEFERIDA
Higor da Silva Campos	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO X.
José Osvaldo Fontenele	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO X.
Priscila de Souza Silva	DEFERIDA
Regiane Santos Silva	DEFERIDA
Wadson Alves Damacena	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Geografia - Zona Rural	
Candidato	Parecer
Anselmo Cardia	DEFERIDA
Lucas Granjeiro de Oliveira	DEFERIDA
Regiane Santos Silva	DEFERIDA
Rosiane Arrais Dias	DEFERIDA
Washington Araújo França	INDEFERIDA – ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências - Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Allyne do Amaral Santana	DEFERIDO
Angela Costa de Moura	DEFERIDO
Cristhielis Freitas de Alcantâra	DEFERIDA
Daniel Ferreira Costa	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO X.
Gabriela Santos Rodrigues	DEFERIDA
Genilson Borges Feitosa	DEFERIDA
Gizeli Santos Martins	DEFERIDA
Josimeire Araujo Vieira	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5.
Laurem Karoline Silva Santana	DEFERIDA
Mavila Jensime Sousa Nunes	DEFERIDA
Maisa Marinho da Silva	DEFERIDA
Mateus Mota Araujo	DEFERIDA
Patricia Lorena de Araujo Alves	DEFERIDA
Paulo Cesar Perdigão Santos	DEFERIDA
Railene Carvalho da Silva	DEFERIDA
Raline Silva Alencar	DEFERIDA
Raquel Jardim de Oliveira	DEFERIDA
Rita de Cássia Silva Barros	DEFERIDA
Sivonete Ferreira Silqueira	DEFERIDA
Valdeniza Dourado da Silva	DEFERIDA
Walis Fernandes de Andrade	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências - ZonaRural	
Candidato	Parecer
Amannda Cristina Silva Nóbrega Sousa	DEFERIDA
Erllenkeley Angelo Ribeiro	DEFERIDA
Gleiciane da Silva Santana	DEFERIDA
Jenifer Costa da Fonseca	INDEFERIDA - ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Jusleny Oliveira Silva	DEFERIDA
Luana Raposo de Oliveira	DEFERIDA
Lueila Flávia Miranda de Jesus	DEFERIDA
Maicky Pereira Batista	INDEFERIDA – ART. 6.3 – ITEM IV. ART.6.2.4; 6.5.5.
Nathália Maciel Belfort	DEFERIDA
Renata Baldini de Amorim	DEFERIDA
Silvestre Silva Lima	DEFERIDA
Suzane Pereira Miranda Marques	DEFERIDA
Vitória Silva Rolim	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Educação Física – Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Alexandro Lemos de Oliveira	DEFERIDA
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	DEFERIDA
Eliane do Nascimento Santos	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM VII; VIII.ART. 6.2.4; 6.5.5.
Ironil Quintiliano de Santana Junior	DEFERIDA
Luiz Victor Sobral Santos	DEFERIDA
Tonny Charles Lacerda de Abreu Silva	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM VII.ART. 6.2.4; 6.5.5.
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Educação Física – Zona Rural	
Candidato	Parecer
Ana Paula da Silva	DEFERIDA
Daniel da Silva Souza	DEFERIDA
Freitas Junior Cristo Neto	DEFERIDA
José Wyllian Soares Alencar	DEFERIDA
Valber Pereira da Silva	DEFERIDA
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Inglês – Zona Urbana	
Candidato	Parecer
Adriana Mendonça Caetano	INDEFERIDA - ART. 6.3 - ITEM VII; VIII. ART. 6.2.4; 6.5.5. ANEXO I.
Eliana Leite Alves	DEFERIDA
Wenceslau Costa Neto	DEFERIDA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:111F7F24